GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.917 Campo Grande, quarta-feira, 17 de agosto de 2022. 219 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR..... 2
LEI 5
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 6
DECRETO ESPECIAL..... 8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 23
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....115
ATOS DE LICITAÇÃO 123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 150
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 199
MUNICIPALIDADES 200
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 214

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 105, de 26 de novembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 105, de 26 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

Ementa: "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração, a consolidação, e a revogação das leis, conforme determina §2º do art. 65 da Constituição Estadual, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º A elaboração, a redação, a alteração, a revogação e a consolidação das leis, obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º As disposições desta Lei Complementar serão aplicadas, no que couber:

I - às emendas à Constituição;

II - às leis complementares;

III - às leis ordinárias;

IV - às leis delegadas;

V - aos decretos legislativos;

VI - às resoluções.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar o termo "leis" compreenderá todos os atos normativos estaduais citados no § 1º do art. 1º desta Lei." (NR)

"Art. 4º A epígrafe será escrita com letras maiúsculas identificando a espécie de lei, seu número e a data de sua promulgação, obedecendo às seguintes regras:

I - não será utilizado o zero antes do número da lei nem antes do número indicativo do dia na data;

II - o termo "Estadual" será dispensável, por se tratar de lei da mesma unidade da federação." (NR)

"Art. 5º A ementa resumirá com clareza e precisão o conteúdo da lei, observando-seque:

I - o seu texto será destacado com deslocamento do centro para a margem direita, sem recuo na primeira linha, sem aspas e com os caracteres na forma minúscula, utilizando-se o verbo na terceira pessoa do singular do presente do indicativo;

II - as informações deverão ser grafadas por extenso, permitindo-se a utilização de siglas na ementa apenas a título de complementação da informação;

III - nos casos em que alterar disposições da norma em vigor, será feita referência ao número e ao objeto desta;

IV - o termo "e dá outras providências" só deverá ser utilizado quando a lei contiver providências complementares." (NR)

"Art. 9º A cláusula de revogação, quando necessária, indicará expressamente as leis ou disposições legais revogadas, não sendo permitida a revogação tácita.

§ 1º Na hipótese de revogação de várias leis, cada dispositivo a ser revogado deverá constar em um inciso.

§ 2º A cláusula de revogação será disposta sempre após a cláusula de vigência, excetuando-se os casos em que a lei for revogatória." (NR)

"Art. 10-A. A matéria a ser tratada na lei deverá ser desenvolvida, conforme a necessidade, obedecendo à seguinte ordem:

I - artigo;

II - parágrafo;

III - inciso;

IV - alínea;

V - item." (NR)

"Art. 10-B. A unidade básica de articulação dos textos legais será o artigo, aplicando-se a ele as seguintes disposições:

I - será indicado pela abreviatura Art. com numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhada de ponto, a partir do décimo;

II - sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais;

III - seu texto iniciará com letra maiúscula, podendo terminar com:

a) ponto;

b) dois pontos, quando se desdobrar em incisos;

IV - havendo citação de artigo no transcorrer do texto, será usada a abreviatura art. seguindo as mesmas disposições do inciso I deste artigo;

V - tratando-se de remissão a artigo que não contenha indicação numérica, a palavra será escrita por extenso;

VI - poderá ser desdobrado em parágrafos e/ou incisos." (NR)

"Art. 10-C. O parágrafo compreenderá uma das divisões do artigo, complementando o sentido ou abrindo exceções à norma, e atenderá às seguintes disposições:

I - será representado pelo sinal gráfico §, seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal, acompanhado de ponto, a partir do décimo;

II - quando existir apenas um parágrafo no artigo será utilizada a expressão "Parágrafo único.";

III - seu texto iniciar-se-á com letra maiúscula, podendo terminar com:

a) ponto;

b) dois pontos, quando se desdobrar em incisos;

IV - sua numeração será separada do texto por um espaço em branco, sem traços, pontos ou outros sinais;

V - poderá ser desdobrado em incisos." (NR)

"Art. 10-D. O inciso será usado para exprimir enumerações relacionadas ao caput do artigo ou ao parágrafo, possuindo as seguintes regras:

I - será indicado por algarismos romanos seguidos de hífen e separado do algarismo e do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciar-se-á com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em alíneas;

c) ponto, caso seja o último;

III - poderá ser desdobrado em alíneas." (NR)

"Art. 10-E. A alínea será usada para enumerações relativas ao texto do inciso e seguirá as seguintes regras:

I - será indicada por letras minúsculas, seguindo o alfabeto e acompanhadas de semiparênteses, separada do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciar-se-á com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) dois pontos, quando se desdobrar em item;

c) ponto, caso seja a última;

III - poderá se desdobrar em itens.

"Art. 10-F. O item será usado para enumerações relativas ao texto da alínea, obedecendo às seguintes disposições:

I - será representado por algarismos arábicos, seguidos de ponto e separado do texto por um espaço em branco;

II - seu texto iniciar-se-á com letra minúscula, salvo quando se tratar de nome próprio, podendo terminar com:

a) ponto e vírgula;

b) ponto, caso seja o último;

III- poderá se desdobrar em subitens."(NR)

"Art. 10-G. O agrupamento de artigos constituirá Subseção; o de Subseções, Seção, o de Seções, Capítulo; o de Capítulos, Título; o de Títulos, Livro; e o de Livros, Parte, atendendo às seguintes regras:

I - as Subseções e as Seções serão identificadas por algarismos romanos, postas em itálico e seus textos iniciados com letra maiúsculas;

II - os Capítulos, os Títulos, os Livros e as Partes serão identificados por algarismos romanos, e seus textos grafados em letras maiúsculas;

III - as Partes poderão se desdobrar em Parte Geral e Parte Especial ou serem subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso.

Parágrafo único. A composição prevista no caput deste artigo poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais e Disposições Transitórias." (NR)

"Art. 12. .....:

.....

IV- nas citações de dispositivo legal não é necessária a transcrição das alterações nele ocorridas anteriormente.

....." (NR)

Art. 2º Renumera-se para § 1º o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 26 de novembro de 2003.

Art. 3º Revoga-se o art. 10 da Lei Complementar nº 105, de 26 de novembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.929, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina Anuar Salamene a Rodovia MS-170, no trecho que interliga a cidade de Aquidauana até o entroncamento com a Rodovia MS-337, no Município de Aquidauana-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Anuar Salamene a Rodovia MS-170, no trecho que interliga a cidade de Aquidauana até o entroncamento com a Rodovia MS-337, no Município de Aquidauana-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.930, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Acrescenta dispositivo à Lei Estadual nº 5.163, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissionais de Odontologia nas Unidades de Terapia Intensiva no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 5.163, de 20 de março de 2018, renumerando-se o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º Caberá ao profissional de odontologia o atendimento preventivo e de emergência aos pacientes internados naquelas unidades.

§ 2º A assistência odontológica de que trata o § 1º deste artigo será prestada por profissional habilitado de acordo com a regulamentação expedida pelo Conselho Federal de Odontologia." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta dias) da sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 085/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 085/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022						R$
ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS						
27201.10.302.2043.4062		S				
Otimização da Gestão Hospitalar	1		3	240	4.330.000,00	0,00
27201.10.302.2043.4064		S				
RUE - Rede de Urgência e Emergência	1		3	240	3.070.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	7.400.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	2		4	100	100.000.000,00	0,00
57201.26.782.2061.4286		F				
Construção, pavimentação e implantação de rodovias	2		4	100	100.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	200.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.482.2062.4302		F				
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3		4	100	80.570,00	0,00
57204.16.482.2062.4305		F				
Regularização fundiária e edilícia	3		3	100	0,00	80.570,00
SUBTOTAL				100	80.570,00	80.570,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS						

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS						
71207.19.571.2068.4467		F				
Fomento de Programas e Projetos de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da Biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul						
	3		3	100	0,00	500.000,00
71207.19.573.2068.4464		F				
Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS						
	3		3	100	0,00	668.400,00
	3		4	100	0,00	120.000,00
71207.19.573.2068.4466		F				
Fomento do Desenvolvimento e a Internacionalização dos Grupos de Pesquisa e Programas de Pós-Graduação no Estado de MS						
	3		3	100	0,00	400.000,00
71207.19.573.2068.4469		F				
Fomento de projetos e programas para discussão, divulgação, difusão e popularização de CT&I no Estado						
	3		3	100	1.468.400,00	0,00
	3		4	100	220.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.688.400,00	1.688.400,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
71208.23.695.2072.4455		F				
Desenvolver Atividade Turística						
	2		3	100	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	5.000.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
71904.20.608.2071.4497		F				
Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER						
	3		3	240	120.000,00	0,00
	3		4	240	0,00	85.000,00
71904.21.631.0020.4496		F				
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER						
	3		4	240	0,00	35.000,00
SUBTOTAL				240	120.000,00	120.000,00
TOTAL				100	206.768.970,00	1.768.970,00
TOTAL				240	7.520.000,00	120.000,00
TOTAL GERAL					214.288.970,00	1.888.970,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 137, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-223 (Costa Rica) – Entrº BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 26.871 m², pertencente à área rural do Município de Costa Rica-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Agropecuária Bacurizal, registrado na matrícula nº 0025, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Felisbina Paula, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.283/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 26.871 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J-31, de coordenadas N: 7.943.207,42 m. e E: 284.436,96 m., deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-28, de coordenadas N: 7.943.187,42 m. e E: 284.437,19 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-27, de coordenadas N: 7.943.167,42 m. e E: 284.437,42 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-26, de coordenadas N: 7.943.147,42 m. e E: 284.437,65 m.; deste, segue com azimute de 179°22'10" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-25, de coordenadas N: 7.943.127,43 m. e E: 284.437,87 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-24, de coordenadas N: 7.943.107,43 m. e E: 284.438,10 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-22, de coordenadas N: 7.943.087,43 m. e E: 284.438,33 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-21, de coordenadas N: 7.943.067,43 m. e E: 284.438,56 m.; deste, segue com azimute de 179°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-20, de coordenadas N: 7.943.047,43 m. e E: 284.438,78 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-19, de coordenadas N: 7.943.027,43 m. e E: 284.439,01 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-18, de coordenadas N: 7.943.007,43 m. e E: 284.439,24 m.; deste, segue com azimute de 179°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-17, de coordenadas N: 7.942.987,43 m. e E: 284.439,46 m.; deste, segue com azimute de 179°16'59" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-30, de coordenadas N: 7.942.979,44 m. e E: 284.439,56 m.; deste, segue com azimute de 273°06'11" e distância de 12,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-16, de coordenadas N: 7.942.980,09 m. e E: 284.427,57 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-15, de coordenadas N: 7.942.981,17 m. e E: 284.407,60 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-14, de coordenadas N: 7.942.982,25 m. e E: 284.387,63 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-13, de coordenadas N: 7.942.983,33 m. e E: 284.367,66 m.; deste, segue com azimute de 273°05'39" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-11, de coordenadas N: 7.942.984,41 m. e E: 284.347,68 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-10, de coordenadas N: 7.942.985,49 m. e E: 284.327,71 m.; deste, segue com azimute de 273°05'11" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-29, de coordenadas N: 7.942.985,93 m. e E: 284.319,55 m.; deste, segue com azimute de 359°22'13" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-09, de coordenadas N: 7.942.997,76 m. e E: 284.319,42 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-08, de coordenadas N: 7.943.017,76 m. e E: 284.319,19 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-07, de coordenadas N: 7.943.037,76 m. e E: 284.318,96 m.; deste, segue com azimute de 359°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-06, de coordenadas N: 7.943.057,76 m. e E: 284.318,74 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-05, de coordenadas N: 7.943.077,76 m. e E: 284.318,51 m.; deste, segue com azimute de 359°20'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-04, de coordenadas N: 7.943.097,75 m. e E: 284.318,28 m.; deste, segue com azimute de 359°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-03, de coordenadas N: 7.943.117,75 m. e E: 284.318,05 m.; deste, segue com azimute

de 359°22’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-02, de coordenadas N: 7.943.137,75 m. e E: 284.317,83 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-38, de coordenadas N: 7.943.157,75 m. e E: 284.317,60 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-37, de coordenadas N: 7.943.177,75 m. e E: 284.317,37 m.; deste, segue com azimute de 359°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-36, de coordenadas N: 7.943.197,75 m. e E: 284.317,14 m.; deste, segue com azimute de 359°22’46” e distância de 8,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-32, de coordenadas N: 7.943.206,06 m. e E: 284.317,05 m.; deste, segue com azimute de 89°21’46” e distância de 11,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-35, de coordenadas N: 7.943.206,19 m. e E: 284.328,74 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-34, de coordenadas N: 7.943.206,42 m. e E: 284.348,74 m.; deste, segue com azimute de 89°22’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-33, de coordenadas N: 7.943.206,64 m. e E: 284.368,74 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-23, de coordenadas N: 7.943.206,87 m. e E: 284.388,74 m.; deste, segue com azimute de 89°20’27” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-12, de coordenadas N: 7.943.207,10 m. e E: 284.408,73 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-01, de coordenadas N: 7.943.207,33 m. e E: 284.428,73 m.; deste, segue com azimute de 89°22’24” e distância de 8,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-31, de coordenadas N: 7.943.207,42 m. e E: 284.436,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO “E” Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-223 (Costa Rica) – Entrº

BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 39.507 m², pertencente à área rural do Município de Costa Rica-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda São Luiz e Santa Maria, registrado nas matrículas nº 1.207, nº 4.433 e nº 602, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Abrahão Garcia Barbosa, casado com Geni Nunes Barbosa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.282/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 39.507 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J-08, de coordenadas N: 7.944.011,82 m. e E: 282.516,51 m., deste, segue com azimute de 92°50'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-07, de coordenadas N: 7.944.010,83 m. e E: 282.536,48 m.; deste, segue com azimute de 95°54'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-06, de coordenadas N: 7.944.008,77 m. e E: 282.556,38 m.; deste, segue com azimute de 98°58'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-05, de coordenadas N: 7.944.005,65 m. e E: 282.576,13 m.; deste, segue com azimute de 102°04'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-04, de coordenadas N: 7.944.001,47 m. e E: 282.595,68 m.; deste, segue com azimute de 102°47'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-03, de coordenadas N: 7.943.997,04 m. e E: 282.615,18 m.; deste, segue com azimute de 97°36'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-530, de coordenadas N: 7.943.994,39 m. e E: 282.635,00 m.; deste, segue com azimute de 92°19'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-529, de coordenadas N: 7.943.993,58 m. e E: 282.654,97 m.; deste, segue com azimute de 87°01'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-528, de coordenadas N: 7.943.994,62 m. e E: 282.674,94 m.; deste, segue com azimute de 81°30'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-527, de coordenadas N: 7.943.997,57 m. e E: 282.694,71 m.; deste, segue com azimute de 85°07'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-526, de coordenadas N: 7.943.999,27 m. e E: 282.714,64 m.; deste, segue com azimute de 90°03'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-525, de coordenadas N: 7.943.999,25 m. e E: 282.734,63 m.; deste, segue com azimute de 94°59'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-524, de coordenadas N: 7.943.997,51 m. e E: 282.754,55 m.; deste, segue com azimute de 99°57'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-523, de coordenadas N: 7.943.994,05 m. e E: 282.774,24 m.; deste, segue com azimute de 104°53'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-522, de coordenadas N: 7.943.988,91 m. e E: 282.793,56 m.; deste, segue com azimute de 109°49'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-521, de coordenadas N: 7.943.982,13 m. e E: 282.812,37 m.; deste, segue com azimute de 114°04'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-519, de coordenadas N: 7.943.973,97 m. e E: 282.830,63 m.; deste, segue com azimute de 114°37'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-518, de coordenadas N: 7.943.965,64 m. e E: 282.848,81 m.; deste, segue com azimute de 114°34'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-517, de coordenadas N: 7.943.957,32 m. e E: 282.867,00 m.; deste, segue com azimute de 114°37'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-516, de coordenadas N: 7.943.948,99 m. e E: 282.885,18 m.; deste, segue com azimute de 114°34'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-515, de coordenadas N: 7.943.940,67 m. e E: 282.903,37 m.; deste, segue com azimute de 114°37'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-514, de coordenadas N: 7.943.932,34 m. e E: 282.921,55 m.; deste, segue com azimute de 115°37'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-513, de coordenadas N: 7.943.923,69 m. e E: 282.939,58 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-512, de coordenadas N: 7.943.914,53 m. e E: 282.957,36 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-511, de coordenadas N: 7.943.905,38 m. e E: 282.975,14 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-510, de coordenadas N: 7.943.896,22 m. e E: 282.992,92 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-508, de coordenadas N: 7.943.887,07 m. e E: 283.010,70 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-507, de coordenadas N: 7.943.877,92 m. e E: 283.028,49 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-506, de coordenadas N: 7.943.868,76 m. e E: 283.046,27 m.; deste, segue com azimute de 118°10'49" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-505, de coordenadas N: 7.943.859,32 m. e E: 283.063,89 m.; deste, segue com azimute de 120°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-504, de coordenadas N: 7.943.849,03 m. e E: 283.081,04 m.; deste, segue com azimute de 122°42'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-503, de coordenadas N: 7.943.838,22 m. e E: 283.097,87 m.; deste, segue com azimute de 124°24'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-502, de coordenadas N: 7.943.826,92 m. e E: 283.114,37 m.; deste, segue com azimute de 126°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-501, de coordenadas N: 7.943.815,12 m. e E: 283.130,52 m.; deste, segue com azimute de 127°50'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-500, de coordenadas N: 7.943.802,85 m. e E: 283.146,31 m.; deste, segue com azimute de 129°36'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-499, de coordenadas N: 7.943.790,10 m. e E: 283.161,72 m.; deste, segue com azimute de 132°14'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-497, de coordenadas N: 7.943.776,66 m. e E: 283.176,52 m.; deste, segue com azimute de 131°29'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-496, de coordenadas N: 7.943.763,41 m. e E: 283.191,50 m.; deste, segue com azimute de 129°14'13" e distância de 20,00 m.,

confrontando neste trecho com - até o vértice J-495, de coordenadas N: 7.943.750,76 m. e E: 283.206,99 m.; deste, segue com azimute de 127°03’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-494, de coordenadas N: 7.943.738,71 m. e E: 283.222,95 m.; deste, segue com azimute de 124°46’43” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-493, de coordenadas N: 7.943.727,30 m. e E: 283.239,38 m.; deste, segue com azimute de 122°35’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-492, de coordenadas N: 7.943.716,53 m. e E: 283.256,23 m.; deste, segue com azimute de 120°22’26” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-491, de coordenadas N: 7.943.706,42 m. e E: 283.273,48 m.; deste, segue com azimute de 116°41’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-490, de coordenadas N: 7.943.697,44 m. e E: 283.291,34 m.; deste, segue com azimute de 115°27’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-489, de coordenadas N: 7.943.688,84 m. e E: 283.309,40 m.; deste, segue com azimute de 115°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-488, de coordenadas N: 7.943.680,25 m. e E: 283.327,46 m.; deste, segue com azimute de 115°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-486, de coordenadas N: 7.943.671,66 m. e E: 283.345,52 m.; deste, segue com azimute de 115°27’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-485, de coordenadas N: 7.943.663,06 m. e E: 283.363,58 m.; deste, segue com azimute de 115°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-484, de coordenadas N: 7.943.654,47 m. e E: 283.381,64 m.; deste, segue com azimute de 115°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-483, de coordenadas N: 7.943.645,88 m. e E: 283.399,70 m.; deste, segue com azimute de 115°27’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-482, de coordenadas N: 7.943.637,28 m. e E: 283.417,76 m.; deste, segue com azimute de 115°26’15” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-481, de coordenadas N: 7.943.628,69 m. e E: 283.435,82 m.; deste, segue com azimute de 113°01’32” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-479, de coordenadas N: 7.943.620,87 m. e E: 283.454,22 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-468, de coordenadas N: 7.943.613,25 m. e E: 283.472,71 m.; deste, segue com azimute de 112°25’26” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-457, de coordenadas N: 7.943.605,62 m. e E: 283.491,20 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-446, de coordenadas N: 7.943.598,00 m. e E: 283.509,69 m.; deste, segue com azimute de 112°25’26” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-434, de coordenadas N: 7.943.590,37 m. e E: 283.528,18 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-423, de coordenadas N: 7.943.582,75 m. e E: 283.546,67 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-412, de coordenadas N: 7.943.575,13 m. e E: 283.565,16 m.; deste, segue com azimute de 112°25’26” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-401, de coordenadas N: 7.943.567,50 m. e E: 283.583,65 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-390, de coordenadas N: 7.943.559,88 m. e E: 283.602,14 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-379, de coordenadas N: 7.943.552,26 m. e E: 283.620,63 m.; deste, segue com azimute de 112°25’26” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-368, de coordenadas N: 7.943.544,63 m. e E: 283.639,12 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-357, de coordenadas N: 7.943.537,01 m. e E: 283.657,61 m.; deste, segue com azimute de 112°23’50” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-346, de coordenadas N: 7.943.529,39 m. e E: 283.676,10 m.; deste, segue com azimute de 112°26’46” e distância de 7,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-404, de coordenadas N: 7.943.526,68 m. e E: 283.682,66 m.; deste, segue com azimute de 123°06’29” e distância de 12,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-335, de coordenadas N: 7.943.519,67 m. e E: 283.693,41 m.; deste, segue com azimute de 140°25’41” e distância de 7,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-409, de coordenadas N: 7.943.513,62 m. e E: 283.698,41 m.; deste, segue com azimute de 154°03’39” e distância de 8,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-411, de coordenadas N: 7.943.505,89 m. e E: 283.702,17 m.; deste, segue com azimute de 168°01’56” e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-323, de coordenadas N: 7.943.497,87 m. e E: 283.703,87 m.; deste, segue com azimute de 182°06’58” e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-413, de coordenadas N: 7.943.489,21 m. e E: 283.703,55 m.; deste, segue com azimute de 194°45’09” e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-312, de coordenadas N: 7.943.482,83 m. e E: 283.701,87 m.; deste, segue com azimute de 210°30’55” e distância de 12,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-406, de coordenadas N: 7.943.472,26 m. e E: 283.695,64 m.; deste, segue com azimute de 229°04’26” e distância de 9,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-301, de coordenadas N: 7.943.465,74 m. e E: 283.688,12 m.; deste, segue com azimute de 237°21’09” e distância de 17,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-290, de coordenadas N: 7.943.456,20 m. e E: 283.673,23 m.; deste, segue com azimute de 237°21’03” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-279, de coordenadas N: 7.943.445,41 m. e E: 283.656,39 m.; deste, segue com azimute de 237°13’55” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-268, de coordenadas N: 7.943.434,59 m. e E: 283.639,58 m.; deste, segue com azimute de 238°45’58” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-257, de coordenadas N: 7.943.424,22 m. e E: 283.622,48 m.; deste, segue com azimute de 242°00’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-246, de coordenadas N: 7.943.414,83 m. e E: 283.604,82 m.; deste, segue com azimute de 245°11’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-235, de coordenadas N: 7.943.406,44 m. e E: 283.586,67 m.; deste, segue com azimute de 249°25’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-224, de coordenadas N: 7.943.399,41 m. e E: 283.567,95 m.; deste, segue com azimute de 249°23’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice J-212, de coordenadas N: 7.943.392,37 m. e E: 283.549,23 m.; deste, segue com azimute de 249°24’01” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-201, de coordenadas N: 7.943.385,33 m. e E: 283.530,50 m.; deste, segue com azimute de 249°25’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-190, de coordenadas N: 7.943.378,30 m. e E: 283.511,78 m.; deste, segue com azimute de 252°46’15” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-179, de coordenadas N: 7.943.372,38 m. e E: 283.492,69 m.; deste, segue com azimute de 254°14’23” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-168, de coordenadas N: 7.943.366,95 m. e E: 283.473,45 m.; deste, segue com azimute de 254°13’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-157, de coordenadas N: 7.943.361,51 m. e E: 283.454,20 m.; deste, segue com azimute de 254°13’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-146, de coordenadas N: 7.943.356,07 m. e E: 283.434,95 m.; deste, segue com azimute de 254°14’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-135, de coordenadas N: 7.943.350,64 m. e E: 283.415,70 m.; deste, segue com azimute de 254°12’43” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-124, de coordenadas N: 7.943.345,20 m. e E: 283.396,46 m.; deste, segue com azimute de 254°14’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-113, de coordenadas N: 7.943.339,77 m. e E: 283.377,21 m.; deste, segue com azimute de 253°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-101, de coordenadas N: 7.943.334,07 m. e E: 283.358,04 m.; deste, segue com azimute de 250°12’20” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-90, de coordenadas N: 7.943.327,30 m. e E: 283.339,23 m.; deste, segue com azimute de 246°43’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-79, de coordenadas N: 7.943.319,40 m. e E: 283.320,86 m.; deste, segue com azimute de 243°17’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-68, de coordenadas N: 7.943.310,41 m. e E: 283.302,99 m.; deste, segue com azimute de 239°49’04” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-57, de coordenadas N: 7.943.300,36 m. e E: 283.285,71 m.; deste, segue com azimute de 236°11’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-46, de coordenadas N: 7.943.289,23 m. e E: 283.269,09 m.; deste, segue com azimute de 237°30’09” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-35, de coordenadas N: 7.943.278,49 m. e E: 283.252,23 m.; deste, segue com azimute de 242°36’07” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-24, de coordenadas N: 7.943.269,29 m. e E: 283.234,48 m.; deste, segue com azimute de 247°41’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-13, de coordenadas N: 7.943.261,70 m. e E: 283.215,98 m.; deste, segue com azimute de 252°46’15” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-02, de coordenadas N: 7.943.255,78 m. e E: 283.196,89 m.; deste, segue com azimute de 255°59’55” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-520, de coordenadas N: 7.943.250,94 m. e E: 283.177,48 m.; deste, segue com azimute de 254°09’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-509, de coordenadas N: 7.943.245,48 m. e E: 283.158,24 m.; deste, segue com azimute de 252°03’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-498, de coordenadas N: 7.943.239,32 m. e E: 283.139,21 m.; deste, segue com azimute de 249°56’01” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-487, de coordenadas N: 7.943.232,46 m. e E: 283.120,43 m.; deste, segue com azimute de 250°48’46” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-445, de coordenadas N: 7.943.225,89 m. e E: 283.101,55 m.; deste, segue com azimute de 257°25’51” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-334, de coordenadas N: 7.943.221,54 m. e E: 283.082,04 m.; deste, segue com azimute de 264°12’04” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-223, de coordenadas N: 7.943.219,52 m. e E: 283.062,15 m.; deste, segue com azimute de 270°02’19” e distância de 14,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-415, de coordenadas N: 7.943.219,53 m. e E: 283.047,33 m.; deste, segue com azimute de 265°46’39” e distância de 10,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-112, de coordenadas N: 7.943.218,74 m. e E: 283.036,63 m.; deste, segue com azimute de 251°31’08” e distância de 11,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-01, de coordenadas N: 7.943.215,00 m. e E: 283.025,44 m.; deste, segue com azimute de 237°51’57” e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-418, de coordenadas N: 7.943.209,73 m. e E: 283.017,05 m.; deste, segue com azimute de 223°39’05” e distância de 12,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-416, de coordenadas N: 7.943.200,60 m. e E: 283.008,34 m.; deste, segue com azimute de 215°39’51” e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-378, de coordenadas N: 7.943.191,18 m. e E: 283.001,58 m.; deste, segue com azimute de 215°38’07” e distância de 11,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-377, de coordenadas N: 7.943.181,75 m. e E: 282.994,82 m.; deste, segue com azimute de 222°43’27” e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-421, de coordenadas N: 7.943.173,64 m. e E: 282.987,33 m.; deste, segue com azimute de 238°01’20” e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-376, de coordenadas N: 7.943.167,79 m. e E: 282.977,96 m.; deste, segue com azimute de 238°45’01” e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-424, de coordenadas N: 7.943.164,58 m. e E: 282.972,67 m.; deste, segue com azimute de 238°49’47” e distância de 6,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-426, de coordenadas N: 7.943.161,38 m. e E: 282.967,38 m.; deste, segue com azimute de 224°07’18” e distância de 7,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-427, de coordenadas N: 7.943.155,75 m. e E: 282.961,92 m.; deste, segue com azimute de 199°52’43” e distância de 5,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-375, de coordenadas N: 7.943.150,91 m. e E: 282.960,17 m.; deste, segue com azimute de 179°14’15” e distância de 6,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-432, de coordenadas N: 7.943.144,90 m. e E: 282.960,25 m.; deste, segue com azimute de 154°56’19” e distância de 6,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-374, de coordenadas N: 7.943.138,57 m. e E: 282.963,21 m.; deste, segue com azimute de 141°58’29” e distância de 23,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-373, de coordenadas N: 7.943.120,13 m. e E: 282.977,63 m.; deste, segue com azimute de 141°58’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

J-372, de coordenadas N: 7.943.104,38 m. e E: 282.989,95 m.; deste, segue com azimute de 141°56’39” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-371, de coordenadas N: 7.943.088,63 m. e E: 283.002,28 m.; deste, segue com azimute de 141°57’56” e distância de 22,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-370, de coordenadas N: 7.943.071,27 m. e E: 283.015,86 m.; deste, segue com azimute de 131°47’08” e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-437, de coordenadas N: 7.943.065,22 m. e E: 283.022,63 m.; deste, segue com azimute de 111°47’20” e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-369, de coordenadas N: 7.943.062,05 m. e E: 283.030,56 m.; deste, segue com azimute de 91°18’26” e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-436, de coordenadas N: 7.943.061,83 m. e E: 283.040,20 m.; deste, segue com azimute de 71°13’14” e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-438, de coordenadas N: 7.943.064,37 m. e E: 283.047,67 m.; deste, segue com azimute de 62°49’40” e distância de 4,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-367, de coordenadas N: 7.943.066,49 m. e E: 283.051,80 m.; deste, segue com azimute de 65°50’45” e distância de 12,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-443, de coordenadas N: 7.943.071,58 m. e E: 283.063,15 m.; deste, segue com azimute de 72°51’56” e distância de 13,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-366, de coordenadas N: 7.943.075,48 m. e E: 283.075,80 m.; deste, segue com azimute de 79°45’36” e distância de 11,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-365, de coordenadas N: 7.943.077,59 m. e E: 283.087,48 m.; deste, segue com azimute de 86°48’15” e distância de 13,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-440, de coordenadas N: 7.943.078,36 m. e E: 283.101,27 m.; deste, segue com azimute de 90°36’31” e distância de 6,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-364, de coordenadas N: 7.943.078,29 m. e E: 283.107,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-363, de coordenadas N: 7.943.078,08 m. e E: 283.127,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-362, de coordenadas N: 7.943.077,87 m. e E: 283.147,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-361, de coordenadas N: 7.943.077,66 m. e E: 283.167,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-360, de coordenadas N: 7.943.077,45 m. e E: 283.187,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-359, de coordenadas N: 7.943.077,24 m. e E: 283.207,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-358, de coordenadas N: 7.943.077,03 m. e E: 283.227,86 m.; deste, segue com azimute de 90°36’07” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-356, de coordenadas N: 7.943.076,82 m. e E: 283.247,85 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-355, de coordenadas N: 7.943.076,61 m. e E: 283.267,85 m.; deste, segue com azimute de 90°36’06” e distância

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 139, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-477, trecho Entrº MS-379/ Entrº Perimetral Norte (Dourados), no Município de Dourados-MS (Estância Cerro Verde), a área de terras medindo 13.032 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Estância Cerro Verde, registrado na matrícula n° 146.413, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Lauro Satoshi Iguma, casado com Kazuko Kakitani Iguma, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo n° 57/002.955/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 13.032 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro deste perímetro no vértice V-195, de coordenadas N: 7.547.236,68 m. e E: 733.689,88 m., deste, segue com azimute de 225°12'10" e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.547.221,19 m. e E: 733.674,28 m.; deste, segue com azimute de 219°44'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.547.205,82 m. e E: 733.661,50 m.; deste, segue com azimute de 214°31'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.547.189,35 m. e E: 733.650,17 m.; deste, segue com azimute de 209°18'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.547.171,91 m. e E: 733.640,38 m.; deste, segue com azimute de 204°07'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.547.153,67 m. e E: 733.632,21 m.; deste, segue com azimute de 198°52'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.547.134,75 m. e E: 733.625,74 m.; deste, segue com azimute de 193°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.547.115,33 m. e E: 733.621,00 m.; deste, segue com azimute de 188°28'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.547.095,55 m. e E: 733.618,05 m.; deste, segue com azimute de 183°41'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.547.075,60 m. e E: 733.616,76 m.; deste, segue com azimute de 180°01'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.547.055,60 m. e E: 733.616,75 m.; deste, segue com azimute de 177°28'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.547.035,62 m. e E: 733.617,63 m.; deste, segue com azimute de 175°59'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.547.015,67 m. e E: 733.619,03 m.; deste, segue com azimute de 175°29'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.546.995,73 m. e E: 733.620,60 m.; deste, segue com azimute de 175°26'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.546.975,80 m. e E: 733.622,19 m.; deste, segue com azimute de 175°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.546.955,86 m. e E: 733.623,77 m.; deste, segue com azimute de 175°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.546.935,92 m. e E: 733.625,35 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.546.915,98 m. e E: 733.626,94 m.; deste, segue com azimute de 175°28'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.546.896,05 m. e E: 733.628,52 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.546.876,11 m. e E: 733.630,11 m.; deste, segue com azimute de 175°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.546.856,17 m. e E: 733.631,69 m.; deste, segue com azimute de 175°28'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.546.836,24 m. e E: 733.633,27 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.546.816,30 m. e E: 733.634,86 m.; deste, segue com azimute de 175°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.546.796,36 m. e E: 733.636,44 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.546.776,42 m. e E: 733.638,03 m.; deste, segue com azimute de 175°28'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.546.756,49 m. e E: 733.639,61 m.; deste, segue com azimute de 175°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.546.736,55 m. e E: 733.641,19 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.546.716,61 m. e E: 733.642,78 m.; deste, segue com azimute de 175°28'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.546.696,68 m. e E: 733.644,36 m.; deste, segue com azimute de 175°26'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.546.676,74 m. e E: 733.645,95 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.546.656,80 m. e E: 733.647,53 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.546.636,86 m. e E: 733.649,11 m.; deste, segue com azimute de 175°26’19” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.546.616,93 m. e E: 733.650,70 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.546.596,99 m. e E: 733.652,28 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.546.577,05 m. e E: 733.653,86 m.; deste, segue com azimute de 175°26’19” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.546.557,12 m. e E: 733.655,45 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.546.537,18 m. e E: 733.657,03 m.; deste, segue com azimute de 175°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.546.517,24 m. e E: 733.658,62 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.546.497,30 m. e E: 733.660,20 m.; deste, segue com azimute de 175°28’02” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.546.477,37 m. e E: 733.661,78 m.; deste, segue com azimute de 175°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.546.457,43 m. e E: 733.663,37 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.546.437,49 m. e E: 733.664,95 m.; deste, segue com azimute de 175°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.546.417,55 m. e E: 733.666,54 m.; deste, segue com azimute de 175°28’02” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.546.397,62 m. e E: 733.668,12 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.546.377,68 m. e E: 733.669,70 m.; deste, segue com azimute de 175°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.546.357,74 m. e E: 733.671,29 m.; deste, segue com azimute de 175°28’02” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.546.337,81 m. e E: 733.672,87 m.; deste, segue com azimute de 175°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.546.317,87 m. e E: 733.674,46 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.546.297,93 m. e E: 733.676,04 m.; deste, segue com azimute de 175°28’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.546.277,99 m. e E: 733.677,62 m.; deste, segue com azimute de 175°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.546.258,06 m. e E: 733.679,22 m.; deste, segue com azimute de 172°17’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.546.238,25 m. e E: 733.681,90 m.; deste, segue com azimute de 166°49’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.546.218,78 m. e E: 733.686,46 m.; deste, segue com azimute de 161°39’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.546.199,80 m. e E: 733.692,75 m.; deste, segue com azimute de 160°23’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.546.180,96 m. e E: 733.699,46 m.; deste, segue com azimute de 160°23’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.546.162,12 m. e E: 733.706,17 m.; deste, segue com azimute de 160°23’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.546.143,28 m. e E: 733.712,88 m.; deste, segue com azimute de 161°04’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.546.124,36 m. e E: 733.719,37 m.; deste, segue com azimute de 164°19’25” e distância de 19,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.546.105,76 m. e E: 733.724,59 m.; deste, segue com azimute de 169°53’26” e distância de 17,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.546.088,71 m. e E: 733.727,63 m.; deste, segue com azimute de 177°04’23” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.546.068,76 m. e E: 733.728,65 m.; deste, segue com azimute de 184°59’40” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.546.048,85 m. e E: 733.726,91 m.; deste, segue com azimute de 192°53’45” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.546.029,37 m. e E: 733.722,45 m.; deste, segue com azimute de 200°46’27” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.546.010,68 m. e E: 733.715,36 m.; deste, segue com azimute de 208°42’24” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.545.993,15 m. e E: 733.705,76 m.; deste, segue com azimute de 216°33’16” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.545.977,10 m. e E: 733.693,86 m.; deste, segue com azimute de 223°08’07” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.545.962,51 m. e E: 733.680,19 m.; deste, segue com azimute de 227°04’02” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.545.948,89 m. e E: 733.665,55 m.; deste, segue com azimute de 228°01’55” e distância de 15,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.545.938,43 m. e E: 733.653,92 m.; deste, segue com azimute de 295°22’56” e distância de 3,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.545.939,73 m. e E: 733.651,18 m.; deste, segue com azimute de 305°23’58” e distância de 18,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.545.950,61 m. e E: 733.635,87 m.; deste, segue com azimute de 47°02’57” e distância de 22,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.545.965,97 m. e E: 733.652,37 m.; deste, segue com azimute de 45°19’28” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-28, de coordenadas N: 7.545.980,02 m. e E: 733.666,58 m.; deste, segue com azimute de 39°34’41” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.545.995,42 m. e E: 733.679,31 m.; deste, segue com azimute de 34°10’02” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.546.011,95 m. e E: 733.690,53 m.; deste, segue com azimute de 26°55’32” e distância de 19,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.546.029,69 m. e E: 733.699,54 m.; deste, segue com azimute de 16°20’51” e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.546.048,85 m. e E: 733.705,16 m.; deste, segue com azimute de 7°51’44” e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.546.068,62 m. e E: 733.707,89 m.; deste, segue com azimute de 357°30’20” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.546.088,59 m. e E: 733.707,02 m.; deste, segue com azimute de 350°33’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.546.108,32 m. e E: 733.703,74 m.; deste, segue com azimute de 345°01’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.546.127,64 m. e E: 733.698,57 m.; deste, segue com azimute de 345°29’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.546.147,00 m. e E: 733.693,56 m.; deste, segue com azimute de 346°01’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.546.166,41 m. e E: 733.688,73 m.; deste, segue com azimute de 347°08’19” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.546.185,90 m. e E: 733.684,28 m.; deste, segue com azimute de 347°15’47” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.546.205,41 m. e E: 733.679,87 m.; deste, segue com azimute de 350°04’00” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.546.225,11 m. e E: 733.676,42 m.; deste, segue com azimute de 353°08’04” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.546.244,96 m. e E: 733.674,03 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.546.264,90 m. e E: 733.672,46 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.546.284,84 m. e E: 733.670,89 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.546.304,78 m. e E: 733.669,32 m.; deste, segue com azimute de 355°29’45” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.546.324,71 m. e E: 733.667,75 m.; deste, segue com azimute de 355°45’18” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.546.344,65 m. e E: 733.666,27 m.; deste, segue com azimute de 355°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.546.364,59 m. e E: 733.664,72 m.; deste, segue com azimute de 355°10’54” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.546.384,52 m. e E: 733.663,04 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.546.404,46 m. e E: 733.661,47 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.546.424,40 m. e E: 733.659,90 m.; deste, segue com azimute de 355°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.546.444,34 m. e E: 733.658,34 m.; deste, segue com azimute de 355°29’45” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.546.464,27 m. e E: 733.656,77 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.546.484,21 m. e E: 733.655,20 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.546.504,15 m. e E: 733.653,63 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.546.524,09 m. e E: 733.652,06 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.546.544,03 m. e E: 733.650,49 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.546.563,97 m. e E: 733.648,92 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.546.583,91 m. e E: 733.647,35 m.; deste, segue com azimute de 355°29’45” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.546.603,84 m. e E: 733.645,78 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.546.623,78 m. e E: 733.644,21 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.546.643,72 m. e E: 733.642,64 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.546.663,66 m. e E: 733.641,07 m.; deste, segue com azimute de 355°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.546.683,60 m. e E: 733.639,51 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.546.703,54 m. e E: 733.637,94 m.; deste, segue com azimute de 355°29’45” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.546.723,47 m. e E: 733.636,37 m.; deste, segue com azimute de 355°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.546.743,41 m. e E: 733.634,80 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.546.763,35 m. e E: 733.633,20 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.546.783,28 m. e E: 733.631,60 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.546.803,22 m. e E: 733.630,00 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N:

7.546.823,16 m. e E: 733.628,40 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.546.843,09 m. e E: 733.626,80 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.546.863,03 m. e E: 733.625,20 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.546.882,96 m. e E: 733.623,60 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.546.902,90 m. e E: 733.622,00 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.546.922,84 m. e E: 733.620,40 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.546.942,77 m. e E: 733.618,80 m.; deste, segue com azimute de 355°26’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.546.962,71 m. e E: 733.617,21 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.546.982,64 m. e E: 733.615,61 m.; deste, segue com azimute de 355°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.547.002,58 m. e E: 733.614,01 m.; deste, segue com azimute de 355°24’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.547.022,51 m. e E: 733.612,41 m.; deste, segue com azimute de 359°01’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.547.042,51 m. e E: 733.612,07 m.; deste, segue com azimute de 0°48’09” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.547.062,50 m. e E: 733.612,35 m.; deste, segue com azimute de 3°09’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.547.082,47 m. e E: 733.613,45 m.; deste, segue com azimute de 3°52’17” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.547.102,42 m. e E: 733.614,80 m.; deste, segue com azimute de 9°25’12” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.547.122,13 m. e E: 733.618,07 m.; deste, segue com azimute de 16°56’56” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.547.141,26 m. e E: 733.623,90 m.; deste, segue com azimute de 19°39’35” e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.547.160,07 m. e E: 733.630,62 m.; deste, segue com azimute de 25°58’30” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.547.178,03 m. e E: 733.639,37 m.; deste, segue com azimute de 32°22’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.547.194,92 m. e E: 733.650,08 m.; deste, segue com azimute de 38°15’38” e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.547.210,58 m. e E: 733.662,43 m.; deste, segue com azimute de 42°59’24” e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.547.225,18 m. e E: 733.676,04 m.; deste, segue com azimute de 50°16’33” e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.547.236,68 m. e E: 733.689,88 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua-se na área demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-155, de coordenadas N: 7.547.377,68 m. e E: 734.881,03 m., deste, segue com azimute de 175°24’00” e distância de 0,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.547.376,81 m. e E: 734.881,10 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.547.375,25 m. e E: 734.861,16 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.547.373,70 m. e E: 734.841,22 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.547.372,15 m. e E: 734.821,28 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.547.370,59 m. e E: 734.801,34 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.547.369,04 m. e E: 734.781,40 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.547.367,48 m. e E: 734.761,46 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.547.365,93 m. e E: 734.741,52 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.547.364,37 m. e E: 734.721,58 m.; deste, segue com azimute de 265°33’11” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.547.362,82 m. e E: 734.701,65 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.547.361,27 m. e E: 734.681,71 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.547.359,71 m. e E: 734.661,77 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.547.358,16 m. e E: 734.641,83 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.547.356,60 m. e E: 734.621,89 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.547.355,05 m. e E: 734.601,95 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.547.353,49 m. e E: 734.582,01 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.547.351,94 m. e E: 734.562,07 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.547.350,39 m. e E: 734.542,13 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.547.348,83 m. e E: 734.522,19 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-133, de coordenadas N: 7.547.347,28 m. e E: 734.502,25 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.547.345,72 m. e E: 734.482,31 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.547.344,17 m. e E: 734.462,37 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.547.342,62 m. e E: 734.442,43 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.547.341,06 m. e E: 734.422,49 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.547.339,51 m. e E: 734.402,55 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.547.337,95 m. e E: 734.382,61 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.547.336,40 m. e E: 734.362,67 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.547.334,84 m. e E: 734.342,73 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.547.333,29 m. e E: 734.322,79 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.547.331,74 m. e E: 734.302,85 m.; deste, segue com azimute de 265°31’28” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.547.330,18 m. e E: 734.282,92 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.547.328,63 m. e E: 734.262,98 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.547.327,07 m. e E: 734.243,04 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.547.325,52 m. e E: 734.223,10 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.547.323,96 m. e E: 734.203,16 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.547.322,41 m. e E: 734.183,22 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.547.320,86 m. e E: 734.163,28 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.547.319,30 m. e E: 734.143,34 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.547.317,75 m. e E: 734.123,40 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.547.316,19 m. e E: 734.103,46 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.547.314,64 m. e E: 734.083,52 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.547.313,09 m. e E: 734.063,58 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.547.311,53 m. e E: 734.043,64 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.547.309,98 m. e E: 734.023,70 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.547.308,42 m. e E: 734.003,76 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.547.306,87 m. e E: 733.983,82 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.547.305,31 m. e E: 733.963,88 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.547.303,76 m. e E: 733.943,94 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.547.302,21 m. e E: 733.924,00 m.; deste, segue com azimute de 265°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.547.300,65 m. e E: 733.904,06 m.; deste, segue com azimute de 265°33’19” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.547.299,10 m. e E: 733.884,12 m.; deste, segue com azimute de 265°32’47” e distância de 14,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.547.297,98 m. e E: 733.869,74 m.; deste, segue com azimute de 81°24’14” e distância de 25,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.547.301,80 m. e E: 733.895,01 m.; deste, segue com azimute de 83°56’40” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.547.303,91 m. e E: 733.914,90 m.; deste, segue com azimute de 85°00’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.547.305,65 m. e E: 733.934,82 m.; deste, segue com azimute de 84°57’12” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.547.307,41 m. e E: 733.954,75 m.; deste, segue com azimute de 85°19’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.547.309,04 m. e E: 733.974,68 m.; deste, segue com azimute de 85°38’27” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.547.310,56 m. e E: 733.994,62 m.; deste, segue com azimute de 85°24’45” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.547.312,16 m. e E: 734.014,56 m.; deste, segue com azimute de 85°45’18” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.547.313,64 m. e E: 734.034,50 m.; deste, segue com azimute de 86°16’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.547.314,94 m. e E: 734.054,46 m.; deste, segue com azimute de 85°40’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.547.316,45 m. e E: 734.074,40 m.; deste, segue com azimute de 85°21’19” e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N:

7.547.318,07 m. e E: 734.094,34 m.; deste, segue com azimute de 85°55’36” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.547.319,49 m. e E: 734.114,28 m.; deste, segue com azimute de 85°40’10” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.547.321,00 m. e E: 734.134,22 m.; deste, segue com azimute de 85°52’10” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.547.322,44 m. e E: 734.154,16 m.; deste, segue com azimute de 84°51’55” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.547.324,23 m. e E: 734.174,08 m.; deste, segue com azimute de 86°21’34” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.547.325,50 m. e E: 734.194,04 m.; deste, segue com azimute de 86°45’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.547.326,63 m. e E: 734.214,01 m.; deste, segue com azimute de 85°59’09” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.547.328,03 m. e E: 734.233,96 m.; deste, segue com azimute de 86°18’08” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.547.329,32 m. e E: 734.253,92 m.; deste, segue com azimute de 85°36’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.547.330,85 m. e E: 734.273,86 m.; deste, segue com azimute de 86°59’19” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.547.331,90 m. e E: 734.293,82 m.; deste, segue com azimute de 84°48’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.547.333,71 m. e E: 734.313,74 m.; deste, segue com azimute de 85°48’44” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.547.335,17 m. e E: 734.333,68 m.; deste, segue com azimute de 85°09’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.547.336,86 m. e E: 734.353,61 m.; deste, segue com azimute de 85°53’53” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.547.338,29 m. e E: 734.373,55 m.; deste, segue com azimute de 85°09’11” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.547.339,98 m. e E: 734.393,48 m.; deste, segue com azimute de 85°43’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.547.341,47 m. e E: 734.413,42 m.; deste, segue com azimute de 85°29’53” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.547.343,04 m. e E: 734.433,36 m.; deste, segue com azimute de 86°16’18” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.547.344,34 m. e E: 734.453,31 m.; deste, segue com azimute de 84°29’30” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.547.346,26 m. e E: 734.473,22 m.; deste, segue com azimute de 85°36’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.547.347,79 m. e E: 734.493,16 m.; deste, segue com azimute de 85°50’35” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.547.349,24 m. e E: 734.513,11 m.; deste, segue com azimute de 84°13’46” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.547.351,25 m. e E: 734.533,00 m.; deste, segue com azimute de 87°07’50” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.547.352,25 m. e E: 734.552,95 m.; deste, segue com azimute de 86°14’28” e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.547.353,56 m. e E: 734.572,89 m.; deste, segue com azimute de 87°28’41” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.547.354,44 m. e E: 734.592,87 m.; deste, segue com azimute de 84°27’48” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.547.356,37 m. e E: 734.612,78 m.; deste, segue com azimute de 85°31’28” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.547.357,93 m. e E: 734.632,71 m.; deste, segue com azimute de 84°24’12” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.547.359,88 m. e E: 734.652,61 m.; deste, segue com azimute de 86°26’42” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.547.361,12 m. e E: 734.672,57 m.; deste, segue com azimute de 85°36’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.547.362,65 m. e E: 734.692,51 m.; deste, segue com azimute de 85°35’01” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.547.364,19 m. e E: 734.712,45 m.; deste, segue com azimute de 84°57’03” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.547.365,95 m. e E: 734.732,37 m.; deste, segue com azimute de 84°36’21” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.547.367,83 m. e E: 734.752,28 m.; deste, segue com azimute de 86°16’25” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.547.369,13 m. e E: 734.772,24 m.; deste, segue com azimute de 85°31’36” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.547.370,69 m. e E: 734.792,18 m.; deste, segue com azimute de 85°00’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.547.372,43 m. e E: 734.812,10 m.; deste, segue com azimute de 84°48’29” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.547.374,24 m. e E: 734.832,02 m.; deste, segue com azimute de 86°31’51” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.547.375,45 m. e E: 734.851,98 m.; deste, segue com azimute de 85°47’01” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.547.376,92 m. e E: 734.871,92 m.; deste, segue com azimute de 85°13’52” e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.547.377,68 m. e E: 734.881,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial,

em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 140, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-316, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-223 (Costa Rica) – Entrº BR-060 (Paraíso das Águas), a área de terras medindo 30.904 m², pertencente à área rural do Município de Costa Rica-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Agropecuária Bacurizal, registrado na matrícula nº 0025, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Felisbina Paula, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.282/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 30.904 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice J-14, de coordenadas N: 7.943.086,04 m. e E: 284.317,04 m., deste, segue com azimute de 179°20'27" e distância de 22,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-15, de coordenadas N: 7.943.063,44 m. e E: 284.317,30 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-16, de coordenadas N: 7.943.043,44 m. e E: 284.317,53 m.; deste, segue com azimute de 179°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-17, de coordenadas N: 7.943.023,44 m. e E: 284.317,75 m.; deste, segue com azimute de 179°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-18, de coordenadas N: 7.943.003,44 m. e E: 284.317,98 m.; deste, segue com azimute de 179°20'33" e distância de 17,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-60, de coordenadas N: 7.942.986,01 m. e E: 284.318,18 m.; deste, segue com azimute de 273°06'06" e distância de 19,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-59, de coordenadas N: 7.942.987,09 m. e E: 284.298,25 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-58, de coordenadas N: 7.942.988,17 m. e E: 284.278,28 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-57, de coordenadas N: 7.942.989,25 m. e E: 284.258,31 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-55, de coordenadas N: 7.942.990,33 m. e E: 284.238,34 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-54, de coordenadas N: 7.942.991,41 m. e E: 284.218,37 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-53, de coordenadas N: 7.942.992,49 m. e E: 284.198,40 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-52, de coordenadas N: 7.942.993,57 m. e E: 284.178,43 m.; deste, segue com azimute de 273°05'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-51, de coordenadas N: 7.942.994,65 m. e E: 284.158,46 m.; deste, segue com azimute de 273°05'39" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

J-50, de coordenadas N: 7.942.995,73 m. e E: 284.138,48 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-49, de coordenadas N: 7.942.996,81 m. e E: 284.118,51 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-48, de coordenadas N: 7.942.997,89 m. e E: 284.098,54 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-47, de coordenadas N: 7.942.998,97 m. e E: 284.078,57 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-46, de coordenadas N: 7.943.000,05 m. e E: 284.058,60 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-44, de coordenadas N: 7.943.001,13 m. e E: 284.038,63 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-43, de coordenadas N: 7.943.002,21 m. e E: 284.018,66 m.; deste, segue com azimute de 273°05’44” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-42, de coordenadas N: 7.943.003,29 m. e E: 283.998,69 m.; deste, segue com azimute de 273°06’02” e distância de 12,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-61, de coordenadas N: 7.943.003,94 m. e E: 283.986,69 m.; deste, segue com azimute de 359°22’33” e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-19, de coordenadas N: 7.943.021,38 m. e E: 283.986,50 m.; deste, segue com azimute de 359°19’49” e distância de 18,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-13, de coordenadas N: 7.943.040,20 m. e E: 283.986,28 m.; deste, segue com azimute de 262°31’52” e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-63, de coordenadas N: 7.943.039,26 m. e E: 283.979,11 m.; deste, segue com azimute de 262°29’03” e distância de 16,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-62, de coordenadas N: 7.943.037,12 m. e E: 283.962,89 m.; deste, segue com azimute de 262°30’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-56, de coordenadas N: 7.943.034,51 m. e E: 283.943,06 m.; deste, segue com azimute de 262°30’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-45, de coordenadas N: 7.943.031,90 m. e E: 283.923,23 m.; deste, segue com azimute de 262°32’57” e distância de 8,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-09, de coordenadas N: 7.943.030,74 m. e E: 283.914,36 m.; deste, segue com azimute de 257°30’38” e distância de 11,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-34, de coordenadas N: 7.943.028,35 m. e E: 283.903,57 m.; deste, segue com azimute de 257°29’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-23, de coordenadas N: 7.943.024,02 m. e E: 283.884,04 m.; deste, segue com azimute de 257°29’35” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-12, de coordenadas N: 7.943.019,69 m. e E: 283.864,52 m.; deste, segue com azimute de 257°30’31” e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-01, de coordenadas N: 7.943.015,39 m. e E: 283.845,11 m.; deste, segue com azimute de 266°42’58” e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-40, de coordenadas N: 7.943.014,76 m. e E: 283.834,13 m.; deste, segue com azimute de 34°32’18” e distância de 10,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-41, de coordenadas N: 7.943.023,71 m. e E: 283.840,29 m.; deste, segue com azimute de 80°43’53” e distância de 2,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-08, de coordenadas N: 7.943.024,18 m. e E: 283.843,17 m.; deste, segue com azimute de 77°30’33” e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-07, de coordenadas N: 7.943.028,07 m. e E: 283.860,73 m.; deste, segue com azimute de 77°29’57” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-06, de coordenadas N: 7.943.032,40 m. e E: 283.880,26 m.; deste, segue com azimute de 77°29’35” e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-05, de coordenadas N: 7.943.036,73 m. e E: 283.899,78 m.; deste, segue com azimute de 77°31’04” e distância de 13,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-10, de coordenadas N: 7.943.039,61 m. e E: 283.912,79 m.; deste, segue com azimute de 82°30’47” e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-04, de coordenadas N: 7.943.040,48 m. e E: 283.919,41 m.; deste, segue com azimute de 82°30’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-03, de coordenadas N: 7.943.043,09 m. e E: 283.939,24 m.; deste, segue com azimute de 82°30’07” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-02, de coordenadas N: 7.943.045,70 m. e E: 283.959,07 m.; deste, segue com azimute de 82°31’49” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-64, de coordenadas N: 7.943.048,30 m. e E: 283.978,90 m.; deste, segue com azimute de 82°29’16” e distância de 7,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-11, de coordenadas N: 7.943.049,26 m. e E: 283.986,18 m.; deste, segue com azimute de 359°20’51” e distância de 14,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-20, de coordenadas N: 7.943.063,31 m. e E: 283.986,02 m.; deste, segue com azimute de 359°20’07” e distância de 18,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-21, de coordenadas N: 7.943.082,27 m. e E: 283.985,80 m.; deste, segue com azimute de 89°20’19” e distância de 11,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-22, de coordenadas N: 7.943.082,40 m. e E: 283.997,06 m.; deste, segue com azimute de 89°20’28” e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

J-24, de coordenadas N: 7.943.082,63 m. e E: 284.017,06 m.; deste, segue com azimute de 89°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-25, de coordenadas N: 7.943.082,85 m. e E: 284.037,06 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-26, de coordenadas N: 7.943.083,08 m. e E: 284.057,06 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-27, de coordenadas N: 7.943.083,31 m. e E: 284.077,06 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-28, de coordenadas N: 7.943.083,54 m. e E: 284.097,06 m.; deste, segue com azimute de 89°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-29, de coordenadas N: 7.943.083,76 m. e E: 284.117,06 m.; deste, segue com azimute de 89°20'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-30, de coordenadas N: 7.943.083,99 m. e E: 284.137,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-31, de coordenadas N: 7.943.084,22 m. e E: 284.157,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-32, de coordenadas N: 7.943.084,45 m. e E: 284.177,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-33, de coordenadas N: 7.943.084,68 m. e E: 284.197,05 m.; deste, segue com azimute de 89°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-35, de coordenadas N: 7.943.084,90 m. e E: 284.217,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-36, de coordenadas N: 7.943.085,13 m. e E: 284.237,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-37, de coordenadas N: 7.943.085,36 m. e E: 284.257,05 m.; deste, segue com azimute de 89°20'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-38, de coordenadas N: 7.943.085,59 m. e E: 284.277,04 m.; deste, segue com azimute de 89°22'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-39, de coordenadas N: 7.943.085,81 m. e E: 284.297,04 m.; deste, segue com azimute de 89°20'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice J-14, de coordenadas N: 7.943.086,04 m. e E: 284.317,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "a", do Inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

II - alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso VII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105/2022 16 DE AGOSTO/2022

CAMPO GRANDE		
1	ACM COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.420.697-0
2	ADRIANA LECHUGA DO AMARAL	28.442.367-0
3	APORE MAQ E EQUIP AGRICOLAS LTDA	28.324.957-9
4	CASA DA LINGUICA EIRELI ME	28.409.319-0
5	CISZ COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.417.071-2
6	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	28.352.287-9
7	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COM ATAC E VAR PROD ALIM EIRELI	28.442.065-4
8	IND GRANITOS MARMORES OPERACIONAL LTDA	28.210.396-1
9	IRMAOS MICHELINI LTDA	28.355.688-9
10	KAPITAL PNEUS EIRELI	28.295.838-0
11	MADE IN MATO VESTUARIO LTDA - ME	28.406.662-1
12	MRC COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.417.554-4
13	OTICA PM EIRELI	28.459.623-0
14	ROSICLEIA CRISTINA RIZZO DE SOUZA	28.468.750-2
15	VERNAZZA MONTAGEM DE MOVEIS LTDA	28.457.203-9

MUNDO NOVO		
16	MAYKON LOPES DE CARVALHO	28.819.571-0
17	ORIVALDO FRANCISCO DA COSTA	28.793.169-2
SEM MUNICIPIO		
18	ANA LUCIA MURCILI	28.821.777-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105/2022 16 DE AGOSTO/2022

CAMPO GRANDE		
1	PEREIRA E FIGUEIREDO RESTAURANTE LTDA	28.430.144-2

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 105/2022 16 DE AGOSTO/2022

AGUA CLARA		
1	MARLI SOARES DE ANDRADE HIDALGO	28.698.722-8

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.907, de 4 de agosto de 2022, página 8.

RESOLUÇÃO SAD N. 155, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de consulta da qualificação cadastral do eSocial

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as regras visando a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

Considerando que a qualificação cadastral dos servidores públicos é requisito obrigatório na implantação do eSocial e,

Considerando que a "Consulta Qualificação Cadastral" permite verificar se o Cadastro de Pessoa Física – CPF e o do Número de Identificação Social – NIS do trabalhador estão aptos para serem utilizados no eSocial;

RESOLVE:

Art. 1º Para o ingresso de servidores no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente do tipo de vínculo (estatutário, celetista, convocado, contrato público, comissionado, outros) será necessária a apresentação pelo interessado da Consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, com a informação de que os dados estão corretos.

Art. 2º A Apresentação da Consulta da Qualificação Cadastral do eSocial também é necessária para o fim de apostilamento de nome de servidor já integrante do quadro.

Art. 3º A Consulta de Qualificação Cadastral referida no art. 1º pode ser efetuada através do Portal do Servidor do Estado de Mato Grosso do Sul, no site: www.portaldoservidor.ms.gov.br;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 13/2020
PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Sul América Odontológico S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao Convênio de Consignação SAD/MS nº 13/2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Andrea da Cunha Nunes, Heitor Augusto Pereira Barbosa.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/SAD **N° Cadastral: 17832**

Processo:	55/001.846/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato, item 8.3 do Contrato n. 005/2022
Ordenador de Despesas:	Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122002043610001 - CUSTEIO E PESSOAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Valor:	R$ 434.730,87 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos)
Data da Assinatura:	11/07/2022
Assinam:	Édio de Souza Viegas e THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/SAD **N° Cadastral: 17833**

Processo:	55/003.066/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL
Objeto:	Constitui objeto do Termo Aditivo alterar a Cláusula Oitava - Do Valor do Contrato, item 8.3 do Contrato n. 006/2022
Ordenador de Despesas:	Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 08122001943210001 - Custeio e Operacionalização das atividades da SEDHAST, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Valor:	R$ 202.473,85 (duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Data da Assinatura:	11/07/2022
Assinam:	Édio de Souza Viegas e THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no DO n.º 10.913, de 12/08/2022 págs. 35 e 36.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.463, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 046/2022, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 02/08/2022, e o disposto no Processo n.º 29/009209/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da REDE DE ENSINO TÉCNICO CETEPS, localizada na Rua Pernambuco, n.º

1332, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 08/08/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/08/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0004/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 16982

Processo: 29/063.531/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Monticello Engenharia Eireli

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 004/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R$ 7.400.902,37 (sete milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais e trinta e sete centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 828.558,68 (oitocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), representando 11,1954% do montante. Houve o acréscimo de R$ 1.298.606,83 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos), representando um percentual de 17,5466% do valor inicial. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o total reprogramado de 28,7420% e o valor total passa a ser de R$ 7.870.950,52 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R$ 470.048,15 (quatrocentos e setenta mil, quarenta e oito reais e quinze centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 15/08/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato do I Apostila ao Contrato 0014/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15024

Processo: 29/022.026/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TÉKNICA ENGENHARIA LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 014/2021.

Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2022, o qual equivale ao reajuste de 16,526%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 272.843,90 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 15/08/2022

Assinam: Edeio Antonio Resende de Castro

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0012/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 17137

Processo: 29/000.613/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Vêneto Construtora Ltda - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES Nº 014/2022.

Da prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 20/08/2022 a 18/10/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/08/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Jaime Vizzotto

Extrato do I Termo Aditivo a OES N° 0037/2022/COINF/SED/SED **N° Cadastral 18003**

Processo: 29/023.429/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Montenegro Construtora Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 037/2022.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 8.052,24 (Oito mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao percentual de 2,54%, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 317.598,60 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para R$ 325.650,84 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 11/08/2022
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Katya Montenegro Corrêa

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 32.313/SED/2022
Processo: 29/054201/2022
Partes: Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de FATIMA DO SUL/MS, CNPJ:03.155.751/0001-75 .
Amparo legal: Lei Federal n.8.666/1993, Decreto Estadual n.11.261/2003, Lei Federal 13.709/2018; Lei Fed. 8.666/1993; res/sefaz 2.093/2007.
Objeto: Constitui-se objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Favo de Mel – CAIC para possibilitar a nossa equipe de profissionais da educação a oferecer ensino de qualidade às nossas crianças.
Do valor e da Dotação Orçamentária: R$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), a ser liberado em 6 (seis) parcelas por parte da concedente e contrapartida no valor R$$ 173.543,12 (cento e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos). Totalizando: R$ 1.973.543,12(Um milhão novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos) localizador: Coven 4088 Funcional programática n° 10.29101.12.361.2046.4088.0002 **FONTE**: 0100000000, **Natureza de Despesa**: 44404100, item n.44101, nota de empenho 2022NE010179, DATA 15/08/2022.
Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.
Assinatura: 16/08/2022
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA- CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação- CONCEDENTE
ILDA MARIA SALGADO – CPF/MF. N 559.007.201-87
Prefeita municipal de Fatima do Sul /MS CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 89/SES/MS **CAMPO GRANDE, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Instituir o Centro de Operações de Emergência (COE), referente ao enfrentamento da varíola dos macacos em humanos (*Monkeypox*), em caráter emergencial, com o objetivo de promover resposta coordenada por meio da articulação e integração dos atores envolvidos com o tema e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que em 23 de julho de 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) determinou que o surto de varíola dos macacos em humanos (*Monkeypox*), que afeta diversos países, constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (PHEIC, na sigla em inglês), em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), de 2006;
Considerando a divulgação de Comunicado de Risco sobre *Monkeypox*, pelo Ministério da Saúde, no dia 19 de maio de 2022;
Considerando a ativação do Centro de Operação em Emergências (COE), pelo Ministério da Saúde, no dia 29 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar a situação epidemiológica e elaborar um plano de vacinação contra a varíola dos macacos, conhecida como *Monkeypox*;
Considerando a necessidade de organizar a atuação dos diversos setores de saúde em situação de emergência de saúde pública de importância internacional referente ao *Monkeypox*;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergência (COE), referente ao enfrentamento do *Monkeypox*, em caráter emergencial, com o objetivo de promover resposta coordenada por meio da articulação e integração dos atores envolvidos com o tema, cuja estrutura organizacional subsidiará a tomada de decisão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES), por meio de análise de dados e informações, possibilitando assim, a definição de estratégias e ações adequadas para o enfrentamento de emergências em saúde pública no âmbito estadual.

Art. 2º As atividades do COE serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, o qual atuará de forma conjunta com as seguintes Instituições convidadas:
1. Conselho Estadual de Saúde - CES;
2. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul - COSEMS/MS;
3. Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/MS;
4. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS;
5. Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
6. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
7. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;
8. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;
9. Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. º 020/2022
Processo n. º27/004385/2021
Partícipes: **Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde; Município de Deodápolis, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**
Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título **gratuito** dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à **Cedente**, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bem Móvel abaixo: Memorando n. 00150/2021 de 10/05/2021;
Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Data ass.: 16.08.2022
Assinam: **Flávio da Costa Britto Neto**
Valdir Luiz Sartor
Kadmo Carriço Correa

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32256/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008910/2022.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD - CNPJ nº 33.089.558/0001-44.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ressignificando a Vida", que visa proporcionar ações que auxiliam no desenvolvimento da pessoa com deficiência através de atividades socioeducativas, artes, iniciação a informática, dinâmicas terapêuticas individuais e de grupo, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000864, de 15/07/2022 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	11/08/2022.
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Vanda Peres Begas CPF 106.242.871-49.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32241/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008947/2022.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Educacional Alexandrina Carlos Pinheiro - CNPJ nº 09.366.367/0001-06.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Ação que Transforma", que visa promover ações que fomentem a autonomia, protagonismo social e empoderamento dos adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas na Unidade Educacional de Internação Mitaí em Ponta Porã, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000863, de 15/07/2022 conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	6 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	08/08/2022.
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72. Daniel Silva Escrivano CPF 927.212.731-91.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30692/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002867/2021.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e Instituto Pequeno Cidadão - IPC – CNPJ nº 30.114.757/0001-77.
OBJETO:	O presente termo vigerá até 30 de agosto de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	10/08/2022
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72 Cristiano Cardoso dos Santos CPF: 037.235.529-35

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29802/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000358/2020.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Lions Clube de Cassilândia Vale do Apore – CNPJ nº 26.844.126/0001-36.
OBJETO:	O presente termo vigerá até 18 de dezembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	10/08/2021
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72 Maria de Fátima Martins CPF: 357.287.871-34.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

PRIMEIRO REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 31.963/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, do Fundo Estadual de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos e Lesados (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 **e a** Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental (FUNDAPAM), CNPJ n. 00.652.199/0001-32.

PROCESSO: 71/011.420/2022.

OBJETO: Alteração do Anexo III do Plano de Trabalho - Plano de Aplicação, do Termo de Colaboração n. 31.963/2022, decorrente do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 006/2022, conforme proposta e justificativa apresentadas pela Organização Parceira, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Art. 42, Inciso II, Letras "b" e "c", do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0016/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 19372**

Processo:	71/032.747/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de 41 (quarenta e uma) Máquinas – Tipo Motoniveladora e 41 (quarenta e uma) Máquinas – Tipo Pá Carregadeira, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA que integram este instrumento.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Funcional Programática 20541207145830001 - RECNATURAL, Fonte de Recurso 0112020005 - Convênio/MAPA Nº 915094/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N. 513651/2021, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor:	R$ 56.743.000,00 (cinquenta e seis milhões e setecentos e quarenta e três mil de reais)
Amparo Legal:	Leii Federal 8.666/93
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	15/08/2022
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Tian Dong

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato N° 0197/2022/SEINFRA **N° Cadastral 18980**

Processo:	57/004.348/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritório (armários, mesas, cadeiras e gaveteiro), para atender às necessidades da SEINFRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes no Processo n. 57/004.348/2022.
Ordenador de Despesas:	Renato Marcílio da Silva
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL
Valor:	R$ 82.139,00 (oitenta e dois mil, cento e trinta e nove reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura:	15/08/2022
Assinam:	RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCIO REIS CORDEIRO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) N.º 1/2022. Órgão Produtor: Coordenadoria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) N.1/2022
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Coordenado**ria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS.**

A Coordenadoria de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da **Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS, n.º 154/22/CGP/SEJUSP/MS, de 8 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de**

Mato Grosso do Sul (DOE-MS) n.º 10.859, de 10 de junho de 2022, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio**, prevista no Decreto Estadual n.º 15.721, de 9 de julho de 2021, publicado no DOE-MS n.º 10.568-SUPLEMENTO, de 12 de julho de 2021 e na **Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim** da Coordenadoria-Geral de Perícias, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/CGP N.º 1, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE-MS n.º 8.678, de 20 de maio de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Coordenadoria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido:

II – Os documentos deverão ser relacionados no Edital, com a especificação dos elementos:

ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	-	02	Caixa contendo Ofícios administrativos expedidos - Ano 2018.
3	3.1	3.3.1	3.3.1.6	-	-	Processo de movimentação de funcionário.
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	-	01	Caixa contendo Guia de Tramitação do Sistema de Protocolo Integrado – anos 2017/2018/2019
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2016	01	Caixa contendo processos de Remoção de Funcionários e convênios.
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	31/12/2017	01	Caixa contendo processos de Remoção de Funcionário e convênios
				Subtotal	**05 caixas**	

INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL - IMOL						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2018	8 caixas	Ofícios administrativos do ano de 2018.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2001	16 caixas	Laudos de lesão corporal – numeração de 99.491 a 103.171.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2001	7 caixas	Laudos necroscópicos – numeração de 12.337 a 12.981.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2001	2 caixas	Laudos sexológicos – numeração de 7.663 a 8.190.
				Subtotal	**33 caixas**	

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - IC

Classe	Sub Classe	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	Observações Complementares
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2018	27 caixas	Caixas contendo ofícios diversos referentes aos anos 2002, 2017 e 2018.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2019	01 caixa	Caixa contendo memorandos diversos referentes aos anos de 2017 e 2018.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.1	31/12/2001	53 caixas	Caixas contendo laudos periciais – numeração de 34.719 a 43.966 (anos 1998 a 2001).
43	43.2	43.2.2	43.2.2.3	31/12/2020	01 envelope	Envelope contendo Resumos de Frequência referentes aos anos de 2018 a 2020.
43	43.2	43.2.4	43.2.4.3	31/12/2016	01 envelope	Envelope contendo Relatórios de Plantão referentes ao período de 2014 a 2015.
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	31/12/2011	01 envelope	Envelope contendo Escalas de Serviço referentes aos anos de 2009 a 2011.
				Subtotal	**81 caixas 03 envelopes**	

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	31/12/2018	01 caixa	Caixa contendo ofícios de 2016/2017/2018.
43	43.3	43.3.2	43.3.2.2	31/12/2020	01 caixa	Caixa contendo Formulários de atividades administrativas e operacionais de 20162017/2018/2019.
				Subtotal	**02 caixas**	

INSTITUTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES - IALF						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	-	05 caixas	Ofícios expedidos e recebidos dos anos 2018 e 2019.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	-	01 caixa	Comunicações internas e memorandos recebidos e expedidos de 2018.
43	43.3	43.3.1	43.3.1.4	-	01 caixa	Anotações técnicas e informações para elaboração do laudo pericial 2000 e 2001.

Subtotal	**07 caixas**	

DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL - DAO						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2	2015	01 caixa	Notas fiscais (cópia) de 2016.
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2016	01 caixa	Guias de protocolo de 2016 a 2018.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	02 caixas	Memorandos e Comunicação Interna de 2017.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	2016	02 caixas	Memorandos e comunicação interna de 2018.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	2018	01 caixa	Ofícios administrativos de 2016.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	2018	01 caixa	Ofícios administrativos de 2017.
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	2018	01 caixa	Ofícios administrativos de 2018.
				Subtotal	**09 caixas**	

DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS UNIDADES REGIONAIS - DAUR						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
43	43.2	43.2.4	43.2.4.1	31/12/2020	02 caixas	Caixas contendo estatísticas das URPI's.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	31/12/2017	09 caixas	Caixas contendo memorandos diversos do DAUR.
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1	31/12/2019	01 caixa	Caixas contendo Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo.
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	31/12/2016	01 caixa	Caixas contendo escalas de plantão DAUR.
				Subtotal	**13 caixas**	

COORDENADORIA DE APURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO - CAPOC						
Classe	**Sub Classe**	**Assuntos**	**Espécie Documental**	**Data Limite**	**Quantidade** (n.º caixas, envelopes, pastas ou metros lineares)	**Observações Complementares**
3	3.3	3.3.6	3.3.6.5	-	07 caixas	Processo de sindicância administrativa disciplinar (SAD) – anos 2014 e 2015.
3	3.3	3.3.6	3.3.6.7	-	03 caixas	Processo preliminar de auto de investigação (AIP) – ano 2015.
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	-	01 envelope com 23,5 x 34 cm	Memorandos, circular e comunicação interna – anos 2018 e 2019
43	43.2	43.2.2	43.2.2.1	-	01 envelope com 37 x 47 cm	Ofícios administrativos – ano 2018.
				Subtotal	**10 caixas 02 envelopes**	
				TOTAL	**160 caixas 05 envelopes**	

Campo Grande (MS), 16 de Agosto de 2022.

ROBERTO ALVES DANTAS
Agente de Polícia Científica – Classe Especial
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos
Coordenadoria-Geral de Perícias/SEJUSP/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ N° 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Japorã – MS.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a Prefeitura Municipal de Japorã – MS de: **01(um) veículos 4 (quatro) rodas – FIAT/WEEKEND TREKKING,** Placa **NRL8873 (Ano/Mod 2014/2015)**, conforme lista constante Memorando de Baixa (anexo), emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.
Parágrafo Único: O Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos, ao Doador
DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF N° 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Paulo Cesar Franjotti
CPF N° 559.923.741-91
Prefeito do Município de Japorã– MS
Marcos Paulo Gimenez
CPF N° 788.702.839-68
Comandante Geral da PMMS.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo nº 31/047.571/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre as partes visando a cedência de imóvel situado na Rua Colombo, nº 1257, Centro, CEP: 79.990-000, no município de Amambai-MS, com área construída de 2.000 m², para abrigar a Unidade Regional de Perícia e Identificação e seus núcleos regionais subordinados.

DATA DA ASS: 12 DE AGOSTO DE 2022

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
Coordenadora Geral de Perícias
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal de Amambai/MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n° 02.946.822/0001-95 e o Município de Bonito - MS, inscrito no CNPJ nº 03.073.673/0001-60.

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Bonito - MS de: **03 (três) veículos automotores, sendo 02 (dois) modelo RENAULT/ LOGAN, Placas HSH 2451 e HSH 4719 e 01 (um) modelo CHEV/BLAZER Placas HSH 2774** conforme lista constante no Memorando de Movimentação anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial DRAP da PCMS.

DATA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: **Antônio Carlos Videira**
CPF N° 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Roberto Gurgel de Oliveira Filho
CPF N° 216.451.368-17
Delegado Geral da PCMS.
Josmail Rodrigues
CPF N° 078.627.328-39
Prefeito do Município de Bonito - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO N. 032/2021/SEJUSP

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.

2. Fica designado o servidor **ELTON DE CAMPOS GALINDO**, mat. 9772023, para exercer o encargo de **Gestor do Contrato nº 032/2021**, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 – Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública, SEJUSP/MS.
Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.
Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 .

O Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia Chefe da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Senhores Delegados (as) de Polícia e demais policiais civis das unidades circunscricionadas a esta Delegacia Regional de Policia Civil, efetuará nos dias e horários conforme datas abaixo descritas, as visitas ordinárias de Correições nas Delegacias de Polícia e respectivas Cadeias Públicas, oportunidade em que se procederá à verificação de todos os livros oficiais, procedimentos policiais (Inquéritos Policiais, Sindicância Administrativas, Boletins de Ocorrência, TCOs, Autos de Investigação, Autos de Apuração de Ato Infracional, Cartas Precatórias expedidas e recebidas, etc.) bem como o estado de conservação, higiene e limpeza dos prédios, viaturas e armamentos.

DATAS DAS VISITAS do 2º semestre de 2022

UNIDADE	**DATA**	**HORA**
DAM/NA -Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina	19/10/2022	08h00min
Delegacia de Polícia de Taquarussu	21/10/2022	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	11/11/2022	08h00min
Delegacia de Polícia Batayporã	18/11/2022	08h00min.
Delegacia de Polícia de Ivinhema	25/11/2022	08h00min.
1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina	30/11/2022	08h00min.

Ficam ***convocados todos os funcionários das respectivas unidades***, para comparecerem ao ato, bem como, fica ***convidada a comunidade em geral***, para que, em querendo, comparecer nos dias e horários estabelecidos acima, possam apresentar sugestões e/ou reclamações quanto à prestação de serviços da polícia judiciária.

A presente Portaria deverá ser afixada nas Delegacias de Polícia Civil, em local visível e de acesso ao público, para conhecimento amplo e geral de seu conteúdo a todos os policias civis e a população em geral.

É de responsabilidade de cada unidade policial dar plena divulgação à correição a realizar, bem como, convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Encaminhe-se cópia ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DGPC, à Corregedoria Geral de Polícia Civil– CGPC e às unidades circunscricionadas.

Registre-se, afixe, cumpra-se.

Nova Andradina, 10 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.

.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES**, **FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REFERENTES A ATA SGI nº 48 c/c Despacho Dijur			
Prateleira	**Cód. AA.**	**Data da Autuação**	**Processo/Ano**
C3,C4	5401112005065	06/10/21	52636.001774/2021-18
COPA	5401112005103	11/11/21	52636.002121/2021-56
COPA EXTERNA	5401112005105	12/11/21	52636.002034/2021-07
PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO LÂMPADAS LED c/c Despacho Dijur			
Depósito AEM/MS	5401112003044	22/05/2018	52636001774/2018-12
Depósito AEM/MS	5401112003044	21/05/2018	52636001753/2018-05
PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO CAPACETES c/c Despacho Dijur			
Depósito AEM/MS	5401112003742	24092019	52636003540/2019-91
PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO c/c Despacho Ditec			
Depósito AEM/MS	5401112005051	15/09/2021	Carregador de celular
Depósito AEM/MS	5401112004716	02/06/2021	Rolo de Cabo flexível
Depósito AEM/MS	5401112004716	02/06/2021	Vapor de Ozônio
Depósito AEM/MS	5401112004716	02/06/2021	Lanternas Táticas
Depósito AEM/MS	5401112004716	02/06/2021	Carregador de celular
Depósito AEM/MS	5401112004226	05/08/2020	Isqueiro a gás
Depósito AEM/MS	5401112004245	19/08/2020	Rolo de cabo flexível
Depósito AEM/MS	5401112004231	11/08/2020	Rolo de cabo flexível
Depósito AEM/MS	5401112004216	01/07/2020	Aparelhos de massagem
Depósito AEM/MS	5401112004217	01/07/2020	Aparelhos de massagem
Depósito AEM/MS	5401112004218	01/07/2020	Aparelhos de massagem
SELOS APTOS À DESTRUIÇÃO c/c Despacho Ditec			
Prateleira	**TUF / Registro**	**Data**	**Sequencial dos selos**
Depósito AEM/MS	354007 – 940	18/02/2011	44202530 a 44204175
Depósito AEM/MS	356859 – 000428/2014	12/11/2014	121488857 a 121489312
Depósito AEM/MS	005137/2013	22/07/2015	138784115 a 138788970
Depósito AEM/MS	003639/2015	29/02/2020	219058578 a 219059766
Depósito AEM/MS	004496/2013	16/03/2020	201680548 a 201681628
PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO c/c Despacho Dijur, Ditec e Quali			
Termo	**Prateleira**	**Processo/Ano**	**Produto**
5401117000307	AG1		COPO
5401117000362	AG1		COPO
5401117000313	AG1		COPO
5401117000593	AG1	751/2020	COPO
5401117000626	AG1		COPO
5401117000324	AG1		COPO
5401117000279	AG2	1213/2020	COPO
5401117000293	AG2		COPO
5401117000287	AG2		COPO
5401117000665	AG2		COPO
5401117000522	AG2	752/2020	COPO
5401117000219	AG2		COPO

5401117000656	AG2		COPO
5401117000666	AG2		COPO
5401117000284	AG4	1994/2020	COPO
5401117000377	AG4		COPO
5401117000457	AG4		COPO
5401117000425	AG4		COPO
5401112003833	Y4	3695/2019	TIJOLO
5401112003808	Y4	3256/2019	TIJOLO
5401112003728	Y4	2616/2019	TIJOLO
5401117000374	Y4	4090/2019	CABO
5401117000364	Z4		CABO
5401117000365	Z4		CABO
5401117000366	Z4		CABO
5401117000367	Z4		CABO
5401117000368	Z4		CABO
5401117002972	AN4		CABO
5401117000657	AN4		CABO
5401117002971	AN4		CABO
5401117000673	AN4		CABO
5401117000772	AN4		CABO
5401117003073	AN3		CABO
5401117003074	AN3		CABO
5401117000655	AN3		CABO
5401117001051	AN3		CABO
5401117000674	AN3		CABO
5401117000653	AN3		CABO
5401117000400	AN4		CABO
5401112005228	CORR.		300 ADAPTADORES
5401112005228	CORR.		1 CABO
5401112005228	CORR.		1 ENGATE
5401112005226	CORR.		10 CABOS CONDUELETRO
5401112005226	CORR.		50 CX ISQUEIRO
5401112005226	CORR.		49 CARREGADORES CELULAR SMART
5401112005226	CORR.		15 CX FONTES
5401112005226	CORR.		100 CARREGADORES ML
5401112005226	CORR.		5 ACIONADOR AROMA
5401112003742	CORR.	3540/2019	CAPACETE
5401112003044	CORR.	1774/2019	LAMPADAS
5401112003831	CORR.	3587/2019	PNEU
5401112002915	CORR.	210/2018	COLCHAO
5401112003661	AC1	1887/2019	TIJOLO
5401112002881	AC2,3	0145/2018	TIJOLO CAMPO GRANDE
5401112004071	AC3	3397/2019	TIJOLO
5401112003738	AC4	2879/2019	TIJOLO
5401112002882	Z2	310/2018	TIJOLO
5401112002887	Z2	288/2018	TIJOLO
5401112003680	AE4	1880/2019	TIJOLO
5401112002880	AF3	140 E 141/2018	TIJOLO
5401112003733	AF3	2504/2019	TIJOLO
5401112003660	AF2	1883/2019	TIJOLO
5401112004176	Y3	668/2020	RAQUETE
5401112002626	Y3	2516, 2519, 2532/2019	BRINQUEDO
5401112003657	Y3	1474/2019	ALCOOL

5401112003652	Y3	1976/2019	ALCOOL
5401112003697	Y3	2448/2019	ALCOOL
5401112003658	Y3	1999/2019	ALCOOL
5401117000005	Y3	1693/2019	BRINQUEDO
460755	Y3	2227/2015	BRINQUEDO
5401112003715	Y3	2450/2019	BATERIA
5401112003651	Y3	1972/2019	ALCOOL
460754	Y3	2230/2015	CHUPETA
5401112003720	Y3	2500/2019	TEXTIL
5401112003656	Y3		BORRACHA
5401117000042	Y3	3673/2019	BRINQUEDO
5401112003630	Y3	1145, 1315, 1322/2019	BRINQUEDO
5401112003675	Y3	2294/2019	TEXTIL
5401112003670	Y3	1884/2019	BRINQUEDO
5401112003667	Y3	2003/2019	ALCOOL/CANETA
5401112003698	Y3	2447/2019	ALCOOL
5401112003650	Y3	1970/2019	BRINQUEDO
5401112003648	Y3	1942/2019 1962/2019	BRINQUEDO
5401112004182	Y3	680/2019	BRINQUEDO
5401112004166	Y3	320/2020	LAMPADA
5401112004151	Y3	313/2020	BRINQUEDO
5401112002782	Y3		LED
5401112002736	Y3		LED
5401112002738	Y3		LED
5401117000157	Y3		TEXTIL
5401117000155	Y3		TEXTIL
5401117000151	Y3		TEXTIL
5401117000153	Y3		TEXTIL
5401117000156	Y3		TEXTIL
5401117000152	Y3		TEXTIL
5401112003724	Y1	2610/2019	ALCOOL
5401112003741	Y1	2880/2019	COPO
5401112003725	Y1	2611/2019	COPO
5401112003723	Y1	2613/2019	COPO
5401112003832	Y1	3384, 3385/2019	TEXTIL
5401112003828	Y1	3313/2019	BRINQUEDO
5401112003800	Y1	3253/2019	LAMPADA
5401112003796	Y1	3233/2019	BRINQUEDO
5401112003768	Y1	3140/2019	LED
5401112003826	Y1	3305/2019	BONE
5401112003774	Y1	3209/2019	BRINQUEDO
5401112003751	Y1	3156/2019	TEXTIL
5401112003757	Y1	3151/2019	BICO
5401112003780	Y1	3216/2019	LED
5401112003708	Y1	2445/2019	BATERIA
5401112003717	Y1	2513/2019 2612/2019	ALCOOL
5401112003726	Y1	2453/2019	ALCOOL
5401112003724	Y1	2610/2019	CANUDO
5401112003272	Y1	3851/2019	TEXTIL
5401112003706	Y1	2452/2019	ALCOOL
5401112003410	Y1	4387/2018 4391/2018	TALHER
5401112003177	Y1	3224/2018	BRINQUEDO
5401112003419	Y1	134/2019	GUARDANAPOS
5401112001570	Y1	3232/2016	ALCOOL
5401112003273	Y1	3849/2018	TEXTIL
5401112003265	Y1	3830/2018	TEXTIL
5401112003246	Y1	3350/2018	TEXTIL
5401112003360	Y1	4263/2018	TEXTIL

5401112003225	Y1	3273/2018	TEXTIL
5401112003427	Y1	133/2019	TALHER
5401112003377	Y1	4267/2018	TEXTIL
5401112003341	Y1	4175/2018	TALHER
5401112003336	Y1	4164/2018	TALHER
5401112003226	Y1	3514/2018	TEXTIL
5401112003228	Y1	3513/2018	TEXTIL
457748	Y1		EMBALAGEM
5401112003726	Y1	2453/2019	
5401112003717	Y1	2513/2019	ALCOOL
459160	Y1	1054/2015	ART FESTA
5401112003424	Y1	284/2019	BEM PIPOCA
5401112003177	Y1	3224/2018	BRINQUEDO
5401112003410	Y1	4387/2018 4391/2018	VELA
5401112003272	Y1	3851/2018	TEXTIL
5401112003706	Y1	2452/2019	ALCOOL
5401112003669	Y1	2245/2019	BRINQUEDO
5401112003645	Y1	6225/2019	ALCOOL
5401112003085	Y1	1739/2018 1740/2018	BRINQUEDO
5401112003175	Y1	3055/2018	TEXTIL
5401112003584	Y1	921/2019	BRINQUEDO
5401112003086	Y1	2006/2018	TEXTIL
5401112003641	Y1	1904/2019 1930/2019	BRINQUEDO
5401112003573	Y1	891/2019	BRINQUEDO
5401112003395	Y1	4357/2018	TALHER
5401117000171	Y1	3043/2018	BRINQUEDO
5401112003654	Y1	1978/2019	ALCOOL
5401112003385	Y1	4297/2018	TEXTIL
5401112003568	Y1	974/2019	TEXTIL
5401112000139	Y1	2441/2018	ELET. CERCA
5401112003424	Y1	140/2019 283/2019 284/2019	ARTIGO FESTA
5401112003183	Y1	3119/2018	TEXTIL
5401112003511	CHÃO	432/2019	TEXTIL
5401112003677	CHÃO	2296/2019	TEXTIL
5401112003643	CHÃO	1931/2019	ALCOOL
5401112003374	CHÃO	4310/2018	BRINQUEDO
5401112003426	CHÃO	128/2019 124/2019	ART. DE FESTA
5401112003248	CHÃO	3538/2018	TEXTIL
5401112003226	CHÃO	3514/2018	TEXTIL
5401112003244	CHÃO	3540/2018	TEXTIL
5401112003229	CHÃO	3264/2018	TEXTIL
5401112003412	CHÃO	54/2019	TEXTIL
5401112002992	AE2	1003/2018	TIJOLO
5401112003128	AE2	2367/2018	TIJOLO
5401112003067	AE2	1808/2018	TIJOLO
5401112002892	AE2	281/2018	TIJOLO
5401112002844	AE2	136/2018 137/2018	TIJOLO
356926	AE2	3043/2015	TEXTIL
5401112002891	AE2	284/2018	TIJOLO
5401112003064	AE2	1775/2018	TIJOLO
5401112002890	AE2	285/2018	TIJOLO
5401112003077	AE2	1825/2018 1832/2018	TIJOLO
5401112003062	AE2	1827/2018 1830/2018	TIJOLO
5401112002873	AE2	139/2018	TIJOLO
5401112003671	AE2	2244/2018	TIJOLO

5401112003062	AE2	1827/2018 1830/2018	TIJOLO
5401112003021	AE2	1295/2018	TIJOLO
5401112002869	AE2	5086/2017	TIJOLO
5401112002893	AE2	282/201 283/2018	TIJOLO
5401112002868	AE2	149/2018	TIJOLO
5401112002864	AE2	142/2018 143/2018	TIJOLO
5401112002862	AE2	152/2018	TIJOLO
5401112002884	AE2	301/2018	TIJOLO
5401112003263	AE2	3821/2018	TIJOLO
5401112003556	AE2	623/2019	TIJOLO
5401112002846	AE2	114/2018	TIJOLO
5401112002857	AE3	5081/2017	TIJOLO
5401112002832	AE3	5093/2017	TIJOLO
356964	AE3	5089/2017	TIJOLO
5401112002857	AE3	5081/2017	TIJOLO
5401112003165	AE3	3077/2018	TIJOLO
5401112002830	AE3	2/2018	TIJOLO
5401112002843	AE3	138/2018	TIJOLO
5401112003684	AE3	2236/2019	TIJOLO
5401112003871	AE3	5049/2017	TIJOLO
5401117003064	AN4		CABO
5401117003073	AN4		CABO
5401117003074	AN4		CABO
5401117003072	AN4		COPO
5401117000654	AN4		CABO
5401117000659	AN4		CABO
5401117000661	AN4		CABO
5401117000663	AN4		CABO
5401117000664	AN4		CABO
5401117000746	AN4		CABO
5401117000774	AN4		CABO
5401117002997	AN4		COPO
5401117003004	AN4		COPO
5401117003005	AN4		COPO
5401117003029	AN4		COPO
5401117003032	AN4		COPO
5401117003035	AN4		COPO
5401117003040	AN4		COPO
5401117003045	AN4		COPO
5401112004226	AN4		ISQUEIRO
5401112004231	AN4		CABO
5401112004245	AN4		CABO
5401112003096	CHAO	2288/2018	TEXTIL
5401112003608	CHAO	887/2019	BRINQUEDO
5401112003711	CHÃO	2451/2019	COPO
5401112003678	CHAO	2240/2019	COPO
5401112003662	CHAO	1975/2019	COPO
5401112003705	CHAO	2456/2019	TEXTIL
5401112003510	CHAO	429/2019	TEXTIL
5401112003515	CHAO	445/2019	BRINQUEDO
5401117000136	CHAO	1396/2018	LAPIS COR
5401117000142	CHAO	2232/2018	EXTINTOR
5401117000202	CHAO	3826/2018	BRINQUEDO
5401112003413	CHÃO	146/2019	BRINQUEDO
5401112003450	CHAO	149/2019	ART. FESTA
5401112003079	CHAO	1762/2018	LAMPADA
5401112003050	CHAO	1844/2018	LAMPADA
5401112003631	CHAO	1901/2019	LAMPADA
5401112003891	CHAO	2373/2018	TEXTIL

5401112003465	CHAO	272/2019	ART. FESTA
5401112003469	CHAO	269/2019	TEXTIL
5401112003647	CHAO	1944/2019 1945/2019	ALCOOL

.

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

.

Campo Grande MS, **16 de agosto de 2022.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os beneficiários abaixo para que se manifestem quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente aos imóveis abaixo na cidade de **Sete Quedas/MS**.

Beneficiário	CPF	Quadra e Lote	Conjunto Habitacional
CLEUZA DOS SANTOS	*****.939.481-****	**171, 11**	**C.H. SETE QUEDAS**
EVONILDA CIRINO DE LIMA	*****.322.911-****	**171, 15**	**C.H. SETE QUEDAS**
VERA LUCIA DA SILVA FAGUNDES	*****.771.721-****	**171, 12**	**C.H. SETE QUEDAS**
MARIA APARECIDA FERREIRA	*****.601.111-****	**10, 14**	**C.H. JARDIM EL PARAISO I**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após as inscrições os débitos serão protestados e iniciadas ações judiciais.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	80500005	***.090.371-**	BONITO
MADALENA MEDINA GAUNA	86300016	***. 576.261-**	BONITO
WILSON MARTINS NUNES	37500041	***. 581.301-**	BONITO
ALCINDA LEMES FERNANDES	80400006	***. 572.001-**	BONITO
JULIA SOUZA DA CUNHA	86300013	***. 131.601-**	BONITO
VALDIRENE COSTA DE SOUZA	86300030	***. 096.541-**	BONITO
HELENA ALVES DE SOUZA	80400020	***. 909.311-**	BONITO

ANA ECLAIR TEIXEIRA LOPES DE SOUZA	80400009	***. 969.371-**	BONITO
DECILENE LEITE DE LIMA	86300005	***. 688.701-**	BONITO
ROMILDA MARIA AQUINO FERREIRA	86300025	***. 351.871-**	BONITO
MARIA IZABEL DE ALMEIDA	37500030	***. 703.201-**	BONITO
JOSÉ DA SILVA	37500003	***. 917.101-**	BONITO
EDIMARCIA RAMOS	80400014	***. 009.621-**	BONITO
LUCIANITA DOS SANTOS	37500028	***. 586.961-**	BONITO
DEOCEZIA RODRIGUES DE ALMEIDA	86300006	***. 263.841--**	BONITO
ROSÂNGELA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	80500012	***. 799.791-**	BONITO
ELENIR MULLER WEISINGER	80400017	***. 180.501-**	BONITO
ISAURA APARECIDA DA SILVA FERMINO	37500023	***. 723.721-**	BONITO
MARIA ELIZABETE AIVI	86300018	***. 067.251-**	BONITO
NORMA DAILLA BARRIOS CHERES	80500008	***. 370.551-**	BONITO

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **KAREN GARCIA DA SILVA - CPF ***.186.451-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Vitoriano Cristaldo, quadra **07** lote **01** do Empreendimento C.H. Serradinho III , na cidade de **Bela Vista/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS - CPF ***.474.881-**** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua João Martins, quadra **07** lote **16** do Empreendimento C.H. Serradinho III , na cidade de **Bela Vista/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiária **ALBINA NUNES - CPF ***.297.101-**** para que manifeste interesse quanto ao imóvel sito à Rua Projetada 5, quadra 02 lote 38 do Empreendimento CH. Distrito de Boqueirão, na cidade de **Jardim/MS**.
E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.
Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0028/2022/AGEPEN **N° Cadastral 18992**

Processo:	31/603.114/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço e jantar), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN. As unidades a serem atendidas são: Estabelecimento Penal de Aquidauana (EPA), localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº - CEP 79.200-000 - Aquidauana - Mato Grosso do Sul. Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana (EPRSAAAAQ), localizado na Rua Treze de Junho, s/nº - CEP 79.200-000 - Aquidauana - Mato Grosso do Sul. Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana, localizada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 555 – Bairro Alto, Aquidauana/MS. Delegacia de Polícia Civil de Anastácio, localizada na Rua Coronel Ponce, nº 829, Centro, Anastácio/MS.
Ordenador de Despesas:	Acir Rodrigues
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor:	R$ 11.611.104,83 (onze milhões e seiscentos e onze mil e cento e quatro reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal:	Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	18/07/2022
Assinam:	Acir Rodrigues e Marcelo Rosa Ribeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/013941/2022 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando em parte o entendimento da Comissão Sindicante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, em atenção ao art. 90 da Lei 2.518/2002, condeno o sindicado à pena de **suspensão** de **10 (dez) dias** que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 231, inciso II, da Lei nº 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0087/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15244**

Processo: 57/002.160/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência e inclusão da Cláusula Décima Quarta do Contrato n. 087/2021, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Da Prorrogação: 2. Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 11/08/2022 a 10/08/2023. 2.1. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993.

Da Inclusão: Para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, e Decreto Estadual nº 15.572/2020, será incluída a Cláusula Décima Quarta – De Proteção de Dados ao Contrato n. 087/2021.

Data da Assinatura: 11/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JALBAS SOARES MACEDO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0139/2020/AGESUL **N° Cadastral 13923**

Processo: 57/100.017/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação do prazo do Contrato n. 139/2020, referente à obra de implantação e pavimentação da rodovia MS-472; trecho: entr.º BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol; subtrecho: entr.º R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 218.064,78 (duzentos e dezoito mil e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), passando dos atuais R$ 39.374.813,85 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) para o valor de R$ 39.592.878,63 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, §1º, incisos I e II e artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 139/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 25/08/2022 a 22/11/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HELVÉCIO NEVES MARINS (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2020 – SGI COVEN N. 29.715/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, CNPJ/MF n. 03.452.315/0001-68.

PROCESSO: 57/100.671/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 017/2020 – SGI/COVEN n.º 29.715, relativo à efetivação do repasse de recursos visando o aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações pecuniárias referentes ao contrato de infraestrutura urbana n.º 0399.765-72/2013-MDR/CAIXA, firmado em 09 de maio de 2014, para a execução da obra de infraestrutura urbana – manejo de águas pluviais, pavimentação asfáltica, mobilidade e acessibilidade e sinalização viária nos bairros Jardim Carandá, Shalon e Baiazinha, no município de Miranda/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 10 (dez) meses,

contados de 03/08/2022 a 02/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.671/2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022.
ASSINAM:
RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL

FABIO SANTOS FLORENÇA – CPF nº. 000.965.361-95
Prefeito do Município de Miranda – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 19, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II – o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Associação
Eduardo dos Santos de Araújo	164.***.***-17	71/048978/2021	03	Beleza Pura
Maura Maria Martins	410.***.***-53	71/601648/2020	43	Aprov

Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0032/2019/AGRAER **N° Cadastral: 12066**
Processo: 71/600.437/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CLAUDINEI SECCHIS DA SILVA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 032/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: O valor do alguel será de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor global passa para R$ 12.000,00 (doe mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrto será de 12 (doe) meses, a contar de 12 de agosto de 2022
Data da Assinatura: 10/08/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Claudinei Secchis da Silva

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/AGRAER **N° Cadastral: 10713**

Processo: 71/600.744/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Sexta do Contrato 041/2018 prorrogando até 27/08/2023, mediante acordo entre as partes.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 16/08/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Marta Ferreira Rocha; Onofre Assis de Souza

PORTARIA AGRAER N. 017 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Aplicar penalidade de Multa à empresa Shark Máquinas para Construção Ltda.

O Diretor Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato Convocatório Pregão Eletrônico SAD nº 0008/2021, ATA de Registro de Preços n. 023/2021, Processo n. 55/000.672/2020, fundamentado na Lei 8.666/1993 e suas alterações;

Considerando que por meio do Processo nº 71/022.646/2021, Notas de Empenho 2021NE001052 e 2021NE001053, tendo como objeto a aquisição de 7 (sete) Tratores tipo pá carregadeira de rodas, item 003, para atender o Convênio MAPA n. 892.107/2019, a empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., vencedora do Certame referente à ATA de Registro de Preços (ARP) SAD nº 023/2021, apesar das obrigações assumidas nas cláusulas do Contrato n. 015/2021, assinado em 21.12.2021, não cumpriu o pactuado, deixando de efetuar a entrega dos Bens, nos termos ajustados;

Considerando que a empresa foi NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE, AR–BR 68200835 3 BR, entregue em 05/05/2022, para que pudesse exercer o seu direito à ampla defesa e ao contraditório e, em sua contra notificação, não restou comprovado ocorrência de fatos a isentar a responsabilidade da empresa, uma vez que os fatos alegados eram de conhecimento da empresa à época da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa Shark Máquinas para Construção Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 06.224.121/0023-66, Inscrição Estadual n. 28423898-8, situada na Avenida Marcelino Pires, 6818-B, Dourados/MS, a penalidade de multa no valor de R$ 302.960,00 (trezentos e dois mil, novecentos e sessenta reais) que corresponde a 10% (dez por cento) do valor do Contrato n. 015/2021, ante a inexecução total do objeto do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta – Das Sanções Administrativa, que remete ao item 16 do Termo de Referência - ANEXO I "A" do Pregão Eletrônico SAD nº 0008/2021 - ARP SAD nº 023/2021.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor de R$ 302.960,00 (trezentos e dois mil, novecentos e sessenta reais) por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) "Licitações e Contratos, Multa código 608, Lei Federal 8.666/1993", e encaminhar o comprovante ao Setor de COMPRAS da AGRAER sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis, previstas em cláusulas constantes no Contrato, que remete ao Termo de Referência - ANEXO I "A" do Pregão Eletrônico SAD nº 0008/2021 – ARP nº 023/2021.

Art. 3º - As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 122/2022
PROCESSO 71/026.739/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Amambai - MS – CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso n. 122/2022, 01 (um) Distribuidor de Insumos / Sementes, patrimônio n. 72.492, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	11/08/2022 a 11/08/2024.
Data da Assinatura:	11/08/2022.
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 164/2018
PROCESSO 71/600.749/2018

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã – CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.
Objeto:	Constitui objeto do presente I Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, objeto do processo n. 71/600.749/2018: a) Alterar a cláusula oitava – da vigência e da rescisão, conforme segue: I – Este termo terá a vigência prorrogada até 15/08/2024.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Data da Assinatura:	11/08/2022.
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Hélio Peluffo Filho**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2022
PROCESSO 71/005.650/2022

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Amambai CNPJ nº 03.568.433/0001-36.
Objeto:	a) Alterar a cláusula primeira – do objeto, conforme segue: I – Acrescentar uma Ensiladeira no rol de bens no Termo De Cessão de Uso n° 002/2022 que ficará composto da seguinte forma: (01) trator agrícola, patrimônio 121.255, (01) carreta agrícola, patrimônio n° 121.275, (01) calcareadeira, patrimônio n° 121.187, (01) ensiladeira, patrimônio n° 121.358
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.
Data da Assinatura:	15/08/2022
Assinam:	**André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo município de Amambai

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 244, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3634
2. Nº do registro MAPA: 05822
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: PALANQUE
5. Ingrediente ativo: PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS N°247de 16 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Camila Quadros Brant de Carvalho	4760	2594

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 15592/2021/DETRAN N° Cadastral: 15592

Processo: 31/043.020/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 15.592/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/08/2022 e término em 09/08/2023, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 01/08/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e PAULA FERREIRA DE SOUZA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 16274/2021/DETRAN N° Cadastral 16274

Processo: 31/007.506/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e M.S.DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI -EPP

Objeto: O presente termo aditivo corresponde ao aumento de R$ 41.972,79 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 9% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R$ 466.041,79 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e trinta e setenta e nove centavos) para R$ 508.014,58 (quinhentos e oito mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/08/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e MÁRCIO SÉRGIO DA SILVA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO Nº 181/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 800/2021/ GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.06.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Tian Dong.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 – CONVÊNIO Nº 015/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 652/2018/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Giovani Francisco Dallacourt. INTERVENIENTE: Sra. Maria Cecília Amendola da Motta.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 028/2022 - CELEBRADO ENTRE A JOSÉ RODRIGUES MATOS EIRELI – ME E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 194/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM MATOS" localizado em Aparecida do Taboado/MS, com 73 unidades, objeto da matrícula de nº 25.440 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 12.08.2022. PROCESSO Nº 664/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. José Rodrigues de Matos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 607/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, "I", da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 144, "I", do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de base, reforma, transporte e instalação de 1 reservatório metálico tipo Taça de 20m³ para o Distrito de Capão Bonito, Município de Sidrolândia e reforma de 1 reservatório metálico tipo Taça de 50m³ para o Distrito de Tamandaré, Município de Paranaíba. VALOR: R$ 139.857,98. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 03 meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço (OS) pela Contratada. PROCESSO Nº 574/2022/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Andrea Padilha Rodighero.

TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados: Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e; Thayla Carolina Fialho, CPF nº 046.400.181-18 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 607/2022, do Processo Administrativo 00574/2022-00.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Onofre Assis de Souza
Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês de julho/2022.

PROCESSO: 517001552020 NE: 000940 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 750000092022 NE: 000941 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 517000902019 NE: 000942 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.223,82
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 000943 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 517000082020 NE: 000944 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.071,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 510001312021 NE: 000945 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.520,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 691003422018 NE: 000946 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 000947 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000948 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.230,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750014932022 NE: 000950 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.496/2022 NE: 000951 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 691005592018 NE: 000952 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.712,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000953 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.760,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000954 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 04/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.422,37
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.682/2022 NE: 000955 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.771/2022 NE: 000956 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.772/2022 NE: 000957 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.750,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/001.683/2022 NE: 000958 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA

PROCESSO: 75/001.724/2022 NE: 000959 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/001.681/2022 NE: 000960 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: MARCO AURÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750016812022 NE: 000961 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 05/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 660,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 75/001.774/2022 NE: 000962 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.417/2022 NE: 000963 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.773/2022 NE: 000964 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/001.711/2022 NE: 000965 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.684/2022 NE: 000966 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RICARDO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO: 75/001.776/2022 NE: 000967 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 75/001.775/2022 NE: 000968 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/001.787/2022 NE: 000969 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 75/001.777/2022 NE: 000970 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/001.779/2022 NE: 000971 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/001.655/2022 NE: 000972 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: MUSSINI PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/001.418/2022 NE: 000973 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.671/2022 NE: 000974 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 260.000,00

FAVORECIDO: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.672/2022 NE: 000975 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.680,00
FAVORECIDO: LET'S GIG SERVIÇOS DE PROD.CULTURAL E AGENCIAMENTO

PROCESSO: 75/001.390/2022 NE: 000976 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.389/2022 NE: 000977 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

PROCESSO: 591004082016 NE: 000978 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.396,73
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000979 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 316,73
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000980 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 190,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000981 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 253,46
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000982 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 285,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 75/001.830/2022 NE: 000983 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 691000552018 NE: 000984 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.850,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.709/2022 NE: 000985 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 75/001.686/2022 NE: 000986 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO S. DA SILVA

PROCESSO: 75/001.685/2022 NE: 000987 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: GUARANY PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.687/2022 NE: 000988 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/001.788/2022 NE: 000989 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
FAVORECIDO: JONATHAN PEREIRA CORDEIRO

PROCESSO: 75/001.708/2022 NE: 000990 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/001.867/2022 NE: 000991 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 75/001.831/2022 NE: 000992 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 75/001.654/2022 NE: 000993 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 230.000,00
FAVORECIDO: OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.706/2022 NE: 000994 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.812/2022 NE: 000995 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/001.689/2022 NE: 000996 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/001.790/2022 NE: 000997 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 11/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 750013742022 NE: 000998 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 001000 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001001 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.846,20
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001002 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/001983/2022 NE: 001003 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 12/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/RICARDO GODOY

PROCESSO: 75/001.849/2022 NE: 001004 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 001005 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.250,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001006 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 91.735,92
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.969/2022 NE: 001007 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 001008 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.453,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001008 ANE: 001009 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 14/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.453,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001010 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.453,26
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/001.391/2022 NE: 001011 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 001012 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.090,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001013 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.623,10
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.988/2022 NE: 001014 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLIC.LTDA

PROCESSO: 75/001.971/2022 NE: 001015 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 14/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001016 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001016 ANE: 001017 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 15/07/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001018 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 75/001.868/2022 NE: 001019 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 75/001.972/2022 NE: 001020 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.973/2022 NE: 001021 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.866/2022 NE: 001022 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO

PROCESSO: 691000552018 NE: 001023 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.340,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.832/2022 NE: 001024 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 75/001.970/2022 NE: 001025 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 15/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.707/2022 NE: 001026 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.789/2022 NE: 001027 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.791/2022 NE: 001028 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.792/2022 NE: 001029 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001030 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.466,59
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/001.990/2022 NE: 001031 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 18/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: RICARDO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO: 75/002.000/2022 NE: 001032 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 750012512022 NE: 001033 ND: 33504100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.430.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE CULTURA E DES.SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL

PROCESSO: 750002612022 NE: 001034 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 19/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.634,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 75/001.865/2022 NE: 001035 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 75/001.997/2022 NE: 001036 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 65.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 750000042022 NE: 001037 ND: 33901400

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.800,02
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001038 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.250,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001039 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.125,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 75/001.974/2022 NE: 001040 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 750017852022 NE: 001041 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 750017022022 NE: 001042 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.368,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 75/001.780/2022 NE: 001043 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/001.781/2022 NE: 001044 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/001.793/2022 NE: 001045 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.991/2022 NE: 001046 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.815/2022 NE: 001047 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.794/2022 NE: 001048 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 68.000,00
FAVORECIDO: JÓIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

PROCESSO: 691000552018 NE: 001049 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.173,03
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001050 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.846/2022 NE: 001051 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 95.000,00
FAVORECIDO: VDM PRODUCOES E PROMOCOES VANESSA DA MATA.

PROCESSO: 691000552018 NE: 001052 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 484.110,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.902/2022 NE: 001053 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
FAVORECIDO: Cleber Ferreira de Britto

PROCESSO: 75/001.851/2022 NE: 001054 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: PASARGADA ARTE E CULTURA LTDA-ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001055 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.480,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/002.061/2022 NE: 001056 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: PASARGADA ARTE E CULTURA LTDA-ME

PROCESSO: 75/002.047/2022 NE: 001057 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/002.043/2022 NE: 001058 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/002.048/2022 NE: 001059 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.500,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/001.855/2022 NE: 001060 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-ME

PROCESSO: 75/001.816/2022 NE: 001061 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.000,00
FAVORECIDO: AMARANTOS ELEVA LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 001062 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.586,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 691000552018 NE: 001063 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.320.430,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001064 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001065 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.514,56
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001066 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 79.430,58
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/002063/2022 NE: 001067 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ALEXANDRE PRADO SOGABE

PROCESSO: 75/001.691/2022 NE: 001068 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/001.856/2022 NE: 001069 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 26/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

PROCESSO: 75/001.965/2022 NE: 001070 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: HYGOR EDUARDO SILVA CARVALHO

PROCESSO: 691000552018 NE: 001071 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.415,40
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 750001172022 NE: 001072 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 253,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750001172022 NE: 001073 ND: 31901600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.090,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 75/002.002/2022 NE: 001074 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 75/001.920/2022 NE: 001075 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 27/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/002111/2022 NE: 001076 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001077 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 933,36
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001078 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 001079 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: LUCIANE TOLEDO MONTEIRO

PROCESSO: 75/002.072/2022 NE: 001080 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: PASARGADA ARTE E CULTURA LTDA-ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001081 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 28/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.120,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 001082 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.951,94
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.847/2022 NE: 001083 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 691000552018 NE: 001084 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 29/07/2022 VALOR TOTAL: R$ 870.576,97
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0575/2022/FCMS **N° Cadastral 19226**

Processo: 75/002.098/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RN FERREIRA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no evento "68ª Festa da Padroeira", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. Moisés Araújo Galvão nº 31 Centro, em Figueirão/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 04/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Nogueira Ferreira

Extrato do Contrato N° 0595/2022/FCMS **N° Cadastral 19293**

Processo: 75/002.162/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Henrique Souza", através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no "Tradicional Caipiração da UEMS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Av. João Pedro Fernandes nº 2101 Centro, em Maracaju/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato N° 0599/2022/FCMS **N° Cadastral 19298**
Processo: 75/002.207/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "Baile Cultural da Melhor Idade", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Tiradentes s/nº Centro, Juti/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 21 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 09/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0600/2022/FCMS **N° Cadastral 19299**
Processo: 75/002.164/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e PÉ DE VERSO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "Festa do Agricultor", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Assentamento São Luiz (Núcleo Urbano), na Estrada Municipal Batayporã a Porto Primavera, Batayporã/MS, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 20 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993
Data da Assinatura: 09/08/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0602/2022/FCMS **N° Cadastral 19304**
Processo: 75/002.206/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Canto da Terra", através de seu empresário exclusivo Som &Arte Produções Eireli ME, a ser realizada no evento "35º Encontro Estadual de Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rodovia BR-163 KM10 (a esquerda), em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 22 horas, com duração de 02 horas e 30

minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aureliana Maria Lopes

Extrato do Contrato N° 0611/2022/FCMS **N° Cadastral 19320**

Processo: 75/002.267/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RICARDO TEIXEIRA DA ROSA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor e Matheus", através de seu empresário exclusivo Ricardo Teixeira da Rosa ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "35º Encontro Estadual do Laço Comprido", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Clube do Laço Portão Quebrado, Rodovia BR-163 KM010 (a esquerda), em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 23 horas e 00 minutos, com duração de 03 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Teixeira da Rosa

Extrato do Contrato N° 0623/2022/FCMS **N° Cadastral 19346**

Processo: 75/002.233/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Elvis e Adriano", através de seu empresário exclusivo Os Movidos Promoções e Eventos EIRELI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Show Rodeio dos Amigos", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Rancho 2E – Distrito de Casa Verde, em Nova Andradina/MS, no dia 12 de agosto de 2022, a partir das 21 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 15 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte

de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 12 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudinei Santi Brambila

Extrato do Contrato N° 0625/2022/FCMS **N° Cadastral 19348**

Processo: 75/002.248/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Victor Gregório e Marco Aurélio", através de seu empresário exclusivo Pé de Verso LTDA, a ser realizada no "Rodeio dos Amigos", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Rancho 2E, BRMS-134 KM12 – Distrito de Casa Verde, Nova Andradina/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0629/2022/FCMS **N° Cadastral 19351**

Processo: 75/002.244/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e RODRIGO VITORIO VIEIRA DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Banda de Ontem", através de seu empresário exclusivo Rodrigo Vitório Vieira de Souza ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Festival da Canção das Escolas Estaduais", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Concha Acústica Helena Meireles, Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.655, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 13 de agosto de 2022, a partir das 17 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.

8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Vitório Vieira de Souza

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 622 – GCONT Nº 19337 PROCESSO Nº 75/002018/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **11/08/2022 CONTRATADO:** Rodrigo Avalhaes Marçal, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.141.642/0001-67. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada para ministrar a Oficina de Modelagem em Argila com o instrutor Rodrigo Avalhaes Marçal. A oficina tem carga horária total de 50 horas/aula e deve acontecer entre 15 e 25 de agosto de 2022, na Praça dos Imigrantes, no endereço Rua Rui Barbosa, 65 – Centro, Campo Grande/MS, como ação decorrente do Projeto ARTESANIA MS.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maísa Areco de Oliveira, matrícula 124791022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 123869022/5, como **GESTORA DO CONTRATO.**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº604/2022/FCMS – GCONT Nº 19306, PROCESSO Nº 75/002188/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **10/08/22,** CONTRATADA**: Luciana de Lima Thomaz ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.135788/0001-71**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de Barros Arantes de Lima**, matrícula nº**427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **10 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº624/2022/FCMS – GCONT Nº 19347, PROCESSO Nº 75/002234/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/08/22,** CONTRATADA**: Luciana de Lima Thomaz ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.135788/0001-71**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Lidiane Alves Lima Ferreira**, matrícula n°**101046021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº626/2022/FCMS – GCONT Nº 19349, PROCESSO Nº 75/002237/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022 CONTRATADA**: J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jessika Cristina Ferreira dos Anjos, matrícula n° 497511021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº630/2022/FCMS – GCONT 19353, PROCESSO Nº 75/002274/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/08/22,** CONTRATADA**: Débora Louise Gardin Guglielmelli**, Pessoa física, CPF: nº **008.903.881-99**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda Celínia M. de Brito**, matrícula nº **2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº577/2022/FCMS – GCONT Nº 19228, PROCESSO Nº 75/001694/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de agosto de 2022, DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022 CONTRATADA**: J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **29.376.268/0001-04**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel p. dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº560/2022/FCMS – GCONT 19182, PROCESSO Nº 75/002074/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **06 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **02/08/22,** CONTRATADA**: Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA ME,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.641.555/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Rubia Helena C. Frade**, matrícula nº **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **02 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº631/2022/FCMS – GCONT 19354, PROCESSO Nº 75/002276/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **12/08/22,** CONTRATADA**: Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA ME,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.641.555/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula n° **116543023**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **12 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº646/2022/FCMS – GCONT 19393, PROCESSO Nº 75/002301/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **18 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **16/08/22,** CONTRATADA**: Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA ME,** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.641.555/0001-60**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Frangão**, matrícula n° **489424021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **16 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº593/2022/FCMS – GCONT Nº 19291, PROCESSO Nº 75/002167/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/08/22,** CONTRATADA**: Emmanuel Marinho de Nascimento Filho**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **12.469.715/0001-77**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jéssika Cristina Ferreira dos Anjos**, matrícula nº**497511021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect Nº 10/2022 - Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense
Seleção de projetos de pesquisa e inovação relevantes para o Estado de Mato Grosso do Sul coordenados por mulheres

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna públicas as listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas da Chamada Fundect Nº 10/2022 - Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense, após a análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*.**

Quadro 1 – Propostas Recomendadas

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	Critérios				Nota Final	Data de Submissão da Proposta	Ano de Conclusão do Doutorado
		A	B	C	D			
Seleção genômica no melhoramento da gramínea forrageira *Urochloa ruziziensis* para maiores ganhos com seleção intra e interespecíficos em produção de forragem e valor nutricional	CNPGC	3.00	2.00	2.00	3.00	10.00	18/04/2022	2001
Probiótico (*Lactobacillus rhamnosos*) paraprobiótico (cepas inativas de *L. rhamnosos*) e simbiótico (cepa probiótico *L. rhamnosos* e paraprobiótico *L. rhamnosos*) na dieta de dourados (*Salminus brasiliensis*)	UEMS	3.00	2.00	2.00	3.00	10.00	19/04/2022	2007
Produto biotecnológico em pó com bioativos microencapsulados de pequi para enriquecimento e agregação de valor	UFGD	3.00	2.00	2.00	3.00	10.00	20/04/2022	2005
Detecção de mecanismos moleculares de resistência da mosca-dos-estábulos (*Stomoxys calcitrans*) aos inseticidas piretróides organofosforados e larvicidas	CNPGC	3.00	2.00	2.00	3.00	10.00	20/04/2022	2007
Uso Humanizado de Tecnologias Digitais em Educação Matemática: escuta autoria e colaboração	UFMS	3.00	2.00	2.00	3.00	10.00	20/04/2022	2015
EMISSÃO DE ÓXIDO NITROSO E VOLATILIZAÇÃO DE AMÔNIA NA CULTURA DO MILHO SAFRINHA COM DIFERENTES FONTES NITROGENADAS EM MATO GROSSO DO SUL	CPAO	3.00	2.00	1.75	3.00	9.75	20/04/2022	2008
Impactos do enriquecimento ambiental sonoro no bem-estar saúde e produtividade de frangos de corte	UFGD	2.50	2.00	2.00	3.00	9.50	12/04/2022	2005

Atividade farmacológica do óleo essencial de *Ocimum basilicum* e suas implicações fisiológicas na anestesia de tilápia-do-Nilo *Oreochromis niloticus*	UFGD	3.00	2.00	1.50	3.00	9.50	18/04/2022	2020
Investigação química e efeito modulatório na mutagenicidade e carcinogenicidade de euforbiáceas presentes em Mato Grosso do Sul	UFMS	3.00	1.50	2.00	3.00	9.50	19/04/2022	2013
intitulado Gênero e Ciência: a participação das mulheres na carreira científica em Mato Grosso do Sul	UEMS	3.00	2.00	1.50	3.00	9.50	19/04/2022	2013
Investigações sócio-históricas acerca de saberes de referência para a docência em matemática: saberes sobre a inclusão de gênero sobre a matemática do ensino e os da formação de professores	UFGD	3.00	2.00	1.50	3.00	9.50	19/04/2022	2016
Integração de Tecnologias Digitais ao Currículo de Matemática dos Anos Finais do Ensino Fundamental: (Re)pensando Processos	UFMS	3.00	1.50	2.00	3.00	9.50	20/04/2022	2005
Impactos da dieta suplementada com o óleo da polpa da *Acrocomia aculeata* (bocaiuva) na doença hepática crônica em camundongos: modulação da resposta inflamatória e da microbiota intestinal.	UCDB	3.00	2.00	2.00	2.50	9.50	20/04/2022	2005
Plataforma de diagnóstico molecular rápido e colorimétrico baseado em LAMP-CRISPR-Cas12a para detecção de *Leishmania infantum* em animais domésticos e silvestres	UCDB	3.00	1.50	2.00	3.00	9.50	20/04/2022	2005
Desempenho Produtivo e Reprodutivo de Ovelhas e Borregas Suplementadas em Pastagens no Cerrado Sul-mato-grossense	UFMS	2.50	2.00	2.00	3.00	9.50	20/04/2022	2008
Saneamento qualidade da água e saúde ambiental nos biomas Cerrado e Pantanal: Uma contribuição interdisciplinar ao planejamento ambiental e desenvolvimento sustentável no Oeste de Mato Grosso do Sul.	UFMS	3.00	2.00	2.00	2.50	9.50	20/04/2022	2011
REDE DE VIGILÂNCIA E MAPEAMENTO DA SENSIBILIDADE DE FUNGOS À FUNGICIDAS NAS CULTURAS DA SOJA MILHO E ALGODÃO NA REGIÃO NORDESTE DE MATO GROSSO DO SUL	Fundação Chapadão	3.00	2.00	2.00	2.50	9.50	20/04/2022	2022
Arena Pública de Mulheres: reconhecendo a participação das mulheres no enfrentamento às desigualdades na região de Corumbá/MS	UFMS	3.00	2.00	1.75	2.50	9.25	24/03/2022	2020
Estudo comparativo das redes de bem-estar protagonizado por mulheres em cidades-gêmeas do Mato Grosso do Sul com base na superação das violências desigualdades e vulnerabilidades.	UFGD	3.00	1.75	1.50	3.00	9.25	18/04/2022	2017
VOLTA ÀS AULAS E A TRANSMISSÃO DE VÍRUS RESPIRATÓRIOS NAS ESCOLAS DE CAMPO GRANDE MS BRASIL	FIOCRUZ MS	2.50	2.00	1.75	3.00	9.25	19/04/2022	2003
Investigação da infecção por *Bartonella henselae* e fatores de risco associados em doadores de sangue: estratégias laboratoriais para o aprimoramento da vigilância de bartoneloses no estado do Mato Grosso do Sul Brasil.	FIOCRUZ MS	2.50	2.00	1.75	3.00	9.25	20/04/2022	2005

História Educação Superior e Memória - Vozes de Educadoras sobre a Constituição Histórica da Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.	UEMS	2.50	2.00	1.75	3.00	9.25	20/04/2022	2011
Diversidade microbiana do solo de bancadas lateríticas de Corumbá Mato Grosso do Sul	UFMS	2.50	1.75	1.75	3.00	9.00	04/04/2022	2006
Genes de resistência em bactérias envolvidas na diarreia de bezerros - Relevância em saúde animal e humana.	UFMS	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00	11/04/2022	2010
Desenho síntese e avaliação in vitro de peptídeos antimicrobianos e anticancer	UFMS	2.50	2.00	1.50	3.00	9.00	12/04/2022	1993
Influência da composição do biochar na emissão de gases de efeito estufa durante a compostagem dos resíduos de pescado	UFGD	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00	18/04/2022	2006
Impacto da utilização de quercetina e *Bifudobacterium* na prevenção de comorbidades consequentes do câncer de colorretal	UFMS	3.00	1.00	2.00	3.00	9.00	19/04/2022	2014
Estratégias sustentáveis para aumento da produtividade da fase de cria na cadeia produtiva da carne	UFMS	3.00	1.50	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2002
Maximização da produtividade dos sistemas de cria de bovinos de corte: impactos biológicos ambientais e econômicos da inducao de puberdade precoce com auxílio de biotecnologias	UEMS	2.50	2.00	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2003
Caracterização dos mecanismos de resistência e desenvolvimento de estratégias inovadoras para o controle de bactérias multirresistentes	UFGD	3.00	1.50	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2006
O FORTALECIMENTO IDENTITÁRIO DE MULHERES NEGRAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL - DE 2017 A 2021.	UFMS	3.00	1.50	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2010
Eficiência da abelha exótica *Apis mellifera* na polinização de espécies nativas do Pantanal	UFMS	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00	20/04/2022	2012
Desenvolvimento e validação de um software para avaliação de carcaças por ultrassom: Projeto "US-MS"	UFMS	3.00	2.00	2.00	2.00	9.00	20/04/2022	2012
DNA metagenômico para identificação de micro-oganismos bioindicadores de qualidade ambiental no Município de Bonito/MS	UCDB	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00	20/04/2022	2013
One conservation: desenvolvendo métodos de reprodução assistida para o intercâmbio genético entre onças-pintadas.	UFMS	2.00	2.00	2.00	3.00	9.00	20/04/2022	2013
Bruaca: vivências culturais e produtos do Turismo de Base Comunitária	UFMS	3.00	1.50	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2017
A CAIXA CORTA-FOGO: UMA ESTRATÉGIA PARA A DIMINUIÇÃO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	3.00	1.50	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2017
Memórias e histórias de mulheres: o acervo do Museu Antonio Joaquim de Moura Andrade	UFMS	2.50	2.00	1.50	3.00	9.00	20/04/2022	2019
Drama como método de ensino: Tecnologias educacionais artísticas no contexto de biomas e culturas brasileiras ameaçadas	UFGD	3.00	2.00	2.00	2.00	9.00	20/04/2022	2019

IDENTIFICAÇÃO DE MARCADORES GENÉTICOS DE *Leishmania infantum* POR SEQUENCIAMENTO DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGS) EM PACIENTES REFRATÁRIOS AO TRATAMENTO CONVENCIONAL	UFMS	2.00	1.75	2.00	3.00	8.75	19/04/2022	2006
BIOATIVO LARVICIDA DERIVADO DE RESÍDUO AGROINDUSTRIAL COMO ESTRATÉGIA DE INOVAÇÃO PARA CONTROLE DE VETORES	UFGD	2.25	2.00	2.00	2.50	8.75	20/04/2022	2006
Predição do fluxo de CO2 e desempenho fisiológico de soja utilizando aprendizagem de máquina e sensor hiperespectral	UFMS	3.00	1.50	2.00	2.00	8.50	18/04/2022	2019
Schinus terebinthifolius Raddi: avaliação do potencial antiobesidade e desenvolvimento de produto biotecnológico	UFGD	2.50	1.50	2.00	2.50	8.50	19/04/2022	2005
Resiliência em Sistemas Agroindustriais: um framework conceitual	UFMS	2.00	2.00	1.50	3.00	8.50	19/04/2022	2010
Uso de águas urbanas alternativas para a consolidação de infraestruturas verdes e azuis nas cidades	UFMS	3.00	1.50	1.00	3.00	8.50	20/04/2022	2002
Uso de nanotecnologia para o desenvolvimento de nanominerais que aumentem a eficiência alimentar de bovinos de corte	CNPGC	2.00	1.50	2.00	3.00	8.50	20/04/2022	2003
ENTRE FLORES, ESPELHOS E FACES DESIGUAIS: A dialética da força feminina nos deslocamentos humanos	UCDB	3.00	1.50	2.00	2.00	8.50	20/04/2022	2005
Novas alternativas de metalofármacos com potencial para tratamento de Candidíase oral	UFGD	2.00	2.00	1.50	3.00	8.50	20/04/2022	2006
Sofrimento psíquico e desemprego na pós-pandemia	UFMS	2.00	1.50	2.00	3.00	8.50	20/04/2022	2008
Impacto do fogo no estabelecimento e performance de espécies herbáceas nativas no Pantanal	UFMS	2.00	1.50	2.00	3.00	8.50	20/04/2022	2011
Diagnóstico do Uso do Ensino por Investigação nas Aulas de Ciências	UFMS	2.50	1.75	1.75	2.50	8.50	20/04/2022	2012
"Reaproveitamento de resíduos agroindustriais como alternativa sintética de biotemplate através da síntese e caracterização de compósitos titanatos/ óxido de grafeno"	UEMS	3.00	1.50	2.00	2.00	8.50	20/04/2022	2014
Avaliação da torta de baru (*Dipteryx alata*) na dieta de vacas leiteiras	UFMS	2.00	2.00	1.50	3.00	8.50	20/04/2022	2016
Abordagem em saúde única na vigilância de zoonoses em Mato Grosso do Sul	UFMS	2.00	2.00	1.50	3.00	8.50	20/04/2022	2016
Construindo estratégias para a vigilância e combate a leveduras emergentes	UFGD	2.00	1.50	2.00	3.00	8.50	20/04/2022	2017
CASA DO MIGRANTE DE CORUMBÁ/ MS: análise do fluxo de acolhida e encaminhamento dos migrantes invisíveis na fronteira Brasil-Bolívia	UFMS	3.00	2.00	1.50	2.00	8.50	20/04/2022	2020
Tecnologia de Bioflocos na produção de Pacu: parâmetros zootécnicos imuno-fisiológicos e expressão gênica	UFMS	2.50	2.00	2.00	2.00	8.50	20/04/2022	2020
Ecoacústica aplicada ao monitoramento de anuros no Pantanal sul e entorno	UFMS	2.00	1.75	2.00	2.50	8.25	19/04/2022	2017
A contribuição da História Antiga para o estudo do tempo presente em sala de aula: a construção dos papeis femininos nos relatos etnográficos	UFMS	3.00	1.50	1.75	2.00	8.25	20/04/2022	2011
Desenvolvimento e validação de um teste rápido point-of-care para diagnóstico de micose sistêmica em populações vulneráveis	UFMS	3.00	2.00	1.50	1.75	8.25	20/04/2022	2012

As Línguas Indígenas de Mato Grosso do Sul: um diagnóstico sobre as condições de vitalidade linguística	UFMS	3.00	1.50	1.75	2.00	8.25	20/04/2022	2014
Prospecção farmacológica do Inibidor de trispina isolado das sementes de *Inga laurina* (sw.) Willd na busca de compostos anti-inflamatórios	UFMS	2.00	1.00	2.00	3.00	8.00	19/04/2022	2000
Elementos do processo de construção dos perfis das mulheres que atuam na gestão do agronegócio em Mato Grosso do Sul	UFGD	2.00	1.50	1.50	3.00	8.00	19/04/2022	2005
Microbioma salivar e identificação de microrganismos biomarcadores para diagnóstico precoce de TEA	UCDB	2.00	2.00	2.00	2.00	8.00	19/04/2022	2021
CONVERSÃO DE ENERGIA VISANDO A ABORDAGEM DE TEMAS ESTRATÉGICOS PARA O MS: ENERGIA VERDE E SENSORES ELETROQUÍMICOS	UFMS	3.00	1.50	1.50	2.00	8.00	20/04/2022	1996
Avaliação in vitro e in vivo da viabilidade de embriões bovinos produzidos in vitro e criopreservados para transferência direta (DT) em receptoras	CNPGC	2.00	2.00	2.00	2.00	8.00	20/04/2022	2008
Desenvolvimento de um detergente natural com ação sanitizante para o controle da antracnose pós-colheita	UFGD	2.00	1.50	1.50	3.00	8.00	20/04/2022	2008
Sequenciamento de alto rendimento aplicado às coleções históricas de fungos liquenizados brasileiros usando como modelo de estudo o gênero Punctelia (Parmeliaceae)	UFMS	2.00	2.00	2.00	2.00	8.00	20/04/2022	2009
Produção de citocinas a partir de infecção in vitro de células mononucleares por Trypanosoma cruzi na presença de fármacos selecionados em estudo de reposicionamento	UFMS	2.00	2.00	2.00	2.00	8.00	20/04/2022	2011
Patrimonialização como estratégia de desenvolvimento: o processo de reprodução social de comunidades quilombolas e indígenas com ênfase em sistemas de produção colaborativos e culturais.	UEMS	3.00	1.50	1.50	2.00	8.00	20/04/2022	2012
Óleos essenciais do Pantanal e Cerrado como fonte de novas fragrâncias e avaliação dos seus potenciais para o desenvolvimento de produtos oriundos da biodiversidade	UFMS	2.00	1.00	2.00	3.00	8.00	20/04/2022	2013
PROPOSIÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM ESCOLAS DO CAMPO	UFMS	2.50	1.50	1.50	2.50	8.00	20/04/2022	2013
O Direito à Cidade na Perspectiva de Gênero	UFMS	2.00	1.75	1.75	2.50	8.00	20/04/2022	2016
Impacto da imunocastração na taxa de condenação de suínos no abate	UFMS	2.00	2.00	1.00	3.00	8.00	20/04/2022	2017
Avaliação da propriedade antitumoral dos extratos aquoso e hidroetanólico das folhas e raízes de *Jacaranda decurrens* Cham. subsp. *symmetrifoliolata Farias & Proença*	UFGD	2.00	1.00	2.00	3.00	8.00	20/04/2022	2018
A CONSTITUIÇÃO DISCURSIVA DE SI EM POLÍTICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM ESTUDO SOBRE A "CASA DA MULHER BRASILEIRA" EM CAMPO GRANDE/MS	UEMS	3.00	2.00	2.00	1.00	8.00	20/04/2022	2018
SLOW FASHION - O CONSUMO CONSCIENTE E SUSTENTÁVEL DE MODA	UFMS	3.00	2.00	2.00	1.00	8.00	20/04/2022	2020
Criação de histórias de literatura infantil para o ensino de matemática	UFGD	2.00	1.75	1.50	2.50	7.75	19/04/2022	2016
Mulheres e Cultura em Mato Grosso do Sul: Formação sobre os saberes femininos	UFMS	2.50	1.50	1.00	2.50	7.50	18/04/2022	2005

Valorização de resíduos visando a produção de bicombustíveis e compostos de valor agregado: desenvolvimento e avaliação de rotas bioquímicas integradas a rotas termoquímicas.	UFMS	2.00	1.50	1.00	3.00	7.50	18/04/2022	2007
ANÁLISE METABOLÔMICA DE CANA-DE-AÇÚCAR TRANSGÊNICA TOLERANTE À SECA: AVANÇOS COM O TRANSGENE NPK1	UFMS	2.00	1.50	1.00	3.00	7.50	19/04/2022	2007
USANDO A SÍNTESE ORIENTADA PELA DIVERSIDADE ESTRUTURAL (DOS) COMO ESTRATÉGIA PARA DESCOBERTA DE NOVOS AGENTES ANTIBACTERIANOS	UFMS	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	19/04/2022	2011
Estimativa de sequestro de carbono em estruturas subterrâneas de plantas em campos alagáveis como complemento na avaliação do estoque de carbono para o Pantanal	UFMS	3.00	1.50	1.00	2.00	7.50	20/04/2022	2000
Atividade inseticida de *Simarouba versicolor* para controle de insetos e seu efeito em organismos não alvo	UFGD	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2004
Avaliação toxicológica antiartrítica e analgésica de *Guatteria australis G. friesiana Annona parviflora* e *A. squamosa*	UFGD	1.00	1.50	2.00	3.00	7.50	20/04/2022	2006
Enzimas exógenas isoladas ou associadas em dietas com ajustes nutricionais e ingredientes alternativos para codornas japonesas	UEMS	2.00	2.00	1.50	2.00	7.50	20/04/2022	2006
FOTODIAGNÓSTICO PARA DOENÇA DE CHAGAS: PADRONIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS FOTÔNICAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO	FIOCRUZ MS	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2007
Controle Gerencial na Agricultura Familiar: uma adequação dos artefatos	UFMS	3.00	1.50	2.00	1.00	7.50	20/04/2022	2008
EMPREGO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS IMPRESSOS EM 3D E MODIFICADOS COM POLÍMEROS MAGNÉTICO MOLERCULARMENTE IMPRESSOS (MIP) NA DETECÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO MS	UFGD	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2010
Investigação das Atividades Terapêuticas da Guavira (*Campomanesia adamantium*) Usando Modelo de Cultura Celular 3D: Perspectiva de Desenvolvimento de um Novo Fitoterápico	UFMS	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2011
POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVAS PARA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL	UCDB	2.50	1.25	1.25	2.50	7.50	20/04/2022	2015
Preços dos alimentos básicos e saúde infantil no estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil	UFGD	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2017
AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DE UMA INTERVENÇÃO BASEADA NA TERAPIA DE ACEITAÇÃO DE COMPROMISSO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA APLICADA POR PROFISSIONAIS E ALUNOS TREINADOS	UCDB	2.00	1.50	2.00	2.00	7.50	20/04/2022	2017
Desenvolvimento Econômico e Social da Faixa de Fronteira de Mato Grosso do Sul: uma análise a partir das políticas públicas	UEMS	2.00	1.50	1.25	2.50	7.25	18/04/2022	2017
Ecogastronoia Agroextrativismo e direitos das mulheres indígenas em MS	UEMS	2.00	1.50	0.75	3.00	7.25	20/04/2022	2010

Terapia e Ergogênese da Erva Regional: TERERÉ	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	18/04/2022	2008
DIÁLOGOS ENTRE STAKEHOLDERS: estudo de caso sobre mulheres do agronegócio sustentável no Centro-Oeste brasileiro.	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	19/04/2022	2010
Estudo das concepções teórico-metodológicas que norteiam as escolhas de um grupo de professores de matemática ao elaborar e organizar sequências didáticas	UEMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	19/04/2022	2011
MORBIMORTALIDADE MATERNA EM DOIS ESTADOS DA REGIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA NAS FRONTEIRAS COM A BOLÍVIA E O PARAGUAI	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	19/04/2022	2012
Desenvolvimento de Bioprodutos cicatrizantes e inseticidas à base de plantas nativas e seus fungos endofiticos	UCDB	1.00	1.50	1.50	3.00	7.00	20/04/2022	1998
Estruturas secretoras em espécies nativas da flora de Mato Grosso do Sul: caracterização estrutural composição química e atividade biológica	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2003
Design de Suplementos Vitamínico-Minerais a Base de Argilas Sintéticas Ultrapuras	UEMS	3.00	1.50	1.50	1.00	7.00	20/04/2022	2004
TECNOLOGIAS E ESTRATÉGIAS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA DE USO DE RESERVAS DE FÓSFORO ACUMULADAS NO SOLO NO CULTIVO DE MILHO E SOJA	UFGD	3.00	1.50	1.50	1.00	7.00	20/04/2022	2004
Novos antibacterianos a partir de fungos endofíticos do Pantanal	UFMS	1.00	1.50	1.50	3.00	7.00	20/04/2022	2009
OBTENÇÃO DE COMPLEXOS METÁLICOS E AVALIAÇÃO DE SUAS POTENCIALIDADES BIOLÓGICAS EM DOENÇAS NEGLIGENCIADAS	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2012
Produção de filmes nanocelulósicos de *Eucalyptus sp*. com diferentes teores de lignina para aplicação biomédica	UEMS	3.00	1.50	1.50	1.00	7.00	20/04/2022	2013
Associação de Medidas de Termotolerância com Índices Produtivos de Bovinos da Raça Senepol	UFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2015
A representatividade cultural das mulheres quilombolas para o fomento do turismo de base comunitária em Furnas do Dionísio Jaraguari Mato Grosso do Sul	UEMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2016
Educação em diálogos poéticos com saberes e obras de Conceição dos Bugres e Manoel de Barros	UEMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2018
IARA - Inteligência Artificial em Rios para previsão de Alagamentos	IFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2018
DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS DE REPRODUÇÃO ASSISTIDA PARA REDERIVAÇÃO DE LINHAGENS ESPECIAIS DE CAMUNDONGOS DO BIOTÉRIO NB3 DA UFMS	UFMS	3.00	1.50	1.50	1.00	7.00	20/04/2022	2019
MVP para reconhecimento de bovinos da raça Girolando baseado em rede neural convolucional	UEMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2020
Restauração de córregos e lagos urbanos com ilhas de vegetação flutuante e cavidades laterais	IFMS	2.00	1.50	1.50	2.00	7.00	20/04/2022	2021

Quadro 2 – Propostas Não Recomendadas

TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	Critérios				Nota Final	Data de Submissão da Proposta	Ano de Conclusão do Doutorado
		A	B	C	D			
Influência da temperatura no aproveitamento dos nutrientes pela tilápia do Nilo (*Oreochromis niloticus*)	CPAO	1.75	1.00	0.75	3.00	6.50	14/04/2022	2013
CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS PARA ABORDAGEM DE PESSOAS COM DIABETES MELLITUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UFMS	1.00	1.00	1.50	3.00	6.50	19/04/2022	2015
Obesidade em Campo Grande MS: causas custos e evolução temporal.	UCDB	1.00	1.00	1.50	3.00	6.50	19/04/2022	2015
Zoneamento do risco de incêndios florestais no Pantanal frente ao clima atual e às mudanças climáticas: contribuindo com a prevenção e o combate	UEMS	2.00	1.50	1.00	2.00	6.50	19/04/2022	2015
Mapeamentos como subsídio à análise da vulnerabilidade ambiental à erosão do alto curso da bacia hidrográfica do córrego Ceroula-MS	UEMS	1.00	1.00	1.50	3.00	6.50	19/04/2022	2016
ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO TERAPÊUTICO OCUPACIONAL E COMPORTAMENTAL DA PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO (PREP) ORAL EM PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL.	UFMS	1.00	1.50	2.00	2.00	6.50	20/04/2022	2006
Mobile Architectural Accessibility-Linter: analisando padrões de código para favorecer a acessibilidade de aplicações móveis	UFMS	2.00	1.50	1.00	2.00	6.50	20/04/2022	2007
DIVERSIDADE DINÂMICA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DE FLORESTAS TROPICAIS NO PARNA DA SERRA DA BODOQUENA MATO GROSSO DO SUL	UFGD	2.00	1.00	1.50	2.00	6.50	20/04/2022	2007
ATER Digital: Os agricultores familiares estão preparados para recebê-la?	UFGD	1.00	1.50	1.00	3.00	6.50	20/04/2022	2008
Observatório MS da integração fé e empreendedorismo: práticas inovadoras para cidades sustentáveis.	UFMS	2.00	1.00	1.50	2.00	6.50	20/04/2022	2009
Resíduos de vidros como sensores de radiação	UFGD	3.00	1.50	1.00	1.00	6.50	20/04/2022	2010
CIDADE UNIVERSITÁRIA MAIS HUMANA SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE: UMA ALTERNATIVA PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS	UFMS	1.50	1.50	1.00	2.50	6.50	20/04/2022	2011
Sistemática e Ecologia de Mirmeleontini (*Insecta Neuroptera Myrmeleontidae*)	UFMS	1.00	1.00	1.50	3.00	6.50	20/04/2022	2018
Medição e predição do metabolismo basal e da composição corporal por bioimpedância em adultos e idosos	UFMS	2.00	1.50	1.00	2.00	6.50	20/04/2022	2018
Avaliação de risco de fungos entomopatogênicos usados no manejo de pragas em pastagens sobre *Ontherus appendiculatus* (Mannerheim 1829)	UFMS	2.00	1.50	1.50	1.00	6.00	19/04/2022	2004
VARIABILIDADE ESPACIAL DE FUNGOS ENTOMOPATOGÊNICOS EM SOLO DE ÁREA DE CULTIVO E MATA NATIVA NO CERRADO SUL-MATO-GROSSENSE	IFMS	2.00	1.50	1.50	1.00	6.00	20/04/2022	2005

Aspectos fisiológicos celulares e genômicos de sementes de soja durante o armazenamento	UFGD	2.00	1.50	1.50	1.00	6.00	20/04/2022	2008
Prospecção in silico e in vitro de Peptídeos com Potencial atividade anti-Leishmania sp.	UFMS	2.00	2.00	1.50	0.50	6.00	20/04/2022	2014
Agronegócio e Desigualdade: os desafios para o desenvolvimento econômico em Mato Grosso do Sul	UFGD	2.00	1.00	1.00	2.00	6.00	20/04/2022	2015
EMPODERA MS	UCDB	2.00	1.50	1.50	1.00	6.00	20/04/2022	2016
AVALIAÇÃO DE DIFERENTES MÉTODOS DE MANEJO NO CONTROLE DE FITONEMATOIDES E FUNGOS DE SOLO NA CULTURA DA SOJA	Fundação MS	2.00	2.00	1.50	0.50	6.00	20/04/2022	2018
PRODUÇÃO DE POLIHIDROXIALCANOATOS POR MICRORGANISMOS BIOPROSPECTADOS DE AMBIENTES CONSERVADOS DE MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO BORRA OLEOSA DE SOJA COMO SUBSTRATO DE BAIXO CUSTO	UFGD	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	19/04/2022	2009
Sífilis gestacional e congênita em Campo Grande: avaliação de desfechos tardios em crianças nascidas no período de desabastecimento de penicilina e monitoramento da incidência da doença durante pandemia de COVID-19	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	19/04/2022	2013
Eficácia da fisioterapia aquática neonatal para o comportamento motor de recém-nascidos hospitalizados: ensaio clínico randomizado	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	19/04/2022	2014
Recomendação de dose de cama de aviário como fonte de nutrientes	CPAO	2.00	1.50	1.00	1.00	5.50	20/04/2022	2003
Potencial agrícola de *Trichoderma spp.* na solubilização de fósforo potássio e no controle biológico de doenças da soja	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2005
Estudo ambiental integrado associado à flora na bacia hidrográfica do rio Salobra Bodoquena-MS”	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2010
ESTUDO DA SUSCEPTIBILIDADE GEOAMBIENTAL E OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DOS INCENDIOS NO PANTANAL DO PARAGUAI	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2011
Gênese de argilominerais e dinâmica de carbono nos Planossolos da região de Aquidauana-MS	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2011
Leishmanioses: flebotomíneos vetores e atividade leishmanicida	UFGD	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2013
Horticultura: opção para diversificação e fortalecimento da agricultura familiar	UEMS	2.00	1.50	1.50	0.50	5.50	20/04/2022	2014
Autolesão deliberada em adolescentes escolares: implicações para o cuidado interdisciplinar e intersetorial’	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2014
Desenvolvimento profissional docente e relações com a pedagogia cultural e a educação física em sua perspectiva inclusiva	UFMS	2.00	1.50	1.00	1.00	5.50	20/04/2022	2014
Fenômeno do impostor e garra em crianças: Correlatos psicossociais e da personalidade	UFMS	2.00	1.00	1.50	1.00	5.50	20/04/2022	2015
Remineralizadores do solo como fontes alternativas de potássio para o cultivo de milho no Cerrado sul-mato-grossense	UEMS	2.00	1.50	1.00	1.00	5.50	20/04/2022	2017
Análise da ocorrência de violência ocupacional, estresse e satisfação no trabalho da equipe de Enfermagem	UFMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2018

Dieta Com Redução De Carboidratos E Exercício Físico Endurance Para Mulheres Com Síndrome Do Ovário Policístico: Ensaio Clínico Randomizado	UEMS	1.00	1.00	1.50	2.00	5.50	20/04/2022	2019
Probióticos e fitobióticos na alimentação de Pacus: desempenho produtivo e histomorfométrica entérica	UCDB	2.00	1.25	1.00	1.00	5.25	18/04/2022	2008
Xiloteca do Pantanal: contribuições da ciência da madeira para a conservação da biodiversidade e prestação de serviços para a sociedade	UEMS	1.00	1.00	1.00	2.00	5.00	19/04/2022	2015
Caracterização de mecanismos de defesas físicas em Leguminosas do Pantanal: um foco na sistemática e nas funções ecossistêmicas	UFMS	1.00	1.00	1.00	2.00	5.00	20/04/2022	2000
Propagação vegetativa de guavira [*Campomanesia adamantium* (*Cambess.*) *O. Berg*]	AGRAER	2.00	1.50	1.00	0.50	5.00	20/04/2022	2012
IMPACTO DA COVID-19 NA MORBIMORTALIDADE POR TUBERCULOSE EM MATO GROSSO DO SUL	UFMS	1.00	1.00	1.50	1.00	4.50	15/04/2022	2010
Caracterização físico-química do solo de áreas de preservação permanente abrangentes no perímetro urbano no município de Dourados/MS	UEMS	0.50	1.00	1.00	2.00	4.50	20/04/2022	2006
Produtividade e qualidade de frutos de maracujazeiro-doce em diferentes densidades de plantio em Campo Grande MS.	AGRAER	1.00	1.50	1.50	0.50	4.50	20/04/2022	2013
Monitoramento da arara-canindé (*Ara ararauna-PSITTACIDAE*) uma espécie bandeira para a conservação em Campo Grande Mato Grosso do Sul	Instituto Arara Azul	1.00	1.00	1.50	1.00	4.50	20/04/2022	2018
Qualificação e análise da viabilidade econômica de alimentos agroindustrializados artesanais produzidos de forma sustentável pela associação de mulheres da APA Baía Negra e Assentamento 72 / Ladário MS	UFGD	0.50	1.00	1.50	1.00	4.00	19/04/2022	2010
Ovelhas Pantaneiras- caracterIzação e desempenho reprodutivos	UEMS	1.00	1.50	1.00	0.50	4.00	20/04/2022	2006
Diretrizes de desenho urbano bioclimático para a cidade de Jardim M	IFMS	0.50	1.00	1.50	1.00	4.00	20/04/2022	2017
TRAJETÓRIAS PROFISSIONAIS DE EGRESSOS DAS RESIDÊNCIAS UNI E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NO CONTEXTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CDRHSC/SES	1.00	1.00	1.50	0.50	4.00	20/04/2022	2018
A LEI N. 12.305/2010 E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ E LADÁRIO/MS: A BUSCA POR UM CONSUMO SUSTENTÁVEL A PARTIR DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UFMS	0.50	1.00	0.50	2.00	4.00	20/04/2022	2018
Cultivo de melão em regiões marginais para avanço da agricultura sustentável no MS	UEMS	1.00	1.00	0.50	1.00	3.50	20/04/2022	2012

Conforme o Item 10.1 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O prazo para envio do pedido termina às 23h59m do dia 22/08/2022. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma, via SIGFUNDECT, site da Fundect e Diário Oficial do Estado.

Conforme o Item 9.4 da Chamada, somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria-Executiva verificar os elementos de despesa que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários. A contratação das propostas aprovadas estará condicionada, conforme os itens 4.1 e 6.1,

aos limites de recursos disponíveis por faixa de financiamento.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

ESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT
Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes o mês de junho de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor - Presidente

PROCESSO: 710073592021 NE: 000376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de junho/22

PROCESSO: 710073592021 NE: 000377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.300,00
FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO
OBJETO: Pagamento de locação do imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de junho/22

PROCESSO: 717000962019 NE: 000378
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.120,30
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a repactuação contratual, conforme Ofício Circular nº 224/SOAF/GAB/SAD/2022 - mês de Junho/22

PROCESSO: 717002482020 NE: 000379
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação de acordo com o contrato de prestação de serviços. Jun/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000380
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de manutenção do cartão de combustível, mês de jun/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com serviços de borracharia e lavagem de veículos, mês de jun/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com óleo lubrificante, mêsde jun/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000383
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com combustível. mês de jun/22

PROCESSO: 593004132016 NE: 000384
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Valor destinado a atender a prorrogação do contrato, referente a despesas com filtros de óleo e combustível, mês de jun/22

PROCESSO: 593000092017 NE: 000385
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 900,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de serviços de água e esgoto, do imóvel onde se encontra instalada a FUNDECT - jun/22

PROCESSO: 710006282022 NE: 000387
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 552,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a complementação do pagamento patronal sobre a folha de pessoal RGPS, mês de maio/22

PROCESSO: 710129992021 NE: 000388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.975,18
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento do ressarcimento de pessoal cedido - mês de maio/22 - Prof. Nalvo Franco de Almeida Júnior

PROCESSO: 710176092022 NE: 000389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.875,00
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter). ; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..; Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter)..

PROCESSO: 710211642022 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 195.000,00
FAVORECIDO: ADILSON BEATRIZ
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT Nº 16/2022 - BIOPROSPECÇÃO - TO Nº 204/22

PROCESSO: 710211642022 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: ADILSON BEATRIZ
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT Nº 16/2022 - BIOPROSPECÇÃO - TO Nº 204/22

PROCESSO: 593000092017 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei n° 8666/93 e suas alterações
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de serviços de água e esgoto do imóvel onde se encontra instalada a FUNDECT.

PROCESSO: 232001172010 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.856,24
FAVORECIDO: SINDICATO DA IND. DA FAB. DO ALCOOL DE MS
OBJETO: Valor devolvido, por encerramento da vigência do convênio. SIAFEM Nº 015908 e 016967.

PROCESSO: 710205192022 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 18/2022 - PROFISSIONAIS

PROCESSO: 710205162022 NE: 000407
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 31.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 18/2022 - PROFISSIONAIS

PROCESSO: 710204932022 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 17/2022 - CONSOLIDADOS

PROCESSO: 710205132022 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 18/2022 - PROFISSIONAIS

PROCESSO: 710205152022 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor referente a CHAMADA 18/2022 - PROFISSIONAIS - 71/020.515/2022

PROCESSO: 710204582022 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.800,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 17/2022 - CONSOLIDADOS

PROCESSO: 710205072022 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 17/2022 - CONSOLIDADOS

PROCESSO: 710205082022 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.900,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA 17/2022 - CONSOLIDADOS

PROCESSO: 717000972019 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a complementação da folha de pagamento dos bolsista ref.junho/22 - VETOR BRASIL

PROCESSO: 710195342021 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado a folha de pagamento dos bolsista ref.junho/22 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710254092022 NE: 000416
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.486.000,00
FAVORECIDO: AIRTON PINTO DE MOURA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 22/2022 - INOVA MARACAJÚ - TO Nº 221/2022

PROCESSO: 710254092022 NE: 000417
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 210.000,00
FAVORECIDO: AIRTON PINTO DE MOURA
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 22/2022 - INOVA MARACAJÚ

- TO Nº 221/2022

PROCESSO: 710222842022 NE: 000418
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 710005982022 NE: 000419
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Compl Federal nº 08/1970
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.255,53
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a parte patronal sobre a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000420
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.868,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS ; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.

PROCESSO: 710006022022 NE: 000421
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.945,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS ; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.

PROCESSO: 710006022022 NE: 000422
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.681,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000423
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.935,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000424
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.799,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.429,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 425,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS

PROCESSO: 710006022022 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 75.468,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS ; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor

destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.; Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento de servidores, ref ao mês de jun/22 - RGPS.

PROCESSO: 710005962022 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.015,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a parte patronal sobre a folha de pessoal RGPS-jun/22

PROCESSO: 710006282022 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.538,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a parte patronal sobre a folha de pessoal RGPS-jun/22 - FINALISTICA (TEMÁTICA)

PROCESSO: 710006282022 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.164,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a parte patronal sobre a folha de pessoal RGPS-jun/22

PROCESSO: 710073772021 NE: 000431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.732,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de jun/2022

PROCESSO: 710005952022 NE: 000432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.950,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor destinado a aportes atuariais referente a folha de pessoal de aposentados mês de jun/22 ; Valor destinado ao pagamento da parte patronal referente a folha de pessoal dos aposentados, mês de jun/22.

PROCESSO: 710073822021 NE: 000433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90 e suas alterações
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.622,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de jun/2022

PROCESSO: 710179722022 NE: 000434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.908,13
FAVORECIDO: MAURICIO RICARDO MORIYA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT/UEMS 25/2015, em substituição a Prof. Lilian Giacomini Cruz.

PROCESSO: 710218042022 NE: 000435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.160,00
FAVORECIDO: BOLSA AVALIADORES
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de avaliadores ad hoc no âmbito do Programa Centelha II

PROCESSO: 710211222022 NE: 000436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 52.500,00
FAVORECIDO: ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 172/2022

PROCESSO: 710211222022 NE: 000437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 79.000,00
FAVORECIDO: ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 172/2022

PROCESSO: 710211372022 NE: 000438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 75.000,00
FAVORECIDO: TERCIO JACQUES FEHLAUER
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 180/2022

PROCESSO: 710211372022 NE: 000439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.000,00
FAVORECIDO: TERCIO JACQUES FEHLAUER
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 180/2022

PROCESSO: 710211382022 NE: 000440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: VITOR CORREA DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 172/2022

PROCESSO: 710209912022 NE: 000441
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: ISAIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 177/2022

PROCESSO: 710209912022 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: ISAIAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 177/2022

PROCESSO: 710210152022 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.650,00
FAVORECIDO: ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 171/2022

PROCESSO: 710210152022 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.350,00
FAVORECIDO: ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 171/2022

PROCESSO: 710211402022 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00
FAVORECIDO: CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 174/2022

PROCESSO: 710211402022 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 174/2022

PROCESSO: 710210062022 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.400,00
FAVORECIDO: HEBER FERREIRA DOS REIS
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 176/2022

PROCESSO: 710210062022 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.100,00
FAVORECIDO: HEBER FERREIRA DOS REIS
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 176/2022

PROCESSO: 710211262022 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 84.975,00
FAVORECIDO: BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 173/2022

PROCESSO: 710211262022 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: BENEDITA MARIA RODRIGUES OTUBO
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 173/2022

PROCESSO: 710210132022 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.500,00
FAVORECIDO: SANDRO CARDOSO
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 179/2022

PROCESSO: 710210132022 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 77.500,00
FAVORECIDO: SANDRO CARDOSO
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 179/2022

PROCESSO: 710209902022 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: EDIMILSON VOLPE
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 175/2022

PROCESSO: 710209902022 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: EDIMILSON VOLPE
OBJETO: Valor destinado a atender a chamada AGRICULTURA FAMILIAR - AGRAER nº 14/2022 - TO 175/2022

PROCESSO: 717002872020 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.300,00
FAVORECIDO: CAIO DE ASSIS ROSSATO CONSULTORIA
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 - PROGRAMA TECNOVA II MS. TO Nº 320/2020.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0009/2022/FUNDESPORTE/FIE-MS **N° Cadastral 18610**

Processo: 51/002.205/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e lazer de mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo de Investimentos Esportivos e MASTER SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços em transporte (em regime de fretamento) de ônibus, para atender a demanda da Fundação de Desporto e Lazer (FUNDESPORTE)**, conforme as especificações constantes do Processo Administrativo n. 51/002.205/2022, proposta anexa aos autos, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Valor: R$ 1.132.111,24 (hum milhão e cento e trinta e dois mil e cento e onze reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Data da Assinatura: 10/06/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e ISABELLY CHERES DE OLIVEIRA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU, nº 25 de 12 de agosto de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES, CNPJ Nº. 00.064.780/0001-33**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000623**, no valor global de **R$ 23.775,50 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** de 19/05/2022; Considerando inexecução **PARCIAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;
RESOLVE:
APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1798 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022, entregue em 05 de julho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R$ 2.263,80 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material farmacológico relacionado na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico – Metronidazol 5mg/ml

Processo de aplicação da multa: 27/009.563/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 26 de 12 de agosto de 2022.

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 36.923.443/0001-00**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000704**, no valor global de **R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** de 01/06/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;
RESOLVE:

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1895 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022, entregue em 08 de julho de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material hospitalar relacionado na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Hospitalar – Seringa 1ml

Processo de aplicação da multa: 27/009.564/2022.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIERA LEITE
Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 245/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19158,** PROCESSO **Nº.: 27/007.757/2021,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: e **E. TAMUSSINO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.100.082/0001-03, Inscrição Estadual nº. 81.294.887, com sede na Rua do Senado, nº. 260, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20231-006, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PLACA DE RETORNO DO BISTURI ERBE E CABO COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRÔNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY,** matrícula 117733021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **REGIELLY CRYSTIANE M. SILVA**, matrícula 431837021, **CIRILO BARBOZA DE SOUZA**, matrícula 101721021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **Nº. 238/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19136,** PROCESSO **Nº.: 27/102.069/2020,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.209.279/0001-31, Inscrição Estadual nº. 77.416.277, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº. 161, Estácio – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20260-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA RÍGIDA) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **CLEUSA ARANDA,** matrícula 58648021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **JANICE DA SILVA MACÊDO**, matrícula 96272021 e **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 270088072022 NE: 001174 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

PROCESSO: 270089052022 NE: 001175 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: HTS-TECNOLOGIA EM SAUDE COM.IMP.EXP.LTDA

PROCESSO: 270088042022 NE: 001176 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.800,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270088972022 NE: 001177 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.825,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270089122022 NE: 001178 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434062000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.270,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

PROCESSO: 270088082022 NE: 001179 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.319,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270088252022 NE: 001180 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 20272011030220434064000 1 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 15/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.786,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 237/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de agosto de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **237/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **18/08/202**2
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **25/2022** – PRODHS/PROE, de 30/05/2022 - **D.O 10.846** de 31/05/2022, p. 106; EDITAL de Homologação nº **43/2022** – RTR, de 29/06/2022 - **D.O 10.877** de 30/06/2022, p. 368.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARGARETE MARIA SOARES BIN – Subs.: Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire (coordenação de curso). **31/08/2022 a 22/12/2022**	Letras, Língua Portuguesa e Literatura	Letras Espanhol / Dourados	**06 h**

PORTARIA PROE-UEMS N. 125, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Sociais, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Geovane Ferreira Gomes (Presidente), Alexandre de Castro, José Antonio de Souza, Rogério da Palma e Barbara Walker Santos Cabral.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 126, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Sociais, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Geovane Ferreira Gomes (Presidente), Alexandre de Castro, José Antonio de Souza, Rogério da Palma e Barbara Walker Santos Cabral.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1781/2022/UEMS – GCONT 19383 – Processo 29/043754/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1781/2022/UEMS – GCONT 19383, Processo 29/043754/2022, Empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção em equipamento de pesquisa (Espectrofotômetro de absorção UV-VIS-NIR) do CERNA (Centro de Estudos em Recursos Naturais).

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Yzel Rondon Súarez	75103021
Gestor de contrato substituto	Francisco Rodrigues Paiva	24907022
Fiscal de contrato	Franksteffen Silva Maia	111896021
Fiscal de contrato substituta	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	116234021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 139 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 059, de 18 de abril de 2022, publicada no D.O. n. 10.807, de 19/04/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 097, de 21 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.867, de 22/06/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar para contratação de empresa fornecedora de material esportivo e instrumentos musicais de percussão para fomentar o esporte universitário e o movimento das atléticas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Republica-se por incorreção

PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 06, de 11 de agosto de 2022.

Constitui Comissão de Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias de Amambai, Aquidauana e Campo Grande

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme resolução CEPE-UEMS N° 1.915, de 14 de novembro de 2017, nomeia os seguintes membros das Unidades Universitárias das Unidades de Amambai, Aquidauana e Campo Grande:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA AMAMBAI	
Curso de Ciências Sociais	Anna Carolina Hostmann Amorin - Docente Flavio Rodrigues Lhopes - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
Curso de História	Suzana Arakaki (Docente) Tais Xavier Pereira (Discente De Graduação) Flavio Rodrigues Lhopes (Técnico Administrativo Biblioteca) Elaine Freire Lessa (Bibliotecária)
UNIDADE UNIVERSITÁRIA AQUIDAUANA	
Curso de Agronomia	Adriano da Silva Lopes - Docente Maria Teresa Alves de Sousa – Discente Graduação Cristiano Moreira – Discente Pós Shirlei Pereira Aivi - Técnico Biblioteca
Curso de Engenharia Florestal	Allan Motta Couto - Docente Marcos Antonio de Campos Raimundo- Discente Graduação Shirlei Pereira Aivi - Técnico Biblioteca
Curso de Engenharia Zootecnia	Deliane Cristina – Docente Pedro Henrique de Oliveira - Discente Graduação Evelyn Lopes de Oliveira Fanava - Discente Pós-Graduação Shirlei Pereira Aivi- Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPO GRANDE	
Curso de Artes Cênicas	Rosana Baptistella – Docente Natasha Prado Muniz – Discente Graduação Técnico Biblioteca – Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
Curso de Letras – Bacharelado	André Rezende Benatti - Docente Iris Isis Rowena Campos – Discente Graduação Elaine Freire Lessa - Bibliotecária
Curso Licenciatura em Dança	Rosana Baptistella – Docente Isabela Lucas Pantarotto – Discente Graduação Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Geografia Bacharelado	Fabio Martins Ayre – Docente Lucas Ribeiro de Oliveira – Docente graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Geografia Licenciatura	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes – Docente Lucas Pereira Venâncio – Discente Graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Licenciatura em Letras Habilitação Espanhol e suas Literaturas	André Rezende Benatti - Docente Jéssica Thaís de Andrade – Discente Graduação Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Licenciatura em Letras Habilitação Inglês e suas Literaturas	André Rezende Benatti - Docente Vitórim Mombrum Leão Magalhães– Discente Graduação Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Medicina	Paulo de Tarso Coelho Martins – Docente Gabriel Lincoln Rezende de Castro – Discente Graduação Kely Tamazato – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca

Curso de Pedagogia	Flávia Cavalcanti Gonçalves – Docente Raíssa Machinsky Britts – Discente Graduação Ivana de Souza Chaves de Oliveira – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca
Curso de Bacharelado em Teatro	Osvanilton de Jesus Conceição – Docente Yara Karoline Oliveira Soares – Discente Graduação Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos – Técnico Biblioteca Elaine Freire Lessa – Biblioteca

Art. 2º. A referida composição terá vigência a partir do dia 11 de Agosto de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 11 de Agosto de 2022.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Republica-se por incorreção
PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 07, de 12 de agosto de 2022.

Constitui Comissão de Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias de Cassilândia, Dourados, Ivinhema, Jardim, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019

R E S O L V E:

Art. 1º Considerando a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções Do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme resolução CEPE-UEMS N° 1.915, de 14 de novembro de 2017, nomeia os seguintes membros das Unidades Universitárias das Unidades de Cassilândia, Dourados, Ivinhema, Jardim, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA CASSILÂNDIA	
Curso de Agronomia	Fernanda Cristina Silva Ribeiro - Docente Alessandra Barbosa de Oliveira – Discente Graduação Ítala Layane Duarte – Discente Pós-Graduação Eleonora Aparecida Maia - Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
Curso de Matemática	Regina Litz Lamblém (Docente) Talél Jesuino Campos Pereira (Discente De Graduação) Tamires Camargo Assis (Técnico Administrativo Biblioteca) Bruna Peruffo Vieira Mendes (Bibliotecária)
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DOURADOS	
Curso de Ciências Biológicas Bacharelado	Joelliton Domingos de Oliveira - Docente KARINY PENHA SUAREZ – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária

Curso de Biológicas Licenciatura	Jelly Makoto Nakagaki - Docente JÉSSICA PERES FRANCO - Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
Curso de Ciência da Computação	Diogo Fernando Trevisan – Docente Agatha Bezerra De Oliveira - Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Direito	Joaquim Carlos Klein De Alencar – Docente Carlos Eduardo Leite – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
Curso de Enfermagem	Cassia Barbosa Reis - Docente Simone Catarino Lima da Costa – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes - Bibliotecária
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	João Donizete Denardi – Docente Hatany Melry Gonçalves Pais – Docente graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Engenharia Física	JUAN GABRIEL PAZ ALEGRIAS – Docente MARIO MASSAO HANAOKA, – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Letras Português-Espanhol	Paulo Henrique Pressotto - Docente Thaissa Bordin Rodrigues – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Letras Português-Inglês	Clemilton Pereira dos Santos - Docente Jéssica Rocha dos Santos– Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Matemática	Ailton Ribeiro de Oliveira – Docente João Paulo de Oliveira Bueno – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Pedagogia	Izabella Alvarenga Silva – Docente Darla Marieli Brizolla Antunes – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Química Licenciatura	Alex Haroldo Jeller – Docente Rafaela dos Santos Martins – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Química Industrial	Alex Haroldo Jeller – Docente Gabriel Francisco da Silva– Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Sistema de Informação	Osvaldo Vargas Jacques – Docente Igor Souza Patrício – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Turismo	Patricia Cristina Stabella Martins – Docente Rita de Cássia Guimarães Santos – Discente Graduação Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária

UNIDADE UNIVERSITÁRIA IVINHEMA

Curso de Ciências Biológicas Licenciatura	Mauricio Ricardo Moriya – Docente Jonilda da Silva Alves – Discente Graduação Athemis Lazari - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA JARDIM	
Curso de Letras Português-Inglês	Jean Sérgio Rosset– Docente Matheus Henrique dos Santos da Silva – Discente Graduação Adriane de Lima Carneiro - Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA MUNDO NOVO	
Curso de Agronomia	Gilson Vedoin – Docente Lucas Henrique de Oliveira Gaiola – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Ciências Biológicas	Marcelo Leandro Bueno – Docente Joice Raiane Neres da Silva Bonfim – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental	Leandro Fleck – Docente Gabriela Pereira de Assis – Discente Graduação Francielle Cristina Pedancini- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA NAVIRAÍ	
Curso de Direito	Raquel de Freitas Mana – Docente Ruan Pablo Martins dos Santos – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Elaine Freire Lessa – Bibliotecária
Curso de Engenharia de Alimentos	Silvia Benedeti – Docente Fabiana Aparecida do Prado dos Santos – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Química	Euclésio Simionatto – Docente Andreir Pereira da Silva – Discente Graduação Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
UNIDADE UNIVERSITÁRIA NOVA ANDRADINA	
Curso de Matemática Licenciatura	Fábio Rodrigues Lucas – Docente Carolina Silva Bernarda – Discente Graduação Anne Keli Feldkrircher Gonzaga - Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária
Curso de Sistemas de Informação	Olibário José Machado Neto - Docente Eduardo Machado Real – Docente Anne Keli Feldkrircher Gonzaga- Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária

UNIDADE UNIVERSITÁRIA PONTA PORÃ	
Curso de Ciências Contábeis	Fábio Miguel Gonçalves da Costa – Docente Messias Gonçalves Torres – Discente Graduação Alessandra de Freitas Fontanive - Técnico Administrativo Biblioteca Bruna Peruffo Vieira Mendes – Bibliotecária

Art. 2º. A referida composição terá vigência a partir do dia 12 de Agosto de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 12 de Agosto de 2022.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.897, de 21 de Julho de 2022 , PÁG. 227
Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 032/2017/UEMS, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017 N° Cadastral: 7663
Processo: 29/500.731/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H. Informática Ltda.
Onde se lê:
Data da assinatura: 08/01/2022
Leia-se:
Data da assinatura: 12/07/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROTOCOLO ACADÊMICO N. 1112/2022
Processo: 29/500678/2020
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS e a UNIVERSIDADE DE ÉVORA (PORTUGAL).
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a participação do servidor docente da UÉvora, Professor Doutor Vasco Fitas Da Cruz, como Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, nível de Mestrado, no Campus de Aquidauana, MS, Brasil, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo aditivo, onde consta o detalhamento das atividades a serem realizadas e as responsabilidades dos partícipes, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das instituições signatárias, acompanhados dos respectivos projetos, devidamente aprovados nas instâncias internas das Instituições.
Data de Assinatura*:* 08 de agosto de 2022.
Vigência: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 03 (três) anos, não podendo ser prorrogado.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor-UEMS
HERMÍNIA MARIA DE VASCONCELOS ALVES VILAR - Reitora UÉVORA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 1234/2022
Processo: 29/045611/2022
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.
Objeto: O presente termo tem como objeto fortalecer a capacidade técnico-científica do município de Jaraguari/MS para a melhoria na provisão de serviços públicos e redução das desigualdades socioeconômicas com a elaboração do Zoneamento Ecológico - Econômica e o Plano de Turismo de Jaraguari/MS a luz do ZEE.
Do valor: O município de Jaraguari, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, repassará a FUNAEPE a quantia de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será desembolsada em 1 (uma) parcela, conforme Plano de Trabalho.
Data de Assinatura*:* 05 de agosto de 2022.
Vigência: O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses conforme Plano de Trabalho.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor-UEMS
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA – Prefeito – Jaraguari
RAQUEL PREDIGER – Diretora Executiva - FUNAEPE

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 71, de 15 de agosto de 2022.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2021 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS, para o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual n° 14.627, de 15 de dezembro de 2016, no qual o Estado de Mato Grosso do Sul adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do **Contrato ANA nº 69/2017** – 07/12/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução";

Considerando o Parecer Técnico da CTIGRH – Câmara Técnica de Instrumento de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS, favorável ao Relatório Anual de Alcance das Metas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, como requisito para a certificação do período de 2021, conforme anexo único.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: MS
E.E.: IMASUL - Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas
ANA

SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS
PERÍODO 4 – 2021

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual — **PERÍODO 4 / 2021**

ANO: 2022			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
164	MS	164. CBH do Rio Miranda	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%	
165	MS	165. CBH do Rio Ivinhema	25	25	20	20,0	15	15	15	15	20	20	5	5	100,00%	100%
217	MS	217. CBH Santana Aporé	20	19,7	15	15	15	15	15	15	25	15	10	10	89,70%	

....., ... de ..... de 202 ...

Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual

Anexo III
Planilha de Relatório Anual de Atividades 2022 da Entidade Estadual

UF: MS

Entidade Estadual: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período 4 ANO 2021

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS TRANSFERIDOS NO ANO	2021	R$ 150.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2020	R$ 440.767,78
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÊS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2021	R$ 590.767,78
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS UTILIZADO EM AÇÕES DESTE ANO	2021	R$ 0,00
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2021		R$ 12.972,20
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R$ 603.739,98

AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÊS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÊS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TIMESTRE	4º TRIMESTRE
Realizações de reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos CBHs e CERH/MS	GRH	IMASUL/CBHs/CERH		R$ 780,00		I,VI	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Realização de Eventos de Capacitação - plataformas de transmissão	GRH	IMASUL		R$ 8.000,00		II	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Alimentação Sistemas ANA - CINCO e DOC-CBH	GRH	IMASUL/CBHs				IV	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Reuniões - Frente Parlamentar de Recursos Hídricos	GRH	IMASUL/ Frente Parlamentar de Recursos Hídricoss				VI	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Alimentação do Site - IMASUL - Geral e link dos Comitês	GRH	IMASUL				III	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Produtos de Comunicação - Videos e redes sociais	GRH	IMASUL		R$ 2.400,00		III	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Acompanhamento na elaboração do Plano de Bacia dos rios Santana e Aporé	GRH	CBH Santana e Aporé/CBH Paranaíba			R$ 40.000,00	V	CBH Santana e Aporé				
Estudo de Enquadramento e acompanhamento pelos CBH	GRH	IMASUL/GT de Acompanhamento		R$ 200.000,00		V	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Avaliação das atividades e acompanhamento dos CBHs	GRH	IMASUL/CBHs				VI	CBHs (Miranda, Ivinhema e Santana e Aporé)				
Ofina: instrumento de Cobrança	GRH	CBH Paranaiba/Imasul			R$ 11.000,00	II	CBH Santana e Aporé				

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

Jaime Elias Verruck
Representante Legal
CONSELHO

PORTARIA IMASUL-MS N. 1124, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES – CA/LIO COD. 2.61.1**, processo n. **71/023468/2021**, em nome de **CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, no município de Deodápolis/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES – CA/LIO COD. 2.61.1,** processo **n. 71/023468/2021,** em nome **de CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, no município de Deodápolis/MS.

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1125, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA USINA EÓLICA E/OU SOLAR – ÁREA OCUPADA DE 15 À 30 HA OU 10MW – CA/LIO COD. 2.68.1**, processo n. **71/402234/2020**, em nome de **SICES BRASIL SA**, no município de Bataguassu/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, por motivo de irregularidades na instrução processual, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA PARA USINA EÓLICA E/OU SOLAR – ÁREA OCUPADA DE 15 À 30 HA OU 10MW – CA/LIO COD. 2.68.1, processo n. 71/402234/2020, em nome de SICES BRASIL SA,**

no município de Bataguassu/MS**.**

Parágrafo único. Notifica-se a empresa para paralisar imediatamente suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

Processo nº 71/023742/2021

PARTÍCIPES: O INSTITUTO REVER, CNPJ: 41.630.573/0001-86, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
VIGÊNCIA: O Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 terá sua vigência prorrogada para até 10 de outubro de 2022.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021 não retificados por este Termo.
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2022.
Assinam: FERNANDO RODRIGUES, CPF 316.301.348-13; JAIME ELIAS VERRUCK, CPF 322.517.771-72; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados**,** sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	10.***.***/0001-45	8764/2021	11606/2021	4950/2021
GUSTAVO ANTONIO SAAD EMERY	480***.***-91	8165/2021	10809/2021	4603/2021
GUSTAVO ANTONIO SAAD EMERY	480***.***-91	8166/2021	10810/2021	4604/2021
HUGO LIRA NUNES	444. ***.***-49	8437/2021	11155/2021	4728/2021
JOÃO VITOR DUARTE DE BARROS	860. ***.***-87	8940/2021	11802/2021	5036/2021
JOSÉ ANTÔNIO VILLA REAL	937. ***.***-34	9862/2022	12911/2022	5382/2022
LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	12. ***.***/0001-14	9498/2022	12486/2022	5265/2022
LUIZ CARLOS FERREIRA GOMES	108. ***.***-15	7575/2021	10068/2021	5061/2022
MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	05. ***.***/0006-71	8243/2021	10914/2021	4661/2021
NEIZA FERREIRA DE BARROS	176. ***.***-68	9685/2022	12684/2022	5349/2022

ODAIR SILVA	704. ***.***-04	0157/2022	00047/2022	2219/2022
SINEPAR AGROPECUÁRIA LTDA	15. ***.***/0001-48	7854/2021	10447/2021	4456/2021
VICENTE GOMES DA SILVA	022. ***.***-15	8661/2021	11456/2021	4875/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RONALDO CÂNDIDO DIAS** CPF 356.***.***-04, nos autos do processo administrativo n. 71/018519/2022, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 9385/2022, Laudo de Constatação n. 12332/2022 e Notificação n. 5214/2022, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA JUVERCINO JOAQUIM DE SOUZA** CPF 012.***.***-15, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 10536/2021 e concede prazo de 120 dias para cumprimento da Notificação n. 4469/2021, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA SARITA VALENTINA MARIA DATHAYDE** CPF 442.***.***-68, sobre a lavratura do Laudo de Constatação n. 12904/2022 e concede prazo de 90 dias para cumprimento da Notificação n. 5380/2022, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Resolução CERH/MS N° 72, de 15 de agosto de 2022

Estabelece diretrizes, modalidades e procedimentos para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) de sistemas públicos e privados e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n° 2.406, de 29 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Art. 1° Ficam estabelecidas as diretrizes, as modalidades e os procedimentos a serem observados na prática do reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE) de sistemas públicos e privados, buscando a eficiência nos usos de recursos hídricos.

Parágrafo único. Esta Resolução contempla exclusivamente ETEs operadas por empresas públicas ou privadas, que tratam esgotos sanitários, assim considerados os de origem doméstica.

Art. 2° Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I. esgoto sanitário: águas residuárias contendo despejos líquidos residenciais, comerciais e institucionais, além de águas de infiltração na rede coletora, e podendo conter uma parcela minoritária de efluentes não domésticos;

II. água para reúso: efluente proveniente de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, cujos processos de tratamento viabilizem o atendimento aos padrões de qualidade definidos para as modalidades de usos estabelecidas nesta Resolução;

III. reúso direto: uso direto de efluente tratado, de forma planejada, e que atende a padrões de qualidade e às boas práticas exigidas para o uso pretendido, sem lançamento ou diluição prévia em corpos de água e meio ambiente;

IV. produtor de água para reúso: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que produz água para reúso proveniente de ETE de sistemas públicos e/ou privados;

V. distribuidor de água para reúso: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que distribui água para reúso proveniente de ETE de sistemas públicos e/ou privados, sem que altere sua qualidade, para utilização de terceiros;

VI. usuário de água para reúso: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que utiliza água para reúso proveniente de ETE de sistemas públicos ou privados, para as modalidades de usos definidas nesta Resolução;

VII. atividades agrossilvipastoris: cultivos agrícolas, pastagens e silvicultura, estabelecidos em sistemas consorciados ou não;

VIII. monitoramento: medição ou verificação, de acordo com as normas específicas, dos parâmetros de quantidade e qualidade estabelecidos para o uso pretendido, seguindo minimamente a frequência indicada a cada classe de vazão produzida;

IX. fertirrigação: prática de fertilização do solo com utilização de água para reúso, cuja dose aplicada promova o atendimento das necessidades nutricionais de espécies vegetais, sem, entretanto, comprometer a qualidade do solo e das águas subterrâneas e o desenvolvimento das plantas;

X. formas de aplicação da água para fertirrigação: técnicas tradicionais de irrigação e que podem ser utilizadas para aplicação de água para reúso no solo, incluindo-se, entre elas, a superficial (sulcos e corrugação), a aspersão e a localizada;

XI. dose de aplicação da água para fertirrigação: volume de esgoto sanitário tratado a ser aplicado, anualmente, em determinada área de cultivo, calculada com base no elemento químico de referência (nutriente ou poluente em maior concentração relativa), a partir da razão entre a quantidade requerida ou tolerada desse elemento químico pelo sistema solo-planta e sua concentração na água para reúso (vide Equação 1, indicada no Anexo 1);

XII. uso amplo: categoria indicativa de água para reúso de qualidade superior para uma determinada modalidade de reúso, e que, portanto, possui amplas possibilidades de aplicações;

XIII. uso limitado: categoria indicativa de água para reúso de qualidade inferior para uma determinada modalidade de reúso, e que, portanto, possui possibilidades de aplicações limitadas;

XIV. produção por batelada: modalidade de produção de água para reúso na qual há armazenamento da água em tanque de reservação, com cuidado para que no armazamento não haja aumento de patógenos.

Parágrafo único. Caso o distribuidor de água para reúso altere a qualidade da água proveniente do produtor, o mesmo deixará de ser distribuidor e passará a ser produtor.

Art. 3° A água para reúso, para efeito desta Resolução, é passível de utilização nas seguintes modalidades:

I. usos em atividades agrossilvipastoris: fertirrigação de culturas não ingeridas cruas, incluindo culturas alimentícias e não alimentícias, forrageiras, pastagens e árvores, de acordo com as seguintes formas de aplicação: no uso amplo é permitido fertirrigação superficial, localizada ou por aspersão;

II. no uso limitado é permitido apenas fertirrigação superficial ou localizada, evitando-se qualquer contato da água de reúso com o produto alimentício;

III. usos urbanos: no uso amplo é permitido lavagem de praças, pátios, ruas e avenidas, estacionamentos e outros usos similares em áreas de acesso amplo ao público, além de lavagem de veículos comuns e uso predial comercial ou industrial (restrito a descargas sanitárias);

IV. no uso limitado é permitido lavagem de veículos especiais (caminhões de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva, construção civil, mineração, trens e aviões), controle de poeira, combate a incêndio, desobstrução de galerias de água pluvial e rede de esgoto;

V. usos para fins ambientais: aplicação de água para reúso em projetos de recuperação florística ou de

áreas degradadas, para fertirrigação superficial, localizada ou aspersão, desde que o acesso a estas áreas seja controlado;

VI. usos industriais: reúso de água em operações e processos industriais, uso na construção civil, mineração, processos de produção e demais atividades em suas expertises.

§ 1° As demais práticas e modalidades de reúso, não regulamentadas por esta Resolução, deverão ser objetos de manifestação do CERH-MS no âmbito de suas competências legais.

§ 2° Não é permitida a utilização de água para reúso no processamento e beneficiamento de alimentos, poderá ser solicitada autorização especial, desde que o produtor faça adequação do tratamento.

§ **3°** No caso da aplicação por aspersão, esta não deverá causar impacto nas áreas do entorno, principalmente quando houver cultivo de espécies vegetais cujo produto alimentício seja ingerido cru ou houver a presença de residências isoladas ou comunidades urbanas, para tanto deverá ser elaborado estudo de avaliação de risco microbiológico (e/ou químico)

CAPÍTULO II
CONDIÇÕES PARA O REÚSO DE ÁGUA: CADASTRAMENTO, PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO

Art. 4° Para implantação de qualquer das modalidades de reúso abrangidas por esta Resolução, o produtor de água para reúso deve se cadastrar junto ao órgão gestor competente, mediante a apresentação, no mínimo, das seguintes informações:

I. identificação do produtor, potenciais distribuidores e potenciais usuários;
II. vazão estimada para reúso;
III. localização geográfica do produtor;
IV. identificação do processo de tratamento utilizado na ETE, incluindo croqui das instalações
V. especificação da modalidade e finalidade de reúso de água, conforme artigo 3°;
VI. identificação do possível corpo hídrico receptor do lançamento dos efluentes tratados não destinados ao reúso, ponto de lançamento, vazão média mensal de lançamento do ano anterior (se existente), vazão para reúso produzida, distribuída ou utilizada previstas;
VII. laudo sobre a qualidade da água para reúso produzida, firmado por responsável técnico.

Art. 5° Os limites de concentração para atendimento aos padrões estabelecidos nesta Resolução, para as modalidades de reúso elencadas no Artigo 3°, estão definidos no Anexo I.

Art. 6° No caso da utilização da água para reúso para processos industriais, a especificação da qualidade da água para reúso deverá ser de responsabilidade do empreendedor, conforme os requisitos de qualidade do processo, mas sempre atendendo às normas ambientais e de segurança do trabalho. Para fins previstos nas modalidades indicadas no artigo 3°, consideraros valores indicados no Anexo I.

Art. 7° Para garantia do padrão de qualidade, e na produção de laudos previstos no inciso VII do art. 4°, o produtor deve monitorar a água para reúso por meio de análises laboratoriais que empreguem métodos de análises especificados em Normas Técnicas de Instituições Nacionais e Internacionais reconhecidas, conforme frequência mínima definida de acordo com a vazão estimada para reúso (indicada no Quadro 1, Anexo I).

§ 1° As amostras deverão ser representativas das condições ou características usuais ou médias da água para reúso, não podendo representar apenas períodos em que as concentrações são reconhecidamente mais reduzidas do que as usualmente obtidas.

§ 2° As autoridades sanitárias e ambientais poderão solicitar ao produtor de água para reúso ações e medidas complementares que visem a segurança quanto ao uso da água para reúso, mediante justificativa técnica que indique risco iminente à saúde pública e/ou ao meio ambiente. Tais ações e medidas podem abranger, por exemplo, plano de gerenciamento de riscos, análises de risco, ampliação dos parâmetros de qualidade da água para reúso, intensificação da frequência de monitoramento, e envolver demais partes interessadas, como usuários, distribuidores e outros atores inseridos no processo.

§ 3° O produtor de água para reúso poderá solicitar às autoridades sanitárias e ambientais a alteração na frequência mínima de amostragem de determinados parâmetros estabelecidos nesta Resolução, apresentando justificativas embasadas no histórico de qualidade da água para reúso após o segundo ano de monitoramento.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRODUTOR, DO DISTRIBUIDOR E DO USUÁRIO QUANTO AOS CUIDADOS NO MANUSEIO E DESTINAÇÃO DA ÁGUA PARA REÚSO

Art.8° Cabe ao produtor de água para reúso:

I. realizar o cadastro para reúso de água e mantê-lo atualizado junto ao IMASUL, conforme artigo 4°;

II. monitorar a qualidade da água para reúso, conforme Quadro 1 (vide Anexo I), e manter os registros operacionais e do fornecimento de água para reúso atualizados mensalmente, em meio eletrônico, os quais deverão estar disponíveis para acesso público;

III. registrar, informar e orientar o receptor (distribuidor e/ou usuário), em linguagem clara e de fácil compreensão, quanto à qualidade da água para reúso, bem como aos cuidados, restrições e riscos envolvidos na sua utilização;

IV. elaborar relatório, firmado por responsável técnico, com registros do monitoramento da qualidade da água para reúso produzida, bem como identificação e localização dos usuários atendidos no período. Este relatório deverá incluir ainda uma declaração de que o tratamento para obtenção da água para reúso seguiu efetivamente as boas práticas associadas aos processos empregados, sendo compatível com a obtenção da qualidade desejada. Este relatório deverá ser encaminhado anualmente ao IMASUL;

V. elaborar e entregar cartilha orientativa com as possíveis utilizações da água fornecida para reúso, e manter o registro de entrega a cada usuário atendido.

Art. 9° Cabe ao distribuidor garantir que a água para reúso será entregue ao usuário cadastrado pelo produtor conforme a caracterização de qualidade indicada pelo produtor.

Art. 10. Cabe ao usuário de água para reúso:

I. confirmar ciência quanto às possibilidades de utilização da água para reúso, atestando recebimento da cartilha orientativa fornecida pelo produtor;

II. garantir a utilização da água para reúso em conformidade com a modalidade indicada pelo produtor;

III. adotar procedimentos para a utilização da água para reúso que visem minimizar os riscos à saúde e ao meio ambiente, particularmente quanto ao contato com população, alimentos e fontes de água potável que porventura estejam próximos aos locais de utilização.

Art. 11. Cabe ao produtor, distribuidor e usuário a adoção de medidas protetivas para os envolvidos na manipulação da água para reúso, como o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, bem como outras medidas estabelecidas em normas de segurança no trabalho, a fim de se evitar procedimentos inadequados que impliquem em riscos à saúde dos envolvidos.

Art. 12. Os reservatórios, tubulações, veículos, bombas, medidores de vazão, sensores e demais equipamentos empregados na produção, distribuição e utilização da água para reúso deverão ser estanques, devidamente identificados e projetados de forma a evitar contaminação, e ser exclusivos para esta atividade, não podendo ser transferidos para instalações de água potável.

I. as redes internas de água para reúso deverão ser completamente segregadas das redes de água potável, impossibilitando a mistura na tubulação por meio de válvulas ou desvios;

II. nas laterais dos veículos distribuidores e nos tanques de estocagem de água para reúso devem figurar, de forma visível e em destaque, as ditas abaixo, respeitadas as dimensões mínimas, tamanhos de fonte, cores e proporções.

ÁGUA PARA REÚSO NÃO POTÁVEL - NÃO BEBA

Modalidade: Categoria:

Uso exclusivo para as atividades previstas na Resolução CERH-MS n° 71/2022

CAPÍTULO IV
DAS REGRAS GERAIS

Art. 13. Caberá ao IMASUL monitorar os desdobramentos da implementação desta Resolução e propor a qualquer tempo revisão ao CERH-MS do seu conteúdo. A revisão deverá considerar, entre outros fatores:

I. a experiência relacionada ao reúso de água adquirida a partir desta Resolução;

II. o conjunto de dados de monitoramento da qualidade da água para reúso;

III. o avanço técnico-científico relacionado a fatores como a forma e a dose de aplicação da água para reúso, o monitoramento da qualidade, evidências de saúde pública e dados epidemiológicos;

IV. o eventual estabelecimento de diretrizes nacionais e internacionais referentes ao tema.

Parágrafo único. O IMASUL apresentará ao plenário do CERH-MS anualmente o relatório de acompanhamento desta norma.

Art. 14. A SEMAGRO e o IMASUL poderão desenvolver mecanismos e critérios de acesso aos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, para os usuários, produtores de água para reúso e entidades afins, que apresentem projetos de racionalização de uso dos recursos hídricos, por meio de implantação de práticas de reúso direto de água não potável (efluente tratado) proveniente de ETEs.

Art. 15. Os órgãos e entidades participantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul deverão, quando couber:

I. fomentar, disponibilizar informações e incentivar trabalhos e estudos sobre a prática de reúso no âmbito da educação ambiental;

II. promover a integração entre o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso do Sul e os Planos Municipais de Saneamento, no que se refere às práticas de reúso e uso racional da água.

Parágrafo único. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs deverão fomentar, no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a prática de reúso de água de que trata esta Resolução.

Art. 16. Podem ser instrumentos para promoção de reúso de água proveniente de ETEs:

I. concessão de incentivos financeiros e creditícios ao produtor, distribuidor e usuário de água para reúso e entidades afins, que apresentem projetos de racionalização de uso dos recursos hídricos, por meio de implantação de práticas de reúso direto de água não potável proveniente de ETEs;

II. Plano de Recursos Hídricos de que trata o art. 5°, inciso I, da Lei n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, observado o exposto no seu art. 7°, inciso IV;

III. Plano de Saneamento Básico de que trata o art. 19, da Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A utilização de água para reúso proveniente de ETE prevista nesta Resolução deve proporcionar riscos potenciais mínimos, aceitáveis e/ou toleráveis e que não causem danos ambientais e à saúde pública

Art. 18. O disposto nesta Resolução não exime o produtor da água para reúso de efetuar e manter atualizado o cadastro no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária.

Art. 19. Os responsáveis por danos ao meio ambiente, à saúde pública e a terceiros resultantes da prática de reúso de água proveniente de ETEs em desacordo com o disposto nesta Resolução normativa responderão, solidariamente, por sua indenização ou reparação integral.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXO I - DIRETRIZES DE USOS

Tabela 1: Frequência mínima de monitoramento da água para reúso.

Classe de vazão	Vazão de reúso*	Parâmetros					
		pH	Coliformes termotolerantes ou E. Coli	Ovos de helmintos	Condutividade Elétrica**	Razão de adsorção de sódio (RAS)**	Sódio**

I	0 a 10 L/s	Sema-nal	Mensal	Bimestral	Semanal	Quadrimes-tral	Mensal
II	10 a 100 L/s		Quinzenal	Mensal			
III	>100 L/s		Semanal	Quinzenal			

*A vazão de reúso equivalente nos casos de produção por batelada deverá ser calculada via Equação 2.

**Parâmetros aplicáveis apenas para a modalidade agrossilvipastoril.

Tabela 1.a: Padrões de qualidade microbiológica para reúso na modalidade "agrossilvipastoril"

Catego-ria	Finalidade	pH	Coliformes termoto-lerantes ou E. coli (NMP/100 mL)	Ovos viáveis de hel-mintos (n° de ovos/L)
Amplo	Permitido fertirrigação superficial, localizada ou por aspersão*	6 a 9	≤ $1x10^4$	≤ 1
Limitado	Permitido apenas fertirrigação superficial ou localizada, evitando-se qualquer contato da água para reúso com o produto alimentício	6 a 9	≤ $1x10^6$	≤ 1

*No caso de árvores frutíferas, cujos frutos podem ser consumidos crus ou com casca, deve ser adotada uma técnica de irrigação que não possibilite o contato do fruto com a água para reúso.

Tabela 1.b: Padrões de qualidade química para reúso na modalidade "agrossilvipastoril"

Condutividade elétrica (**µS/cm**)	RAS
≥ 500*	≤ 3

*Valor mínimo necessário para que não haja risco de dispersão da argila do solo, considerando os valores de RAS que o esgoto sanitário pode apresentar.

Nota: a dose máxima de aplicação de sódio no solo via água para reúso é de 300 kg/(ha.ano).

Tabela 2: Padrões de qualidade para reúso na modalidade "urbano"

Catego-ria	Finalidade	pH	Coliformes ter-motolerantes ou E. Coli (NMP/100 mL)	Ovos viá-veis de helmintos (n° de ovos/L)
Amplo	Lavagem de pátios, ruas e avenidas, estacionamen-tos ou outros com exposição similar; lavagem de veículos comuns; uso predial comercial ou industrial (restrito a descargas sanitárias)	6 a 9	≤ $1x10^3$	≤ 1
Limitado	Lavagem de veículos especiais (tais como aqueles utilizados em coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, coleta seletiva, construção civil, minera-ção), lavagem externa de trens e aviões, controle de poeira, combate a incêndio, desobstrução de galerias de água pluvial e rede de esgoto*	6 a 9	≤ $1x10^4$	≤ 1

*Para desobstrução de galerias de águas pluviais e de redes de esgoto, o limite referente a coliformes termo-tolerantes ou E.coli é de $1x10^7$ NMP/100 mL.

Tabela 3: Padrões de qualidade para reúso na modalidade "ambiental"

Categoria	Finalidade	pH	Coliformes termotolerantes ou E. coli (NMP/100 mL)	Ovos viáveis de helmintos (nº de ovos/L)
Limitado	Recuperação florística; recuperação de áreas degradadas, desde que o acesso seja restrito	6 a 9	≤ $1x10^6$	≤ 1

Tabela 4: Padrões de qualidade para reúso na modalidade "industrial"

Finalidade	Padrão de qualidade
Operações e processos industriais, construção civil, mineração, processos de produção e demais atividades em suas expertises	A qualidade da água para reúso para fins de utilização dentro do processo industrial será de responsabilidade do empreendedor, conforme os requisitos de qualidade do processo e as normas de segurança do trabalho. Para fins previstos nas modalidades indicadas no artigo 3°, considerar os valores indicados nas Tabelas 1 a 3

Equação 1: Cálculo da dose de aplicação de água para reúso para modalidade "agrossilvipastoril" D=Qreg/Qdisp em que:

D - dose de água para reúso (m^3/(ha.ano))

Qreq - quantidade do elemento químico de referência* requerido anualmente pela cultura (no caso de nutrientes) ou suportado pelo sistema solo-planta (no caso depoluentes) (kg/(ha.ano))

Cdisp - concentração do elemento químico de referência* na água para reúso (kg/m^3)

*Elemento químico de referência é aquele utilizado para definição da dose de aplicação de água para reúso, podendo ser um nutriente (como nitrogênio e fósforo) ou poluente (como sódio ou metais pesados).

Nota: No caso de culturas anuais, tanto a dose como as quantidades requeridas/suportadas deverão ser proporcionais ao período de cultivo.

Equação 2: Cálculo da vazão para reúso para produção por batelada Q = Vre/Sdia em que:

Q - vazão para reúso (L/s)

Vre - Volume do reservatório (L)

Sdia - Número de segundos do dia (86.400 s)

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 73, 15 de agosto de 2022.

Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do córrego Baile, em classes de uso, da nascente até o exutório na confluência com o Rio Baía.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando Deliberação da 38º Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em 7 de julho de 2022 e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa nº 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH nº 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e também subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA nº 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA nº 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a aprovação do Enquadramento na referida bacia na 38º Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos corpos de águas superficiais do córrego Baile, em classes de uso, desde da nascente até o exutório na confluência com o Rio Baía, conforme DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 33, 07 de julho de 2022 (anexo a esta resolução).

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta Resolução tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático.

Art. 3° - Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização para atendimento das metas intermediárias e meta final, estabelecidas conforme anexos nesta Resolução.

Art.4º - O Imasul juntamente com Prefeitura Municipal de Nova Andradina, por meio de Secretaria de Meio Ambiente, deverá manter pontos da rede de monitoramento de qualidade de águas superficiais para acompanhamento da efetivação deste enquadramento.

Art.5º - A revisão do presente Enquadramento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 anos.

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I – Deliberação CBH Ivinhema nº 33

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 33, 07 de julho de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Baile, dividido em três trechos, CB-01, CB-02 e CB-03 (da nascente até o exutório na confluência com o Rio Baía) e seus afluentes.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema** – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013, de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe.

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, Semagro n. 110, de 01 de outubro de 2020 e Semagro n. 130, de 20 de novembro de 2020.

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da microbacia hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego do Baile, da nascente até sua confluência com o Rio Baía, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Nova Andradina, 07 de julho de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DO CÓRREGO DO BAILE, DA NASCENTE ATÉ O EXUTÓRIO NA CONFLUÊNCIA COM O RIO BAÍA, E SEUS AFLUENTES.

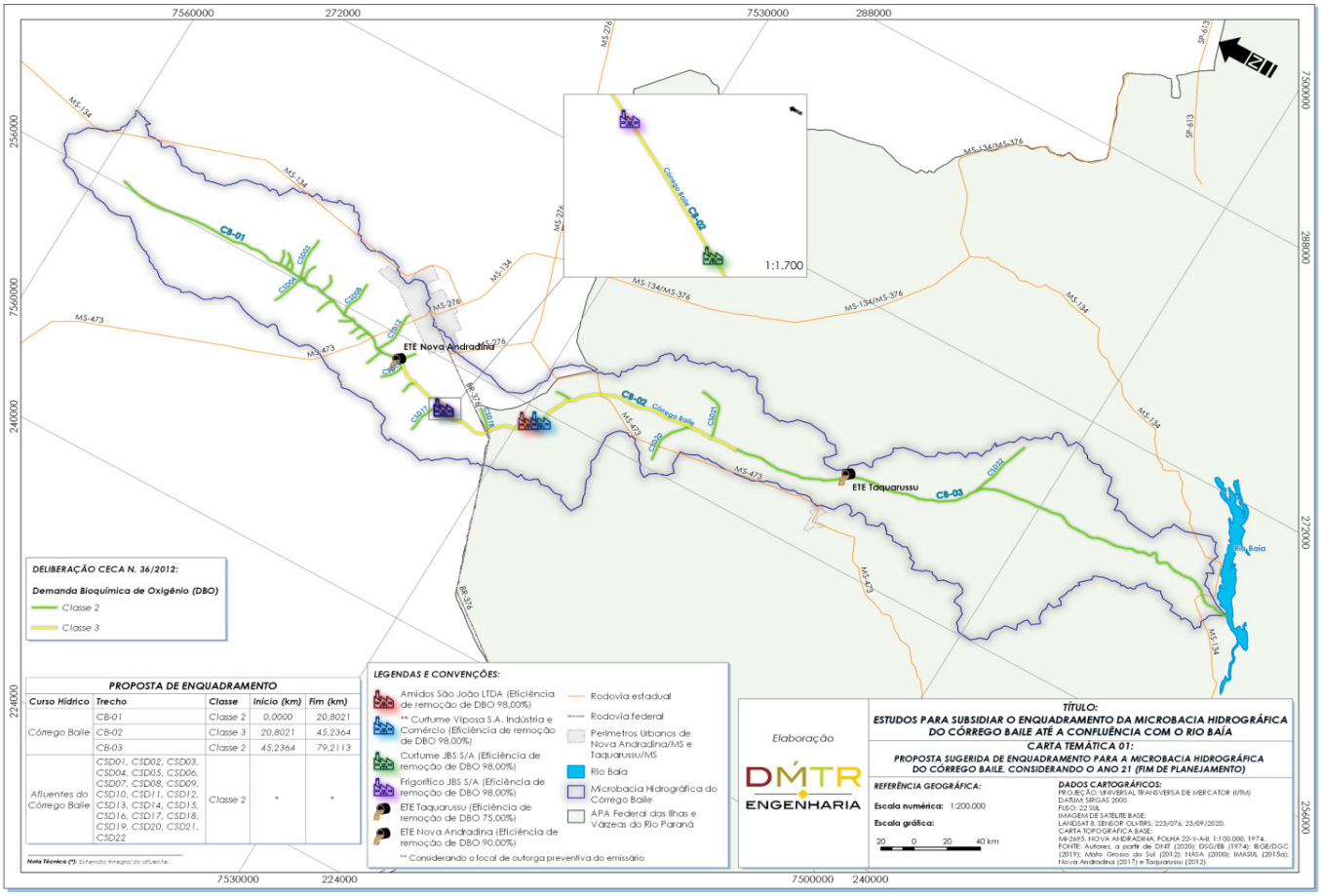

Figura 1 - Mapa de enquadramento da Microbacia do Córrego Baile, considerando o fim de planejamento (Ano 21)

ANEXO I

METAS PROGRESSIVAS E INTERMEDIÁRIAS DE QUALIDADE PARA O HORIZONTE DE 21 ANOS DE PLANEJAMENTO.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE[3]	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Baile	CB-01	Da nascente até a confluência com o CSD 14 (Fuso 22K, E 254.425,0954, N 7.538.231,3630, Datum: Sirgas 2000)	DBO5,20	2	2	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	2	2	2	2	2
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CB-02	Da confluência do CSD 14 (Fuso 22K, E 254.425,0954, N 7.538.231,3630, Datum: Sirgas 2000) até 1,7 km (Fuso 22K, E 259.682,9470, N 7.517.749,9951, Datum: Sirgas 2000) a jusante da confluência com o CSD 21	DBO5,20	4	4	3	3	3
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	2
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2
	CB-03	De 1,7 km (Fuso 22K, E 259.682,9470, N 7.517.749,9951, Datum: Sirgas 2000) a jusante da confluência com o CSD 21 até seu exutório no Rio Baía	DBO5,20	3	3	2	2	2
			OD	2	2	2	2	2
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	2
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2

Fonte: Elaborado pelos autores.
Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).
(1) Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (2) Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (3) No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 74, 15 de agosto de 2022.

Aprova o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego da Lagoa, Córrego Laranja Azeda, Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus principais afluentes.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando Deliberação da 39º Reunião Ordinária do CBH Ivinhema, em 4 de agosto de 2022 e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos e, conforme previsto no programa nº 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH nº 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e também subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA nº 357/2005 a nível federal, bem como a Deliberação CECA nº 036/2012 a nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a aprovação do Enquadramento na referida bacia na 39º Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento dos corpos de águas superficiais do Córrego da Lagoa, Córrego Laranja Azeda, Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus principais afluentes, conforme DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 34, 04 de agosto de 2022 (anexo a esta resolução).

Art. 2º - O enquadramento de que trata esta Resolução tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático.

Art. 3º - Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização para atendimento das metas intermediárias e meta final, estabelecidas conforme anexos nesta Resolução.

Art.4º - O Imasul juntamente com Prefeitura Municipal de Dourados, por meio de Secretaria de Meio Ambiente, deverá manter pontos da rede de monitoramento de qualidade de águas superficiais para acompanhamento da efetivação deste enquadramento.

Art.5º - A revisão do presente Enquadramento deverá ser realizada no prazo máximo de 10 anos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

ANEXO I – Deliberação CBH Ivinhema nº 34

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 34, 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego da Lagoa, Córrego Laranja Azeda, Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus principais afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no Programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos d'água superficiais e subterrâneos em

classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções SEMADE n. 044, de 22 de junho de 2015, SEMAGRO n. 110, de 01 de outubro de 2020 e SEMAGRO n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o enquadramento dos corpos de águas superficiais dos córregos Lagoa, Laranja Azeda e Laranja Doce (da nascente até o trecho de 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima) e seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Dourados – MS, 04 de agosto de 2022.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

ANEXO I

ENQUADRAMENTO EM CLASSES DOS CÓRREGO DA LAGOA, CÓRREGO LARANJA AZEDA E LARANJA DOCE (DA NASCENTE ATÉ O TRECHO DE 2,6622 KM A JUSANTE DA CONFLUÊNCIA COM O CÓRREGO LARANJA LIMA)

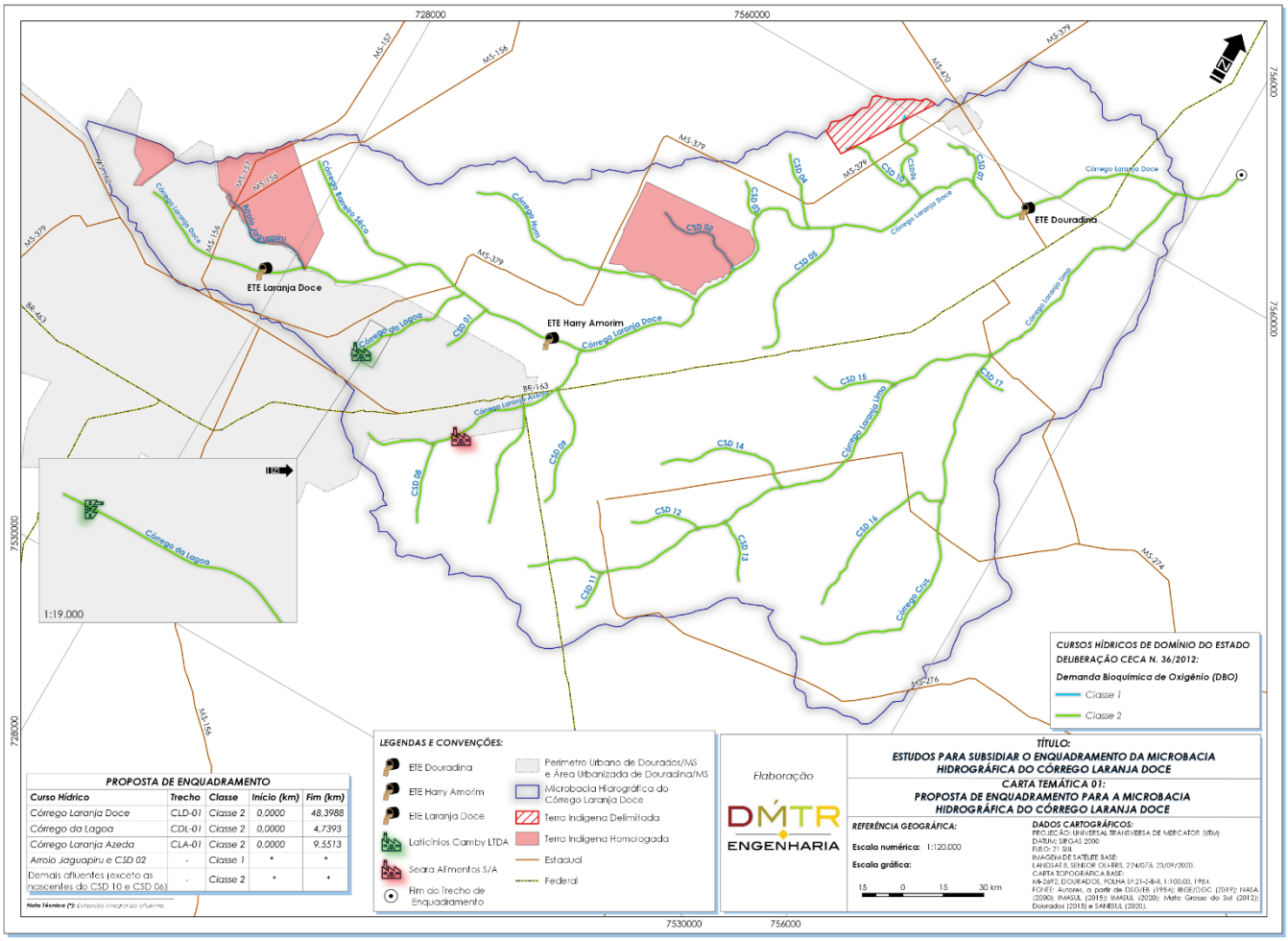

Figura 1 - Mapa de enquadramento da microbacia do Córrego Laranja Doce, considerando o fim de planejamento (Ano21).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE[3]	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Laranja Doce	CLD-01	Da nascente até a MS-156 (Fuso 21K, E 725.343,9613, N 7.542.425,1568, Datum: Sirgas 2000)	$DBO_{5,20}$	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	3	3	3	3	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CLD-02	CLD-02.1 Da MS-156 (Fuso 21K, E 725.343,9613, N 7.542.425,1568, Datum: Sirgas 2000) até a confluência com o Córrego Barreiro Seco (Fuso 21K, E 731.775,2074, N 7.545.708,4078, Datum: Sirgas 2000)	$DBO_{5,20}$	3	3	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	3
		CLD-02.2 Da confluência com o Córrego Barreiro Seco (Fuso 21K, E 731.775,2074, N 7.545.708,4078, Datum: Sirgas 2000) até a 2,6622 km a jusante da confluência com o Córrego Laranja Lima	$DBO_{5,20}$	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	3
Córrego da Lagoa	CDL-01	Da nascente até a sua foz na confluência com o Córrego Laranja Doce	$DBO_{5,20}$	2	2	2	2	2
			OD	4	4	4	4	3
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	3
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2

CURSO HÍDRICO	TRECHO		PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
					IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
				CLASSE[3]	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
Córrego Laranja Azeda	CLA-01	Da nascente até a confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 735.942,2384, N 7.540.532,3830, Datum: Sirgas 2000)	**$DBO_{5,20}$**	2	2	2	2	2
			OD	3	3	3	3	3
			Nitrogênio Amoniacal[1]	2	2	2	2	2
			Nitrito[2]	3	3	3	3	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)	4 (<0,35 mg/L)
			Coliformes Termotolerantes	2	2	2	2	2
	CLA-01	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 08 (Fuso 21K, E 735.942,2384, N 7.540.532,3830, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego Laranja Doce	**$DBO_{5,20}$**	4	4	2	2	2
			OD	4	4	4	4	4
			Nitrogênio Amoniacal[1]	3	3	3	3	2
			Nitrito[2]	4	4	4	4	3
			Nitrato[2]	3	3	3	3	3
			Fósforo Total[1]	4	4	4	4	4 (<0,35 mg/L)
			Coliformes Termotolerantes	4	4	4	4	2
Cursos Hídricos em Terra Indígena	Arroio Jaguapiru e Córrego Sem Denominação 02		**$DBO_{5,20}$**	1	-	-	-	-
			1	-	-	-	-	
			OD	1	-	-	-	-
			Nitrogênio Amoniacal[1]	1	-	-	-	-
			Nitrito[2]	1	-	-	-	-
			Nitrato[2]	1	-	-	-	-
			Fósforo Total[1]	3	-	-	-	-
			Coliformes Termotolerantes					

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

[1] Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. [2] Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. [3] No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas, em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

(-) O Arroio Jaguapiru e Córrego Sem Denominação 02 por estarem total e/ou parcialmente inseridos em áreas de comunidades indígenas, são subentendidos de Classe 1, tendo em vista o monitoramento realizado próxima a foz do Córrego Jaguapiru, contudo, o estabelecimento de melhoria e enquadramento intermediário e progressivos destes cursos hídricos devem ser realizados em estudo especifico e/ou análogo ao realizado na MBH do Córrego Laranja Doce, considerando as especificidades de dominialidade dos cursos hídricos e envolvimento de atores institucionais/sociais com maior representatividade da comunidade tradicional (ação desta magnitude foi proposta no rol de projetos, programas e ações para a MBH do Córrego Laranja Doce).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 23/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.909, de 8 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos, constantes no Anexo único deste Edital, para realizarem o Exame de Capacidade Física, em grau de recurso, referente à fase IV do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física (ECF) será realizado no dia 25 de agosto de 2022, período matutino, no município de Campo Grande, no local abaixo especificado:

1.1. Centro Olímpico Vila Nasser.

1.1.1. Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, Campo Grande-MS.

1.2. Horário de apresentação: 7h30min (horário de MS).

2. O Exame de Capacidade Física (ECF) será aplicado, pela comissão de aplicação do ECF, em conformidade aos anexos I e II da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, suplemento I, do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

3. O candidato deverá apresentar-se à comissão de aplicação do ECF:

3.1. Munido de documento de identificação com foto (podendo ser: Cédula Oficial de Identidade (RG); Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. Munido de Atestado médico, nos termos da Portaria n° 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, suplemento I, do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

3.3. Com roupa apropriada para a prática de atividade física, sendo facultado o uso do "5º A" (uniforme de educação física).

4. Se o candidato for considerado INAPTO no ECF requerido, nos termos deste Edital, será eliminado do certame, não cabendo novo recurso.

5. Caberá à Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do Exame de Capacidade Física, lavrar ata de realização com o respectivo resultado do ECF, a fim de ser publicada em Diário Oficial do Estado pela DRSP.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 27/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA EM GRAU DE RECURSO

ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.
1	6788	CB PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	17751021

2	7018	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021
3	6490	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021

EDITAL n. 26/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 25/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.915, de 15 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a inscrição, na condição "sub judice", do CABO QPPM JULIO CESAR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 46365021, no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, critério antiguidade, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-29/QPPM/2022).
2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.
3. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.
4. Na data prevista em edital próprio, para a apresentação e entrega dos documentos para a matrícula, o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica a insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 e perda dos direitos decorrentes.
5. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 057/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Oratória	Caroline Touro Beluque	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 058/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Intérprete de Libras	Francimar Batista Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 059/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Leonardo Mira Marques	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 060/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Vanessa de Mesquita e Sá	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 36/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 34/2022 –PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró–Reitoria de Desenvolvimento Humanoe Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições,** referentes ao Edital 34/2022-PRODHS/PROE/UEMS, de 02 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial n° 10.906, de 03/08/2022, da Unidade Universitáriade Campo Grande.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas até **30 de agosto de 2022**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação de Docentes, para áreas de Medicina I (Coordenador e supervisor Clínica cirúrgica II – 6ª série) e Medicina II (Tutor 3ª ou 4ª série e Habilidades Médicas).

1.2. Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
03 a 30 de agosto de 2022	Período de inscrições	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
02/09/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
02/09/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
06/09/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06/09/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
06/09/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
08/09/2022	Resposta contra o recurso de banca	A partir das 13h	Site da UEMS
09/09/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
12 e 13/09/2022	Provas	Definido no Sorteio	
14/09/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
14/09/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande
16/09/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
19/09/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
19/09/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 13h às 16h	Gerência da Unidade de Campo Grande

1.3. Os demais itens do Edital nº 34/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró–Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Profª Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró–Reitora de Ensino

EDITAL Nº 235/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Agosto de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **235/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 17 de Agosto de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 187; EDITAL de Homologação nº **40/2021**– RTR, de 17/12/2021 - **D.O 10.712** de 20/12/2021, p. 120.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIS ANTONIO PIESANTI Substituição: Lucilia Teodora de Leitgeb Motivo: Licença Médica **18/08/2022 a 22/12/2022**	Letras	Letras/Ciências da Computação/Dourados	**26h**

EDITAL Nº 236/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração

simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de Agosto de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **236/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 17 de Agosto de 2022 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - **D.O 10.343** de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº **01/2021**– RTR, de 05/02/2021 - **D.O 10.404** de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS Vaga Pura **18/08/2022 a 22/12/2022**	Física	Agronomia/Maracajú	**08h**

Edital nº 022/2022 – PGRN/UEMS

O Coordenador-Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Vice-Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado publicado no Edital nº 021/2022 PGRN/UEMS, de 12/08/2022.

Esta é a decisão.

1. **Deferimos** a inscrição do seguinte candidato:

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	GLEDSON MARTINS	Dourados

Dourados/MS, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade

Comissão do Processo Seletivo

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Edital nº 50/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 31/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de julho de 2022, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 31/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Naviraí, conforme segue:

Área de Conhecimento: Matemática

Nome do candidato	Nota	Classificação
Carlos Eduardo Miranda	13,47	1º
Ricardo Bonfim Cruz	11,77	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 31/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de julho de 2022, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republicação

Republicar por ter havido incorreções na publicação do EDITAL UEMS/IMASUL N° 80/2022 – PROPPI/UEMS, de Divulgação do resultado da Etapa III e classificação final referente a seleção de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Cientifica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial n.10.911, pág. 80-83 do dia 10/08/2022.

Onde constou:

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BIOLOGIA BACHARELADO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Bruna Gomes de Oliveira	6,9	9,0	8,6
2	Nicolle Batista Faria Prado	10,0	8,5	7,9
3	Mariáh Leite Tibcherani	5,6	7,0	7,6
Desclassificada	Cristiane Bazzo Miranda	3,1	*	-

*candidata ausente

Passe a constar:

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – BIOLOGIA BACHARELADO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	NOTA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1	Bruna Gomes de Oliveira	6,9	9,0	8,6
2	Nicolle Batista Faria Prado	5,6	8,5	7,9
3	Mariáh Leite Tibcherani	10,0	7,0	7,6
Desclassificada	Cristiane Bazzo Miranda	3,1	*	-

*candidata ausente

Dourados-MS, 16 de agosto de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL UEMS/IMASUL N° 81/2022 – PROPPI/UEMS
Divulgação da lista de convocação dos candidatos aprovados – Seleção Pública de Bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
(referente ao edital UEMS/IMASUL n° 70/2022 – PROPPI/UEMS, de 02/02/2022, p. 54 - 62)

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, torna público este Edital de Divulgação da lista de convocação dos aprovados referente a seleção pública de bolsistas para o Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o IMASUL e a UEMS, regido pelo Termo de Convênio n. 1120/2020-UEMS/IMASUL e Termo de Cooperação n. 007/2020 IMASUL/UEMS.

1. O Anexo I deste edital apresenta a lista de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo (discriminada por vaga), para apresentação das documentações;
2. Para implementação da bolsa os candidatos aprovados deverão enviar exclusivamente para o e-mail convenioimasul.uems@uems.br a documentação listada no subitem 9.1 do Edital PROPPI/UEMS N° 70/2022 – UEMS/IMASUL, até as 23h59min do dia 20 de agosto de 2022;
3. Toda a documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários;
4. A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital, desobrigará o compromisso da UEMS/IMASUL de implementação da bolsa, acarretando a exclusão do bolsista da seleção;
5. A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no edital e a critério dos Professores Supervisores do Projeto de Pesquisa;
6. A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final obtida no processo seletivo.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – GESTÃO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Marielly Mattoso Chimenes

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Juliano Akio Nakazato
Patrícia Rodrigues do Carmo

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – TURISMO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Alessandra Godoi

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – DIREITO
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Tamires Dias Acosta
Lucas Augusto da Silva Miranda

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA CIVIL
LOCAL DE ATUAÇÃO: CAMPO GRANDE
Diego Renan Pereira Coelho De Souza

VAGA: PESQUISADOR VISITANTE 1 – ENGENHARIA AMBIENTAL E/OU SANITÁRIA
LOCAL DE ATUAÇÃO: DOURADOS
Elias de Oliveira Junior

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 003/2022-SAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD/MS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **a Homologação do Resultado do Leilão n. 003/2022-SAD** de bens móveis (motocicletas), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo n. 55/55012.140/2021, conforme relação constante no Anexo Único a este comunicado, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.886 de 7 de julho de 2022, págs. 145 a 152, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Anexo Único ao Aviso de Resultado Leilão n. 003/2022 – SAD						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**ARREMATANTE**	**CPF/CNPJ**	**ARREMATAÇÃO**
1	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0855	329936042	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 7.600,00
2	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0621	304635154	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 8.200,00
3	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3363	946175136	JOSÉ ROBERTO VELOSO	142.445.941-91	R$ 7.500,00
4	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0978	461207338	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 8.000,00
5	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0554	251928578	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R$ 6.800,00
6	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0838	329924621	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	837.143.591-68	R$ 6.200,00
7	YAMAHA/LANDE R XTZ250	HTO-0827	329922530	ALEXANDRE RAFAEL BANDEIRA	522.621.892-34	R$ 7.200,00
8	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1473	962671509	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R$ 6.800,00
9	HONDA/XRE 300	HTO-1340	993084621	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 10.300,00
10	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0697	304642673	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R$ 6.800,00
11	YAMAHA/XT 600E	HRW-9267	817337784	MARCELO DE ANDRADE SANTOS	726.200.801-34	R$ 8.600,00
12	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0583	251923797	WESLEY PEREIRA DA SILVA GODINHO	005.705.811-33	R$ 6.800,00
13	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0830	329922890	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.000,00
14	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0571	251929299	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 7.400,00
15	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0795	329917005	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	668.633.334-49	R$ 6.500,00
16	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2842	120154595	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 8.000,00
17	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0696	304623210	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 8.400,00
18	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1321	587959282	VILMAR VIEIRA DE ARAUJO	837.143.591-68	R$ 8.600,00
19	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0845	329934341	GERALDO JOSE DE LANA	466.140.011-91	R$ 7.800,00
20	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1538	979604907	RUBENS NARCISO SENA	025.283.031-81	R$ 7.800,00

21	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-4482	251934810	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R$ 8.200,00
22	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1554	979570018	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R$ 8.000,00
23	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0868	329938703	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 7.600,00
24	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3352	946176272	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 7.500,00
25	HONDA/C100 BIZ ES	HRW-9212	829991522	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	305.707.001-91	R$ 3.000,00
26	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1469	962670316	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R$ 6.800,00
27	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3386	946177210	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.300,00
28	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0948	451520726	GILSON DI PAULA FERREIRA	404.569.861-20	R$ 7.300,00
29	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0691	304626422	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	444.703.551-00	R$ 6.800,00
30	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0867	329938428	TARCÍSIO DIONIZIO CALDAS	045.278.091-80	R$ 7.600,00
31	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0862	329937510	WALDOMIRO PINTO DE ANDRADE FILHO	447.536.321-72	R$ 8.200,00
32	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0756	329915649	WESLEY CLEVERSON ROMANOSQUE	608.071.721-20	R$ 7.200,00
33	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0524	251928080	PABLO HENRIQUE ALVES CORDEIRO	040.436.361-05	R$ 7.200,00
34	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1518	977739619	CARLOS EDUARDO MONARIN	029.283.879-43	R$ 8.600,00
35	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1061	489738958	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 8.000,00
36	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0587	251810291	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.000,00
37	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0819	329921207	PAULO ROBISON DIAS TOSTA	043.141.251-01	R$ 7.400,00
38	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0580	251926869	THAIS EDITH ANDRADE BUENO DA SILVA	774.591.481-72	R$ 7.200,00
39	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0829	329922823	JOEL SOARES MARTINS	880.948.639-00	R$ 7.400,00
40	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0572	251930580	RUDIERIS MARDER AMARO	068.381.341-28	R$ 7.200,00
41	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0959	461207737	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.400,00
42	YAMAHA/TDM 225	HRW-9371	798397349	JURANDIR DA SILVA	366.390.951-49	R$ 3.100,00
43	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0579	251927830	GERALDO JOSE DE LANA	466.140.011-91	R$ 7.400,00
44	YAMAHA/TDM 225	HRW-9350	782408044	JOSE ÁUREO MENDES TORRES	421.037.201-30	R$ 3.500,00
45	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0573	251926125	GILMAR ARAUJO LIMEIRO	885.040.181-72	R$ 7.200,00
46	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0924	451072030	TAMIRES DOS REIS SILVA	031.663.661-48	R$ 8.100,00
47	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1055	489736866	MAXWELL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	047.003.671-05	R$ 7.200,00
48	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0595	258011688	EMERSON MION DE MELLO	044.850.661-00	R$ 7.200,00
49	YAMAHA/YBR 125K	HRW-9333	868000850	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R$ 3.000,00
50	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0734	329914120	JORGE CRISPIM DE AZEVEDO	668.633.334-49	R$ 6.800,00
51	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1487	969457936	WESLEY REZENDE LOPES JUNIOR	016.621.491-40	R$ 6.800,00
52	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0920	451520831	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	023.375.801-13	R$ 8.300,00

53	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0531	251933610	EDUARDO LIMA JÚLIO	495.149.891-04	R$ 7.200,00
54	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0921	451072162	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 8.500,00
55	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1298	587957921	VALTER APARECIDO RODRIGUES GOUVEA	213.572.878-01	R$ 8.800,00
56	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0533	251925986	SIDNEI QUINTINO PEREIRA	444.703.551-00	R$ 7.200,00
57	HONDA/XRE 300	HTO-1460	1018913693	GILMAR ARAUJO LIMEIRO	885.040.181-72	R$ 11.600,00
58	HONDA/XRE 300	HTO-1386	993083730	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R$ 10.500,00
59	HONDA/XRE 300	HTO-1384	993084478	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 10.100,00
60	HONDA/XRE 300	HTO-1466	1018915173	JOSE FRANCISCO MURBACK	748.113.638-68	R$ 11.200,00
61	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0918	451520459	EDMILSON FARINHA ALMEIDA	040.982.711-84	R$ 8.300,00
62	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1054	489742580	ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS	976.890.921-87	R$ 8.600,00
63	HONDA/XRE 300	HTO-1335	993085024	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 10.300,00
64	HONDA/XRE 300	HTO-1461	1018918040	ALCEMIR JOSÉ DA SILVA SOARES	652.558.441-87	R$ 11.000,00
65	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1232	556431251	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 8.500,00
66	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0844	329932497	GIBRAN CHAEBO	003.958.391-06	R$ 7.800,00
67	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0932	453700721	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.700,00
68	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0551	251923410	JODISON JOSE GOLIN	338.807.001-68	R$ 8.200,00
69	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3369	946175675	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 7.700,00
70	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0854	329935909	JULIO CESAR BATISTA	532.389.821-68	R$ 8.600,00
71	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0825	329922343	LINDOMAR DE CASTRO CHAGAS	001.773.251-43	R$ 7.200,00
72	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9479	883267403	DANIEL GUSTAVO DE SABOYA SALGADO	003.035.741-19	R$ 5.000,00
73	YAMAHA/XT 225	HRW-9482	884282309	RONALDO DOS SANTOS GOIS	022.701.894-00	R$ 3.800,00
74	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-2948	251808840	GENIVALDO PEDRO DA SILVA	018.411.481-05	R$ 7.400,00
75	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0981	461207443	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	023.375.801-13	R$ 8.600,00
76	HONDA/XR 250 TORNADO	HRW-9126	820540730	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 6.100,00
77	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0922	451071867	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	011.025.741-39	R$ 9.500,00
78	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1474	962676896	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 6.600,00
79	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1527	979587697	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 8.200,00
80	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0940	453697160	PAULO ROGERIO RAMOS	216.780.488-10	R$ 9.500,00
81	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0935	451071395	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 8.100,00

82	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3370	946178780	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 6.700,00
83	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1262	567386635	CARLOS IRA ASPETT DE ALMEIDA	481.106.631-68	R$ 9.900,00
84	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0863	329937790	EUNICE BORGES DE OLIVEIRA	10.629.029/0001-90	R$ 9.200,00
85	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0979	461207176	DANILLO SOUZA DA SILVA	120.051.117-40	R$ 8.600,00
86	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0860	329937103	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	011.025.741-39	R$ 7.600,00
87	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1259	567390128	JOSÉ ROBERTO VELOSO	142.445.941-91	R$ 9.900,00
88	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0846	329934392	VALDOMIRO PEDROZO NASSIF	052.679.208-60	R$ 7.600,00
89	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1467	962670081	ZILDO DE OLIVEIRA BARROS	305.707.001-91	R$ 7.200,00
90	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1053	461206625	JOAO GABRIEL PAULINO DOS SANTOS	067.542.221-31	R$ 9.200,00
91	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0934	451521684	MARCELO CUSTODIO ALVES	949.947.061-15	R$ 8.300,00
92	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1465	962675164	GENIVALDO PEDRO DA SILVA	018.411.481-05	R$ 7.000,00
93	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1488	969458029	ALEX GEBERSON BARBOSA DOS SANTOS	977.038.851-34	R$ 7.000,00
94	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0535	251809609	JONILDO GUSTAVO AMARILHA DA SILVA	036.852.291-17	R$ 7.800,00
95	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1472	962675083	BIANCA DE ANDRADE CORREA	035.302.171-74	R$ 7.000,00
96	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0598	258011599	VALTER APARECIDO RODRIGUES GOUVEA	213.572.878-01	R$ 7.400,00
97	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0952	451071727	EMERSON MION DE MELLO	044.850.661-00	R$ 8.900,00
98	HONDA/XR 250 TORNADO	HRW-9137	820539856	MACIEL OJEDA MORALES	799.511.391-91	R$ 6.300,00
99	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1552	979609321	COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS ELOI-LTDA	02.306.509/0001-92	R$ 7.400,00
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	HRW-9181	778761177	AGNER MIRANDA DE SOUSA	003.987.391-96	R$ 3.300,00
101	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0797	329917854	ELBIO DO NASCIMENTO	356.781.271-87	R$ 9.000,00
102	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0839	329924931	WANDERSON OLIVEIRA LIMA	055.057.411-50	R$ 5.800,00
103	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0529	251932877	JULIO CESAR BATISTA	532.389.821-68	R$ 8.200,00
104	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7872	1085801192	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	030.671.331-45	R$ 19.800,00
105	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7938	1085806038	WAYNE STEVEN VAIS	047.469.111-00	R$ 24.200,00
106	YAMAHA/XT 660R	HSH-4478	252285050	RODINEY PINHEIRO MENDES	032.743.311-63	R$ 19.200,00
107	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8146	1108356246	ADILSON RODRIGUES DA SILVA JUSSIANI	115.909.798-42	R$ 28.900,00
108	HONDA/XRE 300	HTO-1352	993082734	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 10.500,00
109	HONDA/XRE 300	HTO-1371	993081819	MAIKO KLEVERSON PRIAMO	039.032.159-10	R$ 11.100,00
110	HONDA/XRE 300	HTO-1361	993095518	DANIEL GUSTAVO DE SABOYA SALGADO	003.035.741-19	R$ 11.100,00
111	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1556	979587166	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	R$ 8.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/SAD/2022-1
PROCESSO N° 55/014.882/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 009/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 20 G x 3.1/2"; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalada unitariamente em blister rígido.	1 - Un.	600 (Exclusivo ME e EPP)	UNISIS	R$ 8,49	R$ 5.094,00
	ITEM 003: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 13 mm; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico atóxico; Requisito: fina entre 4 ou 4,5 dec/mm, esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe perfeito às seringas de formato universalm. aceito-luer lock; hermética; Informação Adicional: protetor plást. rígido c/ perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	Cx - 100 - Un.	4.575 (Cota Principal)	WILTEX	R$ 9,52	R$ 43.554,00
	ITEM 007: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Clamp - Tipo: umbilical; Material: poliamida ou plástico resistente; Embalagem: individual; Requisito: atóxico, estéril, adaptável ao diâmetro do cordão umbilical com pressão constante e uniforme.	1 - Un.	3.000 (Exclusivo ME e EPP)	FOYMED	R$ 0,74	R$ 2.220,00
	ITEM 008: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Pinça hospitalar / laboratorial - Tipo: cheron; Material: plástico; Embalagem: papel grau cirúrgico e filme plástico; Requisito: estéril.	1 - Un.	770 (Exclusivo ME e EPP)	KOLPLAST	R$ 3,06	R$ 2.356,20
	ITEM 016: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					

1	Sonda - Tipo: Carlens; Tamanho: 39; Uso: pulmão direito ; Material: PVC estéril; Dados Complementares: conj. de Bron-chopart para intubação bronquial c/ 2 lumes, mandril e faixa x-ray; Informação Adicional: descartável; Acompanha: 2 sondas aspiraç., 2 interm. acotovel., 1 interm. Y e 1 chave de extr. p/ conect; Apresentação: embalagem individual.	1 - Un.	10 (Exclusivo ME e EPP)	B C I MEDICAL	R$ 356,20	R$ 3.562,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 56.786,20**

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/SAD/2022
PROCESSO N° 55/002.072/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 037/2022
OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 15 de agosto de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ 15.417.949/0001-69.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA					
1	Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado	1 - Serv.	843 (COTA PRINCIPAL)	CONTINENTAL/ MERCOSUL	R$ 82,00	R$ 69.126,00
	ITEM 001.1: EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA					
1	Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado	1 - Serv.	280 (COTA RESERVADA ME/EPP)	CONTINENTAL/ MERCOSUL	R$ 82,00	R$ 22.960,00
	ITEM 002: EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA					
1	Serviço de emplacamento para motocicletas oficiais do Estado.	1 - Serv.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CONTINENTAL/ MERCOSUL	R$ 90,13	R$ 4.506,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 96.592,50**

Campo Grande, 15 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/001.880/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID-19**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CEPALAB LABORATÓRIOS S/A
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Campo Grande, 15 de agosto de 2022
Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE SEGUROS NO RAMO AERONÁUTICO PARA AERONAVE HELICÓPTERO AS350, B3E, PR-DOF (HELICÓPTERO HARPIA 02).

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2022
PROCESSO: 31/029.578/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022

Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SPF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022
PROCESSO: 11/009.929/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 01 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022

Luiz Renato Adler Ralho
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que será repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, a.1).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUES DE AERONAVES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2022
PROCESSO: 27/003.240/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

Republica-se por incorreção para alteração dos itens a repetir
Publicado no DOE nº 10.916, página 73, de 16 de agosto de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 01, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022
PROCESSO: 27/006.059/2021
REPETIÇÃO DOS ITENS: 01, 02, 02.1, 05, 05.1, 06, 07, 08, 010, 011, 012, 013.1, 014, 14.1, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 025.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 31 agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2022.
Flavio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178 de 9 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise das amostras dos itens: 02, 03, 09, 09.1 e 16 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022.
PROCESSO: 55/014.860/2021

Convocamos os interessados para ANÁLISE DAS AMOSTRAS, dia 22 de agosto de 2022 às 14:00h, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01
SUCOMP/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 445 de 18 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PERSONALIZADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2022.
PROCESSO: 27/007.355/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Item único	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	30,50	30.500,00

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.068, de 08 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. ELETRÔNICO: 0081/2022.
PROCESSO: 55/000.707/2022.

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITENS	ADERENTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO R$
003		MOSKO LTDA	210,00
004		YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	985,00
004	1	MOSKO LTDA	985,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP /COLIC/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 786, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022.

PROCESSO: 29/033.090/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 01 de setembro de 2022 às

08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.915, fls.123 de 15 de agosto de 2022.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022.
PROCESSO: 27/006.059/2021.

RESULTADO:
ITENS DESERTOS: 001, 002.1, 005.1, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 14.1, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 025.1.
ITENS FRACASSADOS: 002, 005 e 014.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
003	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5,24
004		29,43
009	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	3,82
009.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,07
013	ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	26,85
013.1 (UNIFICADO)		26,85
016	MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	44,40
016.1 (UNIFICADO)		144,40
017	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	18,00
017.1 (UNIFICADO)		18,00
026	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,61

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 577 de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da repetição do item 001 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022.
PROCESSO: 27/004.353/2021.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 434, de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022
PROCESSO: 27/002.218/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 17/08/2022 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra do item 08 e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2022
PROCESSO: 55/011.669/2021

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
008	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia 18/08/2022 às 09:00HS (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 227, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022
PROCESSO: 71/004.984/2021

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Item 10	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	3.880,00	34.920,00
Item 13	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	460,00	22.540,00

Itens Desertos: 03 e 07.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 16 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VIDRARIAS).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2022
PROCESSO: 27/000.711/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
Item 01	C. C. M. REZENDE LTDA	42,09
Item 02	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	62,15
Item 03	C. C. M. REZENDE LTDA	84,60
Item 04	C. C. M. REZENDE LTDA	127,79
Item 05	C. C. M. REZENDE LTDA	159,38
Item 06	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	44,00
Item 07	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	42,91
Item 08	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	42,53
Item 09	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	7,00
Item 010	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	7,50
Item 011	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	10,52
Item 012	C. C. M. REZENDE LTDA	36,19
Item 013	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	10,22
Item 014	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	88,55
Item 015	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	9,42
Item 016	C. C. M. REZENDE LTDA	52,72
Item 017	C. C. M. REZENDE LTDA	31,59
Item 018	C. C. M. REZENDE LTDA	15,83
Item 029	C. C. M. REZENDE LTDA	18,89
Item 030	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	19,10
Item 045	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	31,38
Item 046	C. C. M. REZENDE LTDA	26,88
Item 047	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP	162,03
Item 048	FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP	254,52

Itens Desertos: 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043.
Itens Fracassados: 024, 044 e 049.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 16 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo

oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2022
PROCESSO: 55/002.153/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
Item 032.1	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	43,60
Item 44	CANCELADO	CANCELADO

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 16 de agosto de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DE SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2022
PROCESSO: 55/001.845/2022

ALTERAÇÕES:

1) Excluir do Termo de Referência – Anexo I "A" os subitens 10.1.3, 10.1.3.1., 10.1.3.2.

2) Excluir do Termo de Referência – Anexo I "A" os subitens 10.6.5, 10.6.6., 10.6.7.

3) Alterar a alínea "g.1" do subitem 5.1. do Edital, **passando a constar**: **g.1**. no campo "Anexar Documentos de Proposta": documento que descreva o objeto, observando as especificações do Anexo I "A" - Termo de Referência e item 10.1.1. do Anexo I "A" - Termo de Referência, com a indicação da marca e/ou modelo por bem ofertado;

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas no dia 31 de agosto de 2022 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD

Procuradoria-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 002/2022
PROCESSO Nº 15/002592/2021.
OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão
TIPO: Menor Preço.
A ORDENADORA DE DESPESAS/PGE homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2022 em relação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos, sendo vencedora a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ 01.798.250/0001-81, lote único - item 001 - R$ 893.760,00 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais) item 002 - R$ 78.825,60 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) item 003 - R$ 249.408,00 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 – Decreto Estadual 15.327/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, na forma que especifica.
ORDENADORA/HOMOLOGO: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado
Em 16/08/2022.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 025/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/057.646/2022

Objeto: Reforma parcial da EE General Malan, localizada no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 02/09/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. CEL. FELIPE DE BRUM.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057346/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 29 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Duque de Caxias N. 569, Centro, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. CEL. FELIPE DE BRUM, sita à Rua Duque de Caxias N. 569, Centro, CEP 79.990-000, neste município.
AMAMBAI/MS, 12 de agosto de 2022.

Vanessa Borges Escobar
Presidente da UEx. da E.E. CEL. FELIPE DE BRUM
CPF N. 009.309.691-70

AVISO DE LICITAÇÃO
A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAMEDE DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058288/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 31 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Heitor Vieira de Almeida N. 287, Jardim Aeroporto, CEP 79.106-053, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, sita à Rua Heitor Vieira de Almeida N. 287, Jardim Aeroporto, CEP 79.106-053, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2022.

GISLAINE GARCIA
Presidente da UEx. da E.E. JOSÉ MAMEDE DE AQUINO
CPF N. 010.411.861-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/057964/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Comandante Cyro Araujo França N. 412, Vila Margarida, CEP 79.023-270, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA, sita à R. Comandante Cyro Araujo França N. 412, Vila Margarida, CEP 79.023-270, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2022.

Marcia da Silva Santos Lourenço
Presidente da UEx. da E.E. MARIA ELIZA BOCAYUVA CORRÊA DA COSTA
CPF N. 015.887.411-09

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058349/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER, sita à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, neste município.
ANTONIO JOAO/MS, 15 de agosto de 2022.
AURY FRANCO MARTINS
Presidente da UEx. da E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER
CPF N. 934.613.211-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PRES. TANCREDO NEVES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PRES. TANCREDO NEVES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058427/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Filomeno João Pires N. 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PRES. TANCREDO NEVES, sita à R. Filomeno João Pires N. 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150, neste município.
DOURADOS/MS, 16 de agosto de 2022.

JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da UEx. da E.E. PRES. TANCREDO NEVES
CPF N. 014.955.021-98

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058433/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15:00 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo, CEP 79.070-060, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, sita à R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo, CEP 79.070-060, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 16 de agosto de 2022.

JANECI BATISTA DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA
CPF N. 840.517.281-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058120/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Osvaldino Mendes Rocha N. 560, Bairro Conj. União, CEP 79.091-540, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, sita à R. Osvaldino Mendes Rocha N. 560, Bairro Conj. União, CEP 79.091-540, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 16 de agosto de 2022.

DANNIELLE MACIEL CACERES
Presidente da UEx. da E.E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CPF N. 869.929.531-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058377/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Tabira N. 911, Jd. Tijuca I, CEP 79.094-030, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E.E. BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA, sita à Rua Tabira N. 911, Jd. Tijuca I, CEP 79.094-030, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 16 de agosto de 2022.

Gislayne Rosa Nogueira
Presidente da UEx. da E.E. BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. 785.506.371-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058464/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9h45min, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, COXIM/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, sita à R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, neste município.

COXIM/MS, 16 de agosto de 2022.

Antônio Carlos Vieira
Presidente da UEx. da EE. PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS
CPF N. 609.138.511-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058457/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Lalima, N. 1, Zona Rural, CEP 79.380-000, MIRANDA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, sita à Aldeia Lalima. N. 1, Zona Rural, CEP 79.380-000, neste município.
MIRANDA/MS, 16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO POLIDÓRIO
Presidente da UEx. da EE. INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES
CPF N. 865.832.201-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. JOSÉ FERREIRA BARBOSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058410/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Comandante Elias Ferreira Nº 55, Bairro Vila Bordon, CEP 79.106-695, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. EE. JOSÉ FERREIRA BARBOSA, sita à R. Comandante Elias Ferreira N. 55, Vila Bordon, CEP 79.106-695, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 16 de agosto de 2022.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx. da EE. JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. 615.413.971-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. LUIZ SOARES ANDRADE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058459/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 31 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Johann Gill, 1.750, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. LUIZ SOARES ANDRADE, sita à R. Johann Gill, 1.750, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, neste município.
NOVA ANDRADINA/MS, 16 de agosto de 2022.

ANA MARIA ARAGÃO
Presidente da UEx. da EE. LUIZ SOARES ANDRADE
CPF N. 877.315.091-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058454/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL, sita à R. Ponta Porã N. 6500, Jardim Guanabara, CEP 79.833-160, neste município.
DOURADOS/MS, 16 de agosto de 2022.

Aracelly Benites Fretes Lopes
Presidente da UEx. da EE. PROF. CELSO MÜLLER DO AMARAL
CPF N. 876.369.801-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058516/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Padre Anchieta N. 500, Jardim São Francisco, CEP 79.780-000, BATAGUASSU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM, sita à Avenida Padre Anchieta N. 500, Jardim São Francisco, CEP v79.780-000, neste município.
BATAGUASSU/MS, 16 de agosto de 2022.

LUZINETE DOS SANTOS SOUZA
Presidente da UEx. da EE. PROF. LUIZ ALBERTO ABRAHAM
CPF N. 480.813.291-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058150/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antonio Estevão de Figueiredo N. 204, Bairro Conj. Parati, CEP 79.081-580, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, sita à R. Antonio Estevão de Figueiredo N. 204, Bairro Conj. Parati, CEP 79.081-580, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 15 de agosto de 2022.
Carla Gauna Gonzales Floretin
Presidente da UEx. da EE. MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
CPF N. 984.370.541-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058403/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Mato Grosso N. 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, sita à Rua Mato Grosso N. 210, Jardim Água Boa, CEP 79.811-160, neste município.
DOURADOS/MS, 16 de agosto de 2022.

Kátia Regina Volpato Matheus
Presidente da UEx. da EE. MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
CPF N. 892.539.811-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. EE. LINO VILLACHA.
PREGÃO PRESENCIALN. 03/2022
PROCESSO N. 29/058506/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1º de setembro de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. LINO VILLACHA, sita à R. Haroldo Pereira N. 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, neste município.
CAMPO GRANDE/MS, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente da UEx. da EE. LINO VILLACHA
CPF N. 627.601.651-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. GUIMARÃES ROSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058561/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. GUIMARÃES ROSA, sita à R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79.935-000, neste município.
SETE QUEDAS/MS, 16 de agosto de 2022.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx. da EE. GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. JOSÉ ALVES QUITO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058510/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 29 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, CEP 79.460-000, CORGUINHO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. JOSÉ ALVES QUITO, sita à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, CEP 79.460-000, neste município.
CORGUINHO/MS, 16 de agosto de 2022.

CAMILA ANTÔNIA FERREIRA NERES
Presidente da UEx. da EE. JOSÉ ALVES QUITO
CPF N. 037.860.251-93

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO VALADARES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. ANTÔNIO VALADARES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/058575/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, CEP 79.190-000, TERENOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. ANTÔNIO VALADARES, sita à R. Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, CEP 79.190-000, neste município.
TERENOS/MS, 16 de agosto de 2022.

Cátia Simone Taffarel
Presidente da UEx. da EE. ANTÔNIO VALADARES
CPF N. 772.391.801-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/058359/2022
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 29 de agosto de 2022.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itamarati N. 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ, sita à Rua Itamarati N. 200, Jardim Água Boa, CEP 79.811-110, neste município.
DOURADOS/MS, 16 de agosto de 2022.

Valdenor Santos de Almeida
Presidente da UEx da EE. ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
CPF N. 447.858.871-68

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/008.196/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).** Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2022

PROCESSO N° 27/008.022/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2022

PROCESSO N° 27/008.013/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 89.786,34 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2022

PROCESSO N° 27/006.503/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA no valor de R$ 37.341,92 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2022

PROCESSO N° 27/007.659/2022
Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **MULTICARE PHAMACEUTICALS no valor de R$ 980.557,92 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).** Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2022

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar nas fls. 09 à 14 no Processo nº 65/014.547/2022, relativo à Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, especializada em serviço de atendimento à pessoa com deficiência, para atender Aparecida Ribeiro Malaquias e Claudinei Alma Da Silva em favor da empresa SIQUEIRA & CALADO LTDA, CNPJ: 08.296.935/0001-79, no valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), nos Termos do Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas/FEAS/SEDHAST
Data: 16/08/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência **nº: 097/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.474/2022**

Objeto: **Obra infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros: Vila Penso, Vila Guarany e Vila Pôr do Sol, no município de Antônio João - MS.**

Abertura: 19 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 17 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 030/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/008.609/2021
Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE NAVIRAÍ/MS - SSNB.
Vencedora: LAGOTELA EIRELI
Valor Total: R$ 1.997.812,10 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 052/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/001.478/2022
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE AMANDINA, MUNICÍPIO DE IVINHEMA – MS
Vencedora: CONSTRUTORA JLC LTDA
Valor Total: R$ 28.024,70 (VINTE E OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº: TP 072/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/003.687/2022
Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS:(PTA),(PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL (PTASV) E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/286, TRECHO: ENTR. MS/386 - ARAL MOREIRA, EXTENSÃO 38,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.
Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Valor Total: R$ 53.408,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.
MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº: TP 075/2022-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/003.951/2022
Objeto: ELABORAÇÃO DE (PTA), (PBA) E (PTA), PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ARVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO, PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ROD. MS - 320 TRECHO: ENTRº MS-377-INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, COM EXTENSÃO DE 95,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS.
Vencedora: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Valor Total: R$ 81.869,43 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 16 de Agosto de 2022.
MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 084/2022 – DLO/AGESUL.
P. ADMINISTRATIVO: 57/009.206/2021.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DA RODOVIA MS-165, TRECHO: VILA MARQUES - ENTR° MS-289 SUBTRECHO: EST. 2243+0,00 – EST. 3834+2,274 (LT 03 – SEG 03), COM EXTENSÃO DE 31,822 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ARAL MOREIRA E CORONEL SAPUCAIA/MS – CONVÊNIO 859691/2017.
RECORRENTE: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE, CONTRA A DECISÃO QUE CONSIDEROU A EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 077/2022 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.263/2022.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA DESCLASSIFICADA,

DESCLASSIFICADA POR NÃO ATENDER AO SUBITEM 14.1 "C" DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL CO Nº 086/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 086/2022 – DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/004.818/2022.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DECIMAL ENGENHARIA LTDA	15.113.881/0001-24

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
GMG CONSTRUTORA LTDA	14.021.849/0001-56

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 24/08/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **25 de agosto de 2022, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS e no art. 30 da Lei nº 13.303/16.
FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S.A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2022-D - **DATA:** 15/08/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 089/2022.
OBJETO: Assinatura Jornal Digital Valor Econômico.
VALOR: R$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: art. 3º, XXI, do RILC/MSGÁS.
FAVORECIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - SEMADUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 104/2022-D - **DATA:** 15/08/2022
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 090/2022.
OBJETO: Compensação Ambiental.
VALOR: R$ 3.915,82 (três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/057983/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Almeida Pecas LTDA	46.133.091/0001-+34	Dourados/MS

Campo Grande / MS, 12 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.798/2022
Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecilia & Rodolfo",** a fim de realizar (01) um show musical**,** no dia 23 de setembro de 2022, a partir das 22:00 horas, na Festa de Rodeio, em Iguatemi/MS, com 90 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.
CNPJ 11.675.887/0001-34
Do Preço: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.305/2022
Objeto: contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito** , Inscrito no CNPJ **17.390.035/0001-87**, na condição de empresária exclusiva de "Flávio Roberto Alves de Brito", a fim de realizar 01 (um) espetáculo **"Jack Road e seus Palhaços",** no dia 28 de agosto de 2022, a partir das 19:30 horas, o Campeonato Sul - Mato - Grossense de MOTOCROSS na Rua José Yamashita s/n, Centro, em Novo Horizonte do Sul/MS, com 01 hora e 50 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Juliana G. de Oliveira Brito**
CNPJ 17.390.035/0001-87
Do Preço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.291/2022
Do Objeto: contratação de **Luciana de Lima Thomaz - ME** inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de integrante e representante do **Grupo Sampri,** para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 20:00 horas, no Arraiá Cultural da Unidade Universitária, na Praça Antônio João, na Av. Marcelino Pires , s/nº, em Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: Luciana de Lima Thomaz
CNPJ 19.135.788/0001-71
Do Preço: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.295/2022
Objeto: contratação de Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Max Henrique**" para que realize 01 (um) show musical, no dia 21 de agosto de 2022, a partir das 18 horas, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**
CNPJ 14.642.423/0001-10
Do Preço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.292/2022
Objeto: contratação de **Rômulo Alberto de Castro Me,** nome artístico "**Chicão Castro**", para que realizem 01 Show Musical, no dia 24 de agosto de 2022, à partir das 14:00 horas, no Encontro Estadual de Juizados Especias em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
CNPJ **19.126.855/0001-91**
Do Preço: R$15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 75/002.272/2022
Do Objeto: contratação da artesã **Lucimar Maldonado Silva - MEI**, para a realização de "Oficina de Artesanato em Fibras Naturais", nos dias 29 de agosto a 11 de setembro de 2022 (de segunda a segunda), das 13:30 às 18:30 horas, na Rua Rui Barbosa nº 65 – Praça dos Imigrantes, em Campo Grande/MS, com duração de 5 horas

diárias, totalizando 70 horas, pelo **Projeto Artesania MS**
Favorecido: **Lucimar Maldonado Silva - MEI**
CNPJ 02.253.225/0001-85
Do Preço: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor–Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.283/2022
Objeto: contratação de **Thayanne Rosa Acorsi**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayane "**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de agosto de 2022, a partir das 22:30 horas, em Anastácio/MS com 1 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **Thayanne Rosa Acordi**
CNPJ 42.919.301/0001-63
Do Preço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.302/2022
Objeto: contratação de **Ricardo Teixeira da Rosa ME,** na condição de empresário exclusivo da dupla "**Rapha e Léo",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de agosto de 2022, a partir das 22 horas, no 37º Encontro Estadual do Laço Comprido, em Caracol/MS, com 02 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Ricardo Teixeira da Rosa ME**
CNPJ 44.939.798/0001-07
Do Preço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 15 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade, art. 25, caput, da lei 8.666/93.
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total

27/005.203/2022	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de lavanderia, incluindo fornecimento de peças.	ZARYA LTDA - ME	Único	R$ 342.168,00

Em 16 de agosto de 2022.

Assinou:

Lívio Viana De Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/SAD/2022
PROCESSO N° 55/014.299/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 008/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ 06.235.017/0001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 042: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI					
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro : 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.	1 - Un.	533 (COTA PRINCIPAL)	ASAHI / RINATO J	R$ 217,25	R$ 115.794,25
	VALOR GLOBAL					**R$ 115.794,25**

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

Dr° Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **021/2022**

PROCESSO Nº - **29/046632/2022**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - **29 (vinte e nove) DE AGOSTO DE 2022**

HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de combustível, via internet, de frota de veículos, abrangendo fornecimento de combustível, por demanda, em rede de postos credenciada, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, para atender ao Convênio n. 897598/2020 celebrado entre a UEMS e a CAPES.**

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 16 de agosto de 2022.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.857, de 9 de junho de 2022, página 433 a 436.

EDITAL N. 3/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), no uso de suas atribuições, e considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Resolução Conjunta SAD/PGE N. 20, de 29 de novembro de 2021, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2020, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da Cradi.

Campo Grande, MS, 3 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 3/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Consenso
1146023	Adalberto Ballock Sobrinho	Direção Executiva e Assessoramento	89,22
97437021	Ademar Messias da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	100,00
51760024	Ademilson Mendes Arguilera	Direção Superior Especial e Assessoramento	98,68
14961023	Adriel Dutra Cristal	Direção Intermediária e Assessoramento	99,01
66588025	Adriele Stefani Oliveira dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	91,98
112861023	Adriney Guimarães Alves	Analista de Planejamento e Orçamento	92,40
475750021	Airton Raes Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	99,20
57840023	Alcides Cláudio de Souza Jr.	Técnico Organizacional	97,60
109421026	Alex Sandro de Lima Coelho	Direção Intermediária e Assessoramento	99,48
475024021	Aline Alves dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	100,00
27328022	Aline Ferreira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	98,82
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança	85,48
3708030	Amelia Mirico Higa Shiroma	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	93,54
98371023	Ana Carolina Ali Garcia	Secretaria Especial	98,06
1448028	Ana José Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	92,60
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	Analista de Planejamento e Orçamento	99,37
55667026	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Eventos Protocolares	99,02
427187025	Ana Paula Matsui	Direção Executiva Superior e Assessoramento	96,00
478715021	Analupe Rique Urbieta	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
90285024	Andrea Campagna Martins Silveira	Advogada	100,00
74510025	Andréia de Azevedo Bilange Baião	Gestor de Eventos Protocolares	100,00
113518027	Andresa Alves Rosa	Direção Especial e Assessoramento	100,00
349673024	Antonio Iverson Silva Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	100,00
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente de Ações Sociais	100,00
2405025	Arlene Antunes da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
19119026	Beatricce Colete Bruno	Direção Superior e Assessoramento	100,00
427538023	Benilda Vergilio	Gestão e Assistência	70,00

470638023	Bianca Araujo dos Santos	Direção Executiva e Assessoramento	70,00
48366021	Bibiane Caceres da Rosa	Gestão e Assistência	93,85
427189023	Bruna Colagiovanni Girotto Fernandes	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
119437024	Carla Andreia Borges Rocha	Direção Executiva Superior e Assessoramento	98,03
427487024	Cecilia Maria Freitas do Vale	Administração Superior e Assessoramento	98,31
1603021	Celia Regina Cavalcante Mortari	Gestor de Ações Sociais	100,00
28868028	Claudir Camilo Dias	Gestão Intermediária e Assistência	80,00
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	92,59
67953024	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	Agente Organizacional	100,00
100572022	Danielle de Araujo Benites Ocampos	Gestor de Comunicação de Jornalismo	100,00
134172026	Danyella Camilo Pedroso	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
63019024	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Agente Organizacional	99,10
124685024	Domingos Savio Silverio	Gerencia Executiva e Assessoramento	100,00
42492026	Écio Barrios Martins	Agente Organizacional	93,26
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais	100,00
488135022	Eder Uilson França Lima	Assessor Especial	100,00
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Agente Condutor de Veiculos	100,00
42925023	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	100,00
77213021	Elenise Roldan Melgarejo	Gestor de Ações Sociais	100,00
427690021	Eliane Salete Detoni	Secretaria Especial	100,00
92948023	Eligiane Gorete Correa Godoy	Gestor de Eventos Protocolares	95,52
62033025	Elizabete Piornedo Garcia	Gerencia Executiva e Assessoramento	93,97
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	Assistente de Atividades de Trânsito	100,00
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	Analista de Planejamento e Orçamento	96,53
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	93,37
428601023	Eunice Umbelino Pereira	Gerencia Executiva e Assessoramento	100,00
115555021	Fabiany Coelho Fortes	Gestor de Atividades do Turismo	100,00
119864025	Fabio Luiz Borges Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
98890027	Fabio Tavano Donato	Gestor de Eventos Protocolares	100,00
427119023	Fernanda Figueiredo Pinto	Direção Especial e Assessoramento	91,00
471316022	Fernando Cesar Figueiredo Santiago	Direção Especial e Assessoramento	100,00
22229024	Francisco Carlos Victorio da Silva	Administração Superior e Assessoramento	100,00
44498026	Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	99,77
113313023	Fredson Freitas da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	70,00
431920023	Fulvio Boer	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
116722025	Gabriela Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	90,00
90156026	Geová Ferreira Queiroz	Direção Gerencial e Assessoramento	92,00
427750028	Gerson Prata Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
478497022	Getulio Barbosa de Souza Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	Analista de Planejamento e Orçamento	96,19
31791024	Glaucia Cambraia de Oliveira	Advogada	100,00
476732021	Graziela Pelizer de Santana	Direção Especial e Assessoramento	98,56
59279025	Henry Silveira Reic	Direção Executiva e Assessoramento	99,80
427122025	Higo Ferreira de Araujo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	94,29
364336024	Ian Odara Araujo Leal	Direção Executiva e Assessoramento	94,64
427516028	Inacio da Silva Espindola	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
470647022	Iracema Ferreira de Vasconcelos Silva	Gerência Executiva e Assessoramento	70,00
427471023	Iran de Freitas Buchara Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
482923021	Irineu Monteiro Azevedo	Gestão Operacional e Assistência	96,13
475523021	Isabela Muzzi Paredes Martins	Gerencia Executiva e Assessoramento	90,95
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Auditor Fiscal da Receita Estadual	80,00
478520021	Jairo Roberto Medeiros de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	97,99
26453026	João Baptista de Pinho	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
28193023	Jorge Augusto Galhardo Martinho	Direção Superior e Assessoramento	100,00
427511029	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
469462024	Jose Gomes Goulart	Direçao Superior Especial e Assessoramento	100,00
107091030	Joselma Vera dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
454276022	Josiane Pereira Luiz	Gestão Operacional e Assistência	97,55
427140022	Juliana Cardoso Moraes	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
90568026	Juliana Pereira Almeida de Almeida	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
472776022	Kallyna de Oliveira Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	94,99

121324024	Karim Cristina Candido de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
126502021	Katiuscia Viana de Matos	Assistente de Ações Sociais	100,00
434421022	Kleysllanny Mansano Godoy	Gerencia Executiva e Assessoramento	97,00
108903023	Larissa Scheibeler	Direção Executiva e Assessoramento	93,00
436602024	Lidiane Mallmann	Direção Superior e Assessoramento	100,00
128198021	Lilian dos Santos Felizardo	Assistente de Ações Sociais	100,00
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Técnico de Planejamento e Orçamento	100,00
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário e Financeiro	92,04
90003025	Lucimar Jose de Macedo	Analista de Planejamento e Orçamento	88,91
78472028	Magda dos Santos Correa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	80,00
84804021	Manoel Rodrigues Porto Neto	Assistente de Ações Sociais	100,00
436876024	Marcelo Pereira da Costa	Gestão e Assistência	100,00
30920028	Marcia Fatima Coimbra Januario	Direção Executiva Superior e Assessoramento	80,00
427481023	Marcilene Marques dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
481302021	Marcio Roberto Batista da Silva	Gestão Operacional e Assistência	100,00
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	Professor	98,84
69004021	Maria Aparecida Sá	Agente de Ações Sociais	100,00
35942027	Maria Fernanda Pereira Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
32634023	Maria Selva Ortiz Acosta	Assistente de Ações Sociais	100,00
43940022	Maria Sueli da Silva Benites	Agente de Ações Sociais	100,00
87747025	Maria Tereza da Costa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
71396024	Marilene Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
68226024	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Eventos Protocolares	98,36
430141023	Mario Marcio Nunes Ortega	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
9348026	Mario Matayoshi	Assistente Organizacional	100,00
21244024	Marisa Correa Machado Hong Koim	Direção Superior Especial e Assessoramento	94,15
53035024	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional e de Pessoal	97,60
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	Técnico de Planejamento e Orçamento	100,00
84370025	Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
457656022	Mauricio Ferreira da Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	97,20
470157022	Mayara Caroline Neves Barbosa	Direção Superior Especial e Assessoramento	70,00
467799024	Milena Barbosa dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
432297023	Mireli Gonçalves Obando da Rocha	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
70891021	Miriam Pereira dos Santos	Agente de Ações Sociais	100,00
484309021	Naiane Vitor Arruda	Gestão Operacional e Assistência	97,10
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações de Trabalho	100,00
96471021	Neide Andrade Franco	Agente de Ações Sociais	100,00
428126025	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
427169025	Paulo de Camargo Fernandes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
463963024	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Superior e Assessoramento	100,00
46633023	Paulo Massaharu Yafusso	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
77801026	Pedro Aloisio Vendramini Duran	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
480298021	Rafael Floriano	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
125932028	Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	80,00
425567028	Renan Otavio Fassina Domigues	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
427473024	Renata da Silva Brum	Direção Exevutiva Superior e Assessoramento	100,00
468741022	Ricardo Peixoto Velloso	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	77,23
61810025	Rinaldo Santos Duarte	Ténico de Planejamento e Orçamento	99,70
435232022	Rodrigo Ferreira de Araujo	Direção Especial e Assessoramento	95,08
58416028	Romilda Herebia	Gestão intermediária e Assistência	100,00
50174025	Roney Barbosa Martins	Ténico Organizacional	80,00
119587031	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção Gerencial e Assessoramento	99,51
52941028	Rosana Maria Medeiros	Direção Intermediária e Assessoramento	98,91
87929023	Rosana Soares Jardim	Gerencia Executiva e Assessoramento	99,76
70646026	Rosane Ferri Pereira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
105656022	Saul Schramm Junior	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
434175022	Sebastião Alves Moreira	Direção Especial e Assessoramento	93,00
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	Assistente de Serviços Operacionais	98,72
66381025	Silas José da Silva	Direção Superior e Assessoramento	100,00

437693023	Silvia Andrea Fagundes Conceição	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
49344022	Silvia Lopes Otacio	Gestor de Ações Sociais	100,00
95547025	Silvio Carlos de Andrade	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
480570021	Suellen Machado Peixoto	Gestão e Assistência	80,00
633630234	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	100,00
82946021	Suzy Katiane Martins Vera	Agente de Ações Sociais	100,00
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
36896031	Tania Benedita Salles Gonçalves	Técnico de Atividades Culturais	70,00
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira	Analista de Desenvolvimento do Turismo	80,00
82875021	Telma Rosalina dos Santos de Deus	Agente de Ações Sociais	100,00
381156021	Thaigor Belchior Protasio	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	100,00
64390023	Tonia Ivana Amaral Albaneze	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
436366024	Valdemir Nogueira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
51186085	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Eventos Protocolares	96,05
71757026	Valéria Câmara Simioli	Assistente Organizacional	100,00
45930023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
479864021	Vania Cristina da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
22496022	Vera Lucia Hortega	Gestor de Ações Sociais	100,00
94281021	Walderson Gonzales Villalba	Assistente de Serviços Operacionais	100,00
68729025	Waldir Ribas	Assistente de Serviços de Comunicação	100,00
480285021	Waleria Konstanski Santos de Brito	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
476230021	Wanderley Pereira dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00

EDITAL N. 6/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2021, conforme anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO EDITAL N. 6/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
51760024	Ademilson Mendes Arguilera	Direção Superior Especial e Assessoramento	99,64
14961023	Adriel Dutra Cristal	Direção Intermediária e Assessoramento	98,75
112861023	Adriney Guimarães Alves	Analista de Planejamento e Orçamento	92,40
475750021	Airton Raes Fernandes	Direção Executiva e Assessoramento	99,20
57840023	Alcides Cláudio de Souza Jr.	Técnico Organizacional	100,00
81672023	Alessandra Muzzi de Queiroz Chaves	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
475024021	Aline Alves dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
27328022	Aline Ferreira da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	98,92
80647021	Aline Melo de Oliveira	Agente de Segurança	95,48
3708030	Amelia Mirico Higa Shiroma	Direção Intermediária e Assessoramento	99,58
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	90,00
98371022	Ana Carolina Ali Garcia	Secretário Especial	98,06
484302021	Ana Cristina de Souza Brito Uzun	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	Analista de Planejamento e Orçamento	90,53
427187025	Ana Paula Matsui	Direção Executiva Superior e Assessoramento	96,00
478715023	Analupe Rique Urbieta	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
90285025	Andrea Campagna Martins Silveira	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
113518027	Andresa Alves Rosa	Direção Especial e Assessoramento	100,00
349673024	Antonio Iverson Silva Santos	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
2405025	Arlene Antunes da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	100,00

19119026	Beatricce Colete Bruno	Direção Superior e Assessoramento	100,00
483660021	Bibiane Caceres da Rosa Nantes	Gestão e Assistência	93,85
427189024	Bruna Colagiovanni Girotto Fernandes	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
427167026	Bruno dos Anjos Chaves	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
119437024	Carla Andreia Borges Rocha Neuwirth	Direção Executiva Superior e Assessoramento	97,56
107051027	Celso Fabricio Correia de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	80,00
28868029	Claudir Camilo Dias	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
116072021	Cleria Saionara Batista Martins	Fiscal Tributário Estadual	92,59
67953026	Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	Assessor Especial	100,00
100572022	Danielle de Araujo Benites Ocampos	Gestor de Comunicação de Jornalismo	100,00
63019024	Dilza Martins Gonçalves da Silva	Agente Organizacional	100,00
124685024	Domingos Savio Silverio	Gerencia Executiva e Assessoramento	100,00
42492026	Écio Barrios Martins	Agente Organizacional	99,87
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais	100,00
39107024	Edgar Pereira Barbosa	Assistente de Serviços Operacionais	93,28
42925024	Edson Ferreira da Silva	Agente Organizacional	100,00
427690021	Eliane Salete Detoni Rocha	Secretaria Especial	100,00
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	Assistente de Atividades de Transito	100,00
99555023	Elizangela Lima Franco Vicari	Analista de Planejamento e Orçamento	95,87
55128021	Elza de Santana de Barros	Fiscal Tributário Estadual	98,81
463091021	Emily Estephany Egues Bispo da Silva	Gestão Operacional e Assistência	99,36
428601023	Eunice Umbelino Pereira	Gerencia Executiva e Assessoramento	100,00
486441021	Evandro Roberto Santos	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
119864025	Fabio Luiz Borges Pereira	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
478470022	Flavio Cesar Mendes de Oliveira	Secretario Especial	99,91
22229025	Francisco Carlos Victorio da Silva	Secretario Especial	90,00
44498026	Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	100,00
431920023	Fulvio Boer	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
116722025	Gabriela Rodrigues	Analista de Planejamento e Orçamento	90,00
90156026	Geová Ferreira Queiroz	Direção Gerencial e Assessoramento	98,00
431396024	Gilsinei Paes da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	Analista de Planejamento e Orçamento	98,76
31791024	Glaucia Cambraia de Oliveira	Advogado	100,00
476732021	Graziela Pelizer de Santana	Direção Especial e Assessoramento	100,00
59279025	Henry Silveira Reic	Direção Executiva e Assessoramento	99,80
427471023	Iran de Freitas Buchara Junior	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
109833021	Jader Rieffe Julianelli Afonso	Administração Superior e Assessoramento	100,00
478520021	Jairo Roberto Medeiros de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	97,99
26453026	João Baptista de Pinho	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
28193025	Jorge Augusto Galhardo Martinho	Direção Superior e Assessoramento	100,00
427140022	Juliana Cardoso Moraes	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
472776022	Kallyna de Oliveira Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	98,99
488407021	Kamila Rezende de Oliveira	Direção Gerencial e Assessoramento	98,32
121324024	Karim Cristina Candido de Oliveira	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
434421022	Kleysllanny Mansano Godoy	Gerencia Executiva e Assessoramento	97,00
478469021	Leonarda Alice Sanabria Tomi	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
487953021	Leonardo Gomes da Rocha	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	Técnico de Planejamento e Orçamento	98,40
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário e Financeiro	98,13
90003025	Lucimar José de Macedo	Analista de Planejamento e Orçamento	90,00
78472028	Magda dos Santos Correa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
30920030	Marcia Fatima Coimbra Januario	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
427481024	Marcilene Marques dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
481302021	Marcio Roberto Batista da Silva	Gestão Operacional e Assistência	100,00
428637021	Marcos Roberto dos Santos Barbosa	Direção Superior Especial e Assessoramento	95,66
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	Professor	97,37

9348024	Mario Matayoshi	Assistente Organizacional	97,44
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	Técnico de Planejamento e Orçamento	100,00
486883021	Matheus Nogueira Paes Coelho	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
84370025	Mauricio Amaral Dalla Nora	Direção Especial e Assessoramento	100,00
457656022	Mauricio Ferreira da Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	97,20
432297023	Mireli Gonçalves Obando da Rocha	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
488145021	Nathalia Peteres da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
427169025	Paulo de Camargo Fernandes	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
46633023	Paulo Massaharu Yafusso	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
480298022	Rafael Floriano	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
125932028	Raquel Cristina Alcaraz Rodrigues	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
425567028	Renan Otavio Fassina Domigues	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
427473024	Renata da Silva Brum	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
468741022	Ricardo Peixoto Velloso	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	96,53
61810025	Rinaldo Santos Duarte	Técnico de Planejamento e Orçamento	100,00
487898022	Rodrigo de Castro Terra	Gestão Intermediária e Assistência	90,27
58416033	Romilda Herebia	Gestão Intermediária e Assistência	99,60
50174025	Roney Barbosa Martins	Técnico Organizacional	100,00
119587031	Rosa Pereira da Cruz Guimarães	Direção Gerencial e Assessoramento	99,51
52941028	Rosana Maria Medeiros	Direção Intermediária e Assessoramento	98,91
105656022	Saul Schramm Junior	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
69587027	Sergio Fernando de Oliveira	Assistente de Serviços Operacionais	98,72
415711021	Silvana Kato da Silva	Direção Executiva Superior e Assessoramento	94,32
437693023	Silvia Andrea Fagundes Conceição	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
480570021	Suellen Machado Peixoto	Gestão e Assistência	100,00
633630234	Susy Regina da Silva	Técnico Organizacional	100,00
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenvolvimento do Turismo	100,00
381156021	Thaigor Belchior Protasio	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
69791022	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	100,00
64390023	Tonia Ivana Amaral Albaneze	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
71757026	Valéria Câmara Simioli	Assistente Organizacional	100,00
45930023	Vanessa Amaral Vicentim Cristal	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
479864021	Vania Cristina da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
68729025	Waldir Ribas	Assistente de Serviços de Comunicação	100,00
480285021	Waleria Konstanski Santos de Brito	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
476230021	Wanderley Pereira dos Santos	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 986, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de agosto de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
479892021	Ana Cristina Rezende Ferreira Bressa	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6
437674023	José Seijo Uema Júnior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 987, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
José Seijo Uema Júnior	Direção Executiva Superior e Assessoramento	DCA-6	11/8/2022
Rhauane Azambuja Gonçalves	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	16/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 988, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JANAINA DE SOUZA DANTAS, matrícula n. 493738021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 989, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KARINA SILVA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 990, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67,

ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de 12 de agosto de 2022:

FISCAIS DOS CONTRATOS	Titular: *Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600025*
	Substituto: *Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025*
DADOS DOS CONTRATOS	**Contrato nº 017/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **KSM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.707.171/0001/43, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos. **Contrato nº 018/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.801.565/0001-94, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 991, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo, a contar de 15 de agosto de 2022:

FISCAIS DOS CONTRATOS	Titular: *Andrielen Silva Bezerra Dutra – Matrícula n° 429600025*
	Substituto: *Andréia Almeida Betfuer – Matrícula nº 427174025*
DADOS DOS CONTRATOS	**Contrato nº 019/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa **MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.173.439/0001-41, cujo objeto é prestação de serviço de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos.

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de agosto/2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, conforme especificação no quadro:

Matrícula n.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
479926022	Edson Hamilton Juvencio Leal	1º/4/2020 a 31/3/2021	15/8 a 13/9/2022
427119024	Fernanda Figueiredo Pinto	1º/1/2020 a 31/12/2020	17/8 a 15/9/2022
427122026	Higo Ferreira de Araujo	1º/1/2021 a 31/12/2021	1º a 30/8/2022
435232023	Rodrigo Ferrreira de Araujo	1º/12/2020 a 30/11/2021	1º a 10/8/2022
489583021	Tayna Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco	2/6/2021 a 1º/6/2022	11 a 25/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

EDITAL N. 2/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologado, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) referente ao ciclo avaliativo do ano de 2021, conforme anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

ANEXO DO EDITAL N. 2/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
1146024	Adalberto Ballock Sobrinho	Direção Executiva e Assessoramento	93,79
431260022	Adriano Aparecido Alves Cacula	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
55667024	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Eventos Protocolares	97,60
427484023	Antonia Barbosa do Nascimento	Gerencia Executiva e Assessoramento	99,27
429401026	Antonio Pereira Dantas	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
427517027	Bruno Oliveira Marcondes	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
427487023	Cecilia Maria Freitas do Vale	Assessor Especial	99,31
134172026	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
488135022	Eder Uilson França Lima	Assessor Especial	100,00
488929022	Eduardo Mori Junior	Gestão e Assistência	100,00
92948024	Eligiane Gorete Correa Godoy	Gestor de Eventos Protocolares	95,52
62033026	Elizabete Piornedo Garcia	Gerencia Executiva e Assessoramento	93,97
98890027	Fabio Tavano Donato	Gestor de Eventos Protocolares	100,00
427119024	Fernanda Figueiredo Pinto	Direção Especial e Assessoramento	97,00
427750028	Gerson Prata Junior	Direção Superior e Assessoramento	100,00
478497022	Getulio Barbosa de Souza Junior	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
90638026	Glaucia Nantes Abuchaim Novais	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
427122026	Higo Ferreira de Araujo	Direção Executiva Superior e Assessoramento	94,29
427516028	Inacio da Silva Espindola	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
83885023	Ivan da Cruz Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
427511029	Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Superior e Assessoramento	100,00
469462024	Jose Gomes Goulart	Direçao Gerencial Superior e Assessoramento	100,00

107091030	Joselma Vera dos Santos	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
90568026	Juliana Pereira Almeida de Almeida	Direção Superior e Assessoramento	100,00
108902023	Larissa Scheibeler de Rossi	Direção Executiva e Assessoramento	93,00
436602024	Lidiane Mallmann	Direção Superior e Assessoramento	100,00
436876024	Marcelo Pereira da Costa	Gestão e Assistência	100,00
35942027	Maria Fernanda Pereira Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	97,28
71396024	Marilene Pimenta	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
68226025	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Eventos Protocolares	98,36
21244024	Marisa Correa Machado Hong Koim	Direção Superior Especial e Assessoramento	98,36
53035027	Marisa Lemos de Almeida	Gestor Organizacional e de Pessoal	98,57
467799024	Milena Barbara dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	100,00
428126025	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Direção Superior Especial e Assessoramento	100,00
463963024	Paulo Henrique Amos Ferreira	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
77801026	Pedro Aloisio Vendramini Duran	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
488426022	Roberto Tavares Almeida	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	100,00
435232023	Rodrigo Ferreira de Araujo	Direção Especial e Assessoramento	95,08
87929029	Rosana Soares Jardim	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
70646026	Rosane Ferri Pereira	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
434175023	Sebastião Alves Moreira	Direção Especial e Assessoramento	93,00
66381025	Silas José da Silva	Direção Superior e Assessoramento	100,00
430818024	Tamyris da Silva Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	100,00
36896035	Tania Benedita Salles Gonçalves	Tecnico de Atividades Culturais	94,47
489583021	Tayna Karoline Garcia Fernandes Castelo Branco	Gestão e Assistência	100,00
436366024	Valdemir Nogueira de Souza	Direção Superior e Assessoramento	100,00
51186031	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Eventos Protocolares	96,05

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 63, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o inc. I do art. 43 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR, por 180 dias, no período de 31/01/2022 a 29/07/2022 e, por mais 180 dias, no período de 30/07/2022 a 25/01/2023, a readaptação funcional provisória da servidora RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Auditora do Estado, matrícula n. 113255024, homologada pelo Sistema de Perícias Médicas – SIPEM, respectivamente, por meio do BIM n. 191799 e do BIM n. 191806, com fulcro nos arts. 42 e 43 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 53/000138/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 435 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Naviraí e dos Postos de Atendimento de Itaquiraí e Juti/COACON/SAT, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, José Felipe de Almada, matrícula n. 133972021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 436 DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA, matrícula n. 467261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelas Agências Fazendária de Coxim e Sonora/COACON/SAT, para responder pela Agência Fazendária de Camapuã e do Posto de Atendimento de Figueirão/COACON/SAT, no período de 1 a 15 de agosto de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Diego Correa Miranda, matrícula n. 432965021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FABIO ITIO SUZUKI, matrícula n. 11121021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 9 a 23 de setembro de 2022, em virtude do afastamento da responsável, Cezira De Souza Por Deus Elias, matrícula n. 59336022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 381 de 6 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.603 de 12 de agosto de 2021, página 107, que designou WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Sul/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 286 de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.847 de 1º de junho de 2022, páginas 273 e 274, que designou WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 442 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON ALONSO COSTA, matrícula n. 78860021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 443 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de agosto de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação:
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	FTE D 453 242	Posto Fiscal João André/UFIMT/ COFIMT/SAT
125144021	SILVIO BASSOLI	FTE D 456 242	Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT
490615021	JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI	FTE C 439 242	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/ COFIMT/SAT
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	FTE H 461 242	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/ COFIMT/SAT
467345021	JULIO MARUYAMA	FTE D 443 242	Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/ COFIMT/SAT
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	FTE D 444 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
468277021	RUBENS GONÇALVES PEREIRA	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
440982021	CARLOS KENZO SAITO	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467280021	REMERSON JOSÉ BRASILEIRO	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
468282021	CLAUDIA LOPES	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	FTE D 444 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	FTE F 453 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	FTE D 444 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
51713021	JOUBERTH ANTÔNIO SOUZA	FTE H 461 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT

99916021	JOÃO FERREIRA NASCIMENTO	FTE F 453 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	FTE G 457 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	FTE D 444 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
467257021	NESTOR EURÍPEDES DE SENE CARVALHO	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
370559021	DIOGO GUILHERME	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
21401021	JOSÉ FERREIRA LUIZ	FTE F 453 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	FTE F 453 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
497548021	MARCEL BUCKER FROES	FTE C 439 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
21883021	FERNANDO DIAS DA SILVA	FTE H 461 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	FTE D 443 242	Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JOÃO MESQUITA E SILVA, matrícula n. 30461021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT, com validade a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR JOÃO MESQUITA E SILVA, matrícula n. 30461021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, para a Unidade Setorial de Controle Interno/SEFAZ, com validade a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO MESQUITA E SILVA, matrícula n. 30461021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade Setorial de Controle Interno/SEFAZ, com validade a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 450 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO, matrícula n. 40661021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário/SAT, para a Unidade de Assessoramento Técnico/SAT, com validade a contar de 9 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO, matrícula n. 40661021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, cumulativamente às funções que já exerce, com validade a contar de 9 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 456 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 9 a 13 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011286/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 457 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA, matrícula n. 467320021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Apoio Administrativo/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, no período de 9 a 13 agosto de 2022 e de 22 de agosto a 5 de setembro de 2022, em virtude do afastamento do responsável, RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, para licença paternidade e gozo de férias regulamentares, respectivamente.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 458 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR JONAS PIMENTA FILHO, matrícula n. 27155021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC, em virtude de sua aposentadoria, com validade a contar de 3 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 459 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DANIEL FEIJÓ BERGAMASSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 432893021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Monitoramento e Controle de Incentivos Fiscais/CIDEC, com validade a contar de 3 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 10.913 de 12 agosto de 2022, página 162.
RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 452 DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 15.278, de 28 de agosto de 2019, resolve:

Alterar a Resolução/SEFAZ "P" n. 450 de 20 de setembro de 2019, com validade a contar de 29 de junho de 2022:

ONDE CONSTA:

Órgão/Unidade	Servidor	Matrícula
CGE	WILSON CARRERA	28164022
CGE	NELSON TAKATOSHI MATIDA	2952022

PASSE A CONSTAR:

Órgão/Unidade	Servidor	Matrícula
CGE	CINTHIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI	99228023
CGE	SERGIO DA SILVA CORREA	77545023

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR, para fins de regularização funcional, a Portaria/SAF/SERC "P" n. 128 de 8 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.604 de 10 de novembro de 2005, página 18, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUIS MANOEL MOREIRA, matrícula n. 40630024, conforme Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 115/2022, constante do processo n. 11/010399/2021, para que:

ONDE CONSTOU: "... período de 01.07.1997 a 18.06.2002 ...",

PASSE A CONSTAR: "... período de 01.05.2000 a 29.04.2005 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com base no Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 115/2022, e em conformidade com as disposições do Decreto Federal n. 20.910/1932, artigos 1º e 3º. Processo n. 11/010399/2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
40630024	Luis Manoel Moreira	ATI Master	30.04.2005 a 28.04.2010	mais 5% 10 anos	01.08.2016
40630024	Luis Manoel Moreira	ATI Master	29.04.2010 a 27.04.2015	mais 5% 15 anos	01.08.2016
40630024	Luis Manoel Moreira	ATI Master	28.04.2015 a 25.04.2020	mais 5% 20 anos	26.04.2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 463 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 051/2022, registro GCONT n. 19239, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ n. 14.139.773/0001-68 (Processo n. 11/008.806/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 051/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 051/2022
72376021	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato
105471023	Robson Danilo Antunes Lui	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 418 de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.905 de 2 de agosto de 2022, páginas 267 a 269, na parte que concedeu licença para tratamento da própria saúde à servidora MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA, matrícula n. 120370021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... período de 15.07.2022 a 23.07.2022, 9 dias ...",
PASSE A CONSTAR: "... período de 15.07.2022 a 21.07.2022, 7 dias ...".

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.220, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANDRÉIA AQUINO BATISTA DINIZ, matrícula n. 83757021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 1.233 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/039198/2022).

I – 731 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul/MS, como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 11 de maio de 1993 a 11 de maio de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 502 dias, prestados a Empr. de Pesq. Assist. Tec. E Extensão Rural de MS – EMPAER, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 7 de outubro de 1998 a 23 de fevereiro de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.221, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ATAULFO ALVES STEIN NETO, matrícula n. 70566021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.717 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032655/2022).

I – 1.600 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 230 dias, prestados à Pioneira Serviços Sociedade Civil Ltda., como Corretor de Consórcio, no período de 1º de agosto de 1991 a 17 de março de 1992;

b) 294 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professor, no período 1º de março de 1996 a 19 de dezembro de 1996;

c) 45 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 20 de dezembro de 1996 a 2 de fevereiro de 1997;

d) 1.031 dias, prestados à Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda., como Professor, sendo:

- 989 dias, no período de 3 de fevereiro de 1997 a 19 de outubro de 1999;

- 42 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

II – 117 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 72 dias, no período de 20 de outubro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.222, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FLORINDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 56580021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.156 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022930/2022).

I – 2.115 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 28 dias, prestados ao Ponto Frio Utilidades S/A, como Aux. DCC e Atribuições Correlatas, contidos no período de 12 de dezembro de 1986 a 9 de janeiro de 1987;

b) 76 dias, prestados ao Hospital Santa Rita Ltda., como Recepcionista, no período de 19 de novembro de 1987 a 2 de fevereiro de1988;

c) 188 dias, prestados à Deusdete Gonçalves Santana, como Babá, sendo:

- 65 dias, no período de 28 de julho de 1993 a 30 de setembro de 1993;

- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1993 a 30 de novembro de 1993;

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

- 62 dias, no período de 1º de dezembro de 1995 a 31 de janeiro de 1996.

d) 1.823 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 31 dias, no período de 1º de outubro de 1993 a 31 de outubro de 1993;

- 365 dias, no período de 1º de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994;

- 334 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de novembro de 1995;

- 1.059 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1996 a 28 de dezembro de 1998;

- 34 dias, no período de 29 de dezembro de 1998 a 31 de janeiro de 1999.

II – 41 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.223, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JUAREZ RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 9995022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Agente de Serviços de Engenharia, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 4.911 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo exposto (Processo n. 57/009800/2021).

I – 2.320 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.015 dias, prestados ao Município de Camapuã/MS, como Servente, no período de 1º de abril de 1977 a 10 de janeiro de 1980;

b) 592 dias, prestados ao Município de Camapuã/MS, como Assessor de Gabinete, no período de 22 de fevereiro de 1989 a 6 de outubro de 1990;

c) 339 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 19 de setembro de 2003 a 22 de agosto de 2004;

d) 374 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Téc. Serviços Operacionais, no período de 23 de agosto de 2004 a 31 de agosto de 2005.

II – 1.964 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, prestados ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), como Cadastrador, no período de 1º de setembro de 1983 a 16 de setembro de 1983;

b) 1.926 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Auxiliar, contidos no período de 22 de setembro de 1983 a 5 de janeiro de 1989;

c) 22 dias, prestados a CGR Engenharia Ltda., como Apontador, contidos no período de 20 de outubro de 1999 a 11 de novembro de 1999.

III – 627 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Camapuã/MS, como Escriturário, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 365 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 1992 a 31 de dezembro de 1992;

b) 262 dias, contidos no período de 1º de janeiro de 1993 a 22 de setembro de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.224, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILVIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 114191028, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.711 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033197/2022).

I – 550 dias, como Auxiliar de Escritório, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 305 dias, prestados a Otto Teixeira Fraga, contidos no período de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995;

b) 245 dias, prestados ao Hotel Americano Ltda., no período 1º de março de 1996 a 31 de outubro de 1996.

II – 1.161 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;

b) 160 dias, no período de 17 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;

c) 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;

d) 157 dias, no período de 20 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;

e) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;

f) 85 dias, no período de 15 de abril de 2016 a 8 de julho de 2016;

g) 161 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 16 de julho de 2018;

h) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.225, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUELY APARECIDA BALDO, matrícula n. 87555023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 194 dias de tempo de contribuição, prestados no Curso de Formação Policial na Academia de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL/MS, no período de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0823713-31.2018.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000013/2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/036372/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.227, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
491090021	Adriana Morais de Oliveira	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/008749/2021
491253021	Amanda Mota Pulcherio Camargo	Técnico de Enfermagem	4/9/2021	27/008751/2021
491220021	Ana Caroline Pereira Szczuk	Fisioterapeuta	24/8/2021 a 20/2/2022	27/008752/2021
492113021	Geziane Barbosa dos Santos da Silva	Enfermeiro	13/9/2021	27/009382/2021
491098021	Jennifer Kiussen Rodrigues dos Santos	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/008762/2021
492116021	Kelle Soares de Siqueira	Enfermeiro	13/9/2021	27/009385/2021
492119021	Kenia Caceres Souza	Enfermeiro	13/9/2021	27/009387/2021
487831022	Lorrainne Souza Barbosa Grechinski	Médico	18/1/2021	27/009247/2021
491133021	Monica Cibele Tavares Duchini	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/009219/2021
491222021	Nadia Tais Barbosa	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/008769/2021
486594021	Ramatis Barboza Nunes	Médico	7/7/2020 a 21/7/2021	27/009210/2021
492114021	Tatiane Monteiro Marques	Enfermeiro	13/9/2021	27/009383/2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.228, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
492602021	Aparecida Reinalda Pereira Fernandes	Técnico de Enfermagem	17/11/2021	27/000311/2022
487124021	Camila do Amaral Nunes	Médica Plantonista	13/12/2021 a 21/5/2022	27/000326/2022
418490021	Denislene de Oliveira Sadim Nantes	Enfermeira	13/9/2021	27/009379/2021
485735022	Jocilene Cristina dos Santos	Técnico de Enfermagem	2/5/2021	27/008808/2021
491264021	Kátia Regia de Araújo Scussel	Técnico de Enfermagem	3/9/2021	27/008763/2021
485869022	Livia de Lima Zimerman	Enfermeira	9/9/2021	27/009378/2021
491249021	Marcia Dionisio dos Reis	Técnico de Enfermagem	3/9/2021 a 6/3/2022	27/008768/2021
54265023	Ramona de Fátima Dauzaquer Ricartes	Técnico de Enfermagem	30/11/2021	27/000310/2022
487850021	Raquel Palácio Brunetto	Técnico de Enfermagem	14/1/2021	27/011770/2021
492112021	Roselene de Melo Silva Souguellis	Enfermeira	14/9/2021	27/009384/2021
101546023	Roseli Honorio da Silva	Técnico de Enfermagem	18/1/2021	27/009280/2021

CAMPO GRANDE-MS,15 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.628, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692, 30 de novembro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora EDLA GONÇALVES LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 99606021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036438/2020):

ONDE CONSTA:

" a) 125 dias, no período de 6 de março de 2003 a 11 de julho de 2003...

b) 131 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 11 de dezembro de 2003..."

PASSE A CONSTAR:

" a) 128 dias, no período de 6 de março de 2003 a 11 de julho de 2003...

b) 131 dias, contidos no período de 29 de julho de 2003 a 11 de dezembro de 2003..."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29/033595/2022
Interessado	:	LEONARDO DUARTE ANTÔNIO, matrícula n. 89000021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Assunto	:	Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019. (C.I. N. 779/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.173, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000 e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 19 a 20 de agosto de 2022, da servidora LUCIENE DA SILVA BICUDO CARDOSO, matrícula 134008021, para participar do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade MS, que ocorrerá no município de Maracaju/MS (Processo n. 29/058362/2022 – C.I. N. 773/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.174, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores (PADES), no âmbito desta Secretaria de Estado, conforme disposto no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, a contar da publicação desta Resolução.

Setor	Servidor	Matrícula
Coordenadoria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (CFOR)	Titular: Maria Gorete Siqueira Silva	74948021
	Suplente: Ernangela Maria de Sousa Calixto	71708022
Comissão de Valorização do Profissional da Educação Básica (CVPEB)	Titular: Aladir Shirado	27391022
	Suplente: Marlei Correa da Trindade	54918021
Superintendência de Informação e Tecnologia (SITEC)	Titular: Ana Marcia Ferreira Piccini	19172021 e 19172022
	Suplente: Paulo Cezar Rodrigues dos Santos	78493021 e 78493025
Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP)	Titular: Sérgia Cristina de Arruda Cruz	68534021
	Suplente: Thalitta Mascarenhas Custódio Dias	18883021 e 18883026
Gabinete (GAB/SED)	Titular: Eva Maria Katayama Negrisolli	1561023
	Suplente: Nereida de Oliveira Costa Rondon	74566022

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.175, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores MARCOS ANTÔNIO DE BARROS MACARINI, matrícula n. 478729021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato, e MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de material permanente tipo eletrodomésticos, por meio da Ata de Registros de Preços n. 002/SAD/2022, para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1687/ SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/048276/2022	089/2022	COMERCIAL T & C LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.176, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como Substituta de Fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de Material de Informática II (peças/hardware), da Ata 054/SAD/2022 - 7, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1711/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/049384/2022	097/2022	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.177, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDEMIR PEREIRA FLORES JÚNIOR, matrícula n. 437626021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de agosto de 2022. (Processo n. 29/057205/2022 – C.I. N. 774/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.178, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 491 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, a contar de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 493 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, a contar de 16 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.180, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.612/13, de 8 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.491 de 9 de agosto de 2013, página 16, do servidor APARECIDO JOSÉ DAMACENO, matrícula n. 12652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul. (C.I. N. 780/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor APARECIDO JOSÉ DAMACENO, matrícula n. 12652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/044816/2022 - C.I. N. 780/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SAD, de 7 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial n. 2.927, 8 de novembro de 1990, página 17:
Para que, ONDE CONSTA:
"... 10% por 5 anos a partir de 22/9/1989...",
PASSE A CONSTAR:
"... 10% por 5 anos a partir de 27/2/1990...".

Resolução "P" SED n. 1.485/08, de 9 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.250, de 10 de julho de 2008, página 32:
Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 15 anos a partir de 6/10/1999...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 15 anos a partir de 16/10/2001...".

Resolução "P" SED n. 1.611/13, de 8 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.491, de 9 de agosto de 2013, página 15:
Para que, ONDE CONSTA:
"... 5% por 20 anos a partir de 15/10/2010...",
PASSE A CONSTAR:
"... 5% por 20 anos a partir de 15/10/2009...".

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.181, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor APARECIDO JOSÉ DAMACENO, matrícula n. 12652021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/044816/2022 - C.I. N. 780/CODIF/SED/2022).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	25	16/10/2009 a 14/10/2014	14/10/2014
+5%	30	15/10/2014 a 13/10/2019	13/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.182, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER ao servidor APARECIDO JOSÉ DAMACENO, matrícula n. 12652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 26 de fevereiro de 1995, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 1990 a 26 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização funcional (Processo n. 29/044816/2022 - C.I. N. 780/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.183, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora KÁTIA FARIAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 25/07/2022 (Processo n. 29/054170/2022 – C.I. N. 771/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.184, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA ZORZAN, matrícula n. 489296021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel da

Costa Lima, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 9 a 15 de agosto de 2022, em substituição à servidora Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, matrícula n. 84311021, em licença para tratamento de saúde. (Processo n. 29/054229/2022 – C.I. N. 777/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.185, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 1° a 15 de julho de 2022, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/003478/2022 – C.I. N. 778/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.186, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARTA CRISTINA PINHEIRO NASCIMENTO , matrícula n. 94219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-C, localizada no município de Deodápolis/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2022, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias. (Processo n. 29/052822/2022 – C.I. N. 775/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.187, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 3 de outubro a 1° de novembro de 2022, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 29/037028/2021 – C.I. N. 776/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.188, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DURCILENE CAMPOS SOARES MANDELLI, matrícula n. 34026021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli, localizada no município de Angélica/MS, no período de 3 de outubro a 1° de novembro de 2022, em substituição à servidora Maria Rosa Breguedo, matrícula n. 16780021, em gozo de férias (Processo n. 29/014558/2013 – C.I. N. 776/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.189, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2022, em substituição ao servidor João da Silva Marques, matrícula n. 79609021, em gozo de férias (Processo n. 29/057427/2022 – C.I. N. 776/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.190, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIENE FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 20195021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 3 de outubro a 1° de novembro de 2022, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida, matrícula n. 33401021, em gozo de férias (Processo n. 29/043846/2021 – C.I. N. 776/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.191, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA FREITAS DA SILVA MATOS, matrícula n. 90078022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 12 a 26 de setembro de 2022, em substituição à servidora Rosangela Célia Guedes Spalanzini, matrícula n. 116178022, em gozo de férias (Processo n. 29/016683/2019 – C.I. N. 776/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.192, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor CRISTIAN DA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 125048021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, a contar de 16 de agosto de 2022, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Karina Orlato de Oliveira, matrícula n. 121396021 (Processo n. 29/058492/2022 – C.I. N. 346/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.193, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora KARINA ORLATO DE OLIVEIRA, matrícula n. 121396021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, a contar de 16 de agosto de 2022 (Processo n. 29/058452/2022 – C.I. N. 345/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos, conforme relação abaixo, com efeitos a contar de 15/07/2022.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Henrique Caetano Monteiro Basto	492460021
SUBSTITUTO	Gilberto dos Santos Souza	488007022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Mário Sérgio Pereira Ipólito	65624021/ 65624022
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques	103116021

27/001.716/2020

Contrato n.		Empresa
100/2022 – GCONT 17780	Resolução "P" SES Inicial n. 215/2020	Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP
101/2022 – GCONT 17781		HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda
102/2022 – GCONT 17782		G.P Vezono Eireli
103/2022 – GCONT 17783		Engetec Medical LTDA-ME
104/2022 – GCONT 17784		Leistung Equipamentos LTDA
105/2022 – GCONT 17785		Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA
106/2022 – GCONT 17786		MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar LTDA
107/2022 – GCONT 17791		BHP Produtos Médicos Hospitalares LTDA – EPP
108/2022 – GCONT 17788		BGF Comercial LTDA ME
109/2022 – GCONT 17789		Philips Medical Systems Ltda
110/2022 – GCONT 17790		Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI
111/2022 – GCONT 17791		ITS MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI
112/2022 – GCONT 17792		Tarcal Comércio De Maquinas, Aparelhos e Equipamentos EIRELI
113/2022 – GCONT 17793		Imex Medical Comércio e Locação LTDA

27/004.070/2021

Contrato n.		Empresa
029/2022 - GCONT 16570	Resolução "P" SES Inicial n. 84/2022	Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP
030/2022 – GCONT 16571		Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELI
031/2022 – GCONT 16572		Tiradentes Médico Hospitalar LTDA
032/2022 – GCONT 16573		Diagital Diagnósticos Digitais EIRELI
033/2022 – GCONT 16574		Leistung Equipamento LTDA
034/2022 – GCONT 16576		GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços
035/2022 – GCONT 16578		Lux Medic Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
036/2022 – GCONT 16579		1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA
037/2022 – GCONT 16580		Elber Industria de Refrigeração LTDA
038/2022 – GCONT 17048		Nova Opção Produtos Para Saúde LTDA EPP
039/2022 – GCONT 17049		COM Tecnologia Hospitalar Odontologica EIRELI ME

27/004.598/2021

Contrato n.		Empresa
08/2022 -GCONT 17072	Resolução "P" SES Inicial n. 55/2022	Oeste Medic Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI EPP
09/2022 – GCONT 17073		Leistung Equipamento LTDA
010/2022 – GCONT 17074		Artis Tecnologia LTDA
011/2022 – GCONT 17075		HD – Miyahara Comércio e Serviços LTDA – ME
012/2022 – GCONT 17076		Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP

27/006.269/2021

Contrato n.		Empresa
196/2022 – GCONT 18568	Resolução "P" SES Inicial n. 421/2022	Siemens Healthcare Diagnosticos
197/2022 – GCONT 18569		Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos EIRELI
198/2022 – GCONT 18570		ABC Equipamentos Hospitalares LTDA

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 306, de 16 de agosto de 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição,

RESOLVE:

CREDENCIAR as servidoras abaixo relacionadas, a conduzir veículo oficial, respeitada a dispo-

sição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA	CNH N°	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Mirian Alves da Rocha	3705022	00093555593	B	MAIS SOCIAL/ARAL MOREIRA-MS/ SEDHAST
Elza Gislaine Alves Basaglia	498912021	00736607031	AB	MAIS SOCIAL/BATAGUASSU-MS/SEDHAST
Solange Nunes de Menezes de Souza	88430021	05651268272	AB	MAIS SOCIAL/CASSILÂNDIA-MS/SEDHAST
Elaine Furrer Rezende	111576021	07897400306	B	MAIS SOCIAL/RIO NEGRO-MS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), processo n. 71/031.519/2022, cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada em prestação de serviço com fornecimento de material de bebedouro e purificador de água.

Fiscal do Contrato	**Gestor do Contrato**
Bruno de Oliveira Madureira Matrícula: 480324023	Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231025
Fiscal Substituto	
Katia Proença Pereira Matrícula: 495670021	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de agosto de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

DISPENSAR os servidores de exercerem, conforme o quadro abaixo, as funções de Fiscal do Termo de Parceria n. 01/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA ☐ SECIC e o INTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA DO SOCIAL, objeto: Execução do Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque, que acontecerá entre os dias 3 de julho a 18 de dezembro de 2022, na

cidade de Campo Grande/MS, referente ao Processo n. 75/000808/2022. A contar de 12/08/2022.

Matrícula	Nome do Servidor	Função
69746025	Valdereis Freitas de Souza	Fiscal de Contrato – Titular
473147022	Narely de Assis Santos	Fiscal de Contrato – Substituto

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 734, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LIDIA MARIA DOMINONI,** matrícula 124225021**,** do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM)/Copom / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIEGO FIALHO COUTO,** matrícula 101827021**,** da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS,** para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**.
(Solução a CI n. 482/SUBCMDG/PMMS, de 16 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 735, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, a Sub Ten QPPM **EDILAINE MANSUETO ALVES,** Mat. 109624021, da **Aj-Geral**, por ter sido sua candidatura ao Cargo Eletivo de Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Partido Progressista (PP), homologada pela Convenção Estadual, com fulcro no Artigo 76, § 1º, alínea c), item 11 e § 5º da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS), c/c inciso II do § 8º, Art 14, da Constituição Federal/88, c/c a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 Mai 90 e conforme dispõe o Art 16, § 1º, da Resolução TSE nº 22.717/2008; Art. 12, § 1°, da Resolução TSE nº 22.156/2006; Resolução TSE nº 21.787/2004 - Consulta nº 1014 e Supremo Tribunal Federal: Agravo de Instrumento nº 135452, de 20.9.1990, **a contar de 5 de agosto de 2022.**
(Solução a CI N. 457/AJGPMMS, de 16 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" N. 079/DRSP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA Nº 005/CPPPM/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Suplemento I, do BCG n. 143, de 03 de agosto de 2022, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à graduação de Subtenente no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, em Ressarcimento de Preterição, o Militar Estadual **OLDAIR MOREIRA GONZALES – Mat. 55853021**, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, **com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004.** (Solução ao Processo nº 31/048148/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 080/DRSP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA Nº 005/CPPPM/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Suplemento I, do BCG n. 143, de 03 de agosto de 2022, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à graduação de Subtenente no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, em Ressarcimento de Preterição, o Militar Estadual **ANTÔNIO RAIMUNDO GUERRA – Mat. 44545022, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, **com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004,** e por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 03, do Item 2, da PORTARIA "P" N° 020/DRSP/PMMS, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, página 44, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 081/DRSP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA Nº 005/CPPPM/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Suplemento I, do BCG n. 143, de 03 de agosto de 2022, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à graduação de Subtenente QPPM o Militar Estadual **MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASE – Mat. 83705021, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2015**, **com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004,** e por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 20, do Item II, da PORTARIA "P" N. 020/DRSP/PMMS, DE 18 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.150, de 25 de abril de 2016, página 44, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Subtenente QPPM.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 082/DRSP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA Nº 005/CPPPM/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Suplemento I, do BCG n. 143, de 03 de agosto de 2022, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à graduação de Segundo Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, em Ressarcimento de Preterição, o Militar Estadual **ALIZARDO CORREA TACEO – Mat. 60026021, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2010,** e por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de

ordem 04, do Item II, da PORTARIA "P" Nº 007/DP-2/DP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.132, de 14 de fevereiro de 2012, página 23, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Segundo Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/022902/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 083/DRSP/PMMS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n° 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto n° 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA Nº 005/CPPPM/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Suplemento I, do BCG n. 143, de 03 de agosto de 2022, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, à graduação de Primeiro Sargento no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, em Ressarcimento de Preterição, o Militar Estadual **ALIZARDO CORREA TACEO – Mat. 60026021, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2014, com preferência e precedência sobre os discentes do certame de 2004,** e por consequência, REVOGAR os efeitos do número de ordem 11, do Item 2, da PORTARIA "P" Nº 079/DRSP/PMMS, de 21 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.072, de 23 de dezembro de 2015, página 45, que promoveu o referido Militar Estadual à Graduação de Primeiro Sargento QPPM. (Solução ao Processo nº 31/022902/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 0019/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Agregar, o **1º Sgt PM FABIANO MARÇAL DOS SANTOS – Mat. 15835021,** referente cumprimento da sentença prolatada nos Autos de Ação Penal Militar nº **6001320-04.2022.8.12.0001,** de acordo com o artigo 76, § 1º, letra "c", item nº 7 da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022, para fins de regularização funcional.
(Solução à CI nº 360/DGPME/PMMS de 15 de agosto 2022).

ADEMIR DE **OLIVEIRA** – Cel QOPM
Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76864021

PORTARIA "P" Nº 004/GABCMTG/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Republica-se por ter constado incorreção na Portaria "P" N. 003/GABCMTG/2022 de 15/08/2022 publicado no DOE n° 10.916 de 16 de agosto de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos policias militares relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo para criação do Centro Integrado de Capacitação para as Forças de Segurança Pública da SEJUSP/MS, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

Matrícula	Posto/Função	Nome
110271021	Coronel QOPM	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM
95020021	Tenente-Coronel QOPM	CARLOS MAGNO DA SILVA
102830021	Tenente-Coronel QOPM	ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS
25934021	Major QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
41265021	Major QOPM	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO
96404021	1º Sargento QPPM	DAGOBERTO MADRID ROSA

Campo Grande – MS, 16 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Cel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Al CB BM Adriwilker Silva Damasceno, matrícula nº 432.909-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Al CB BM Rodrigo Torres Decknis, matrícula nº 432.796-021, para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com as funções que exercem, a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI e art. 50, inciso IV, alínea "a", item n. 1 e alínea "b", da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) e considerando o resultado final do processo seletivo interno aberto por meio do Edital n. 001/2022/DEIPE/QBMP-2MUS/CBMMS, de 23 de maio de 2022, publicado no BG nº 905, de 25 de maio de 2022, conforme Ata de reunião sobre o resultado final do exame de suficiência artístico-musical, de 21 de junho de 2022, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, da Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-1.a) – Combatentes para a Qualificação Bombeiro Militar Particular (QBMP-2) – Praças Especialistas (Músico), os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar da data da publicação (Processo n. 31/056.219/2022).

Ordem	Matrícula	Graduação/Nome
1	27.125-021	3º Sgt BM Luiz Fernando Silva Batistote
2	24.166-021	Cb BM Thiago Barros Farias
3	423.644-021	Cb BM Willian Correia de Mello
4	326.540-021	Al Cb BM Salatiel Marcos Martins Dualibi
5	432.812-021	Al Cb BM Weverton Willian Neres da Silva
6	432.783-021	Al Cb BM Paulo Henrique Fazan Rafael
7	483.830-021	Sd BM Mateus de Carli Zanatti
8	483.971-021	Sd BM Gabriel Duran da Silva Urquiza

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 531, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 455, de 11 de agosto de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO,** Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474700023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 535, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 090, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 189;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **PRISCILA ALVES MUNIZ**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe , matrícula nº 485431022, da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS , concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 536, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 086, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 187;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **MIRELA RODRIGUES DE CAIRES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe , matrícula nº 485290022, da Delegacia de Polícia Civil de Jaraguari/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS , concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 537, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 407, de 7 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.887, de 8 de julho de 2022, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA**, matrícula nº 485215022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 538, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o parecer contido na Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil/MS nº 088, de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.913, de 12 de agosto de 2022, página 188;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe , matrícula nº 485215022, da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS , concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 15 de agosto de 2022.
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 180, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 44/2021 – Processo n. 57/007.511/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Substituto:	Míriam Aparecida Paulatti	112293023	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/005264/2021 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Autos de natureza disciplinar
DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que dos fatos apurados, configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo aos servidores processados a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei n. 2.518/2002, aplico a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor André Luiz de Barros Brandão, matrícula n. 61303021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei n. 2.518/2002, por ter infringido os dispositivos estampados no artigo 66, incisos I, IV e VI do Dec. Estadual n. 12.140/2006, artigo 84, incisos V e VI, artigo 85, inciso IV, ambos da Lei n. 2.518/2002, artigo 218, incisos III e XII, artigo 219, inciso III, ambos da Lei n. 1.102/1990, e aplico a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao servidor Diego Tiago da Silva, matrícula n. 50573022, que deverá ser convertida em multa, a fim de que permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei n. Lei 2.518/2002, por ter infringido os dispositivos estampados no art. 65, incisos III, VI e XIII do Dec. Estadual n. 12.140/2006, artigo 84, incisos III e VI, artigo 85, inciso IV, ambos da Lei n. 2.518/2002, e artigo 218, inciso III, da Lei n. 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.
Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 652, de 16 de agosto de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI n° 0204/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 283, de 04 de maio de 2020, publicada na página 228, do Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.015/2015, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/048698/2022

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA

DECISÃO: Indeferido o pedido da servidora **MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS para acompanhar pessoa da família**, conforme Parecer nº. 286/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.15 a 17, com despacho do Diretor-Presidente da AGEPEN, fl. 18 e Parecer Jurídico n 0002/2022/DIPEM/AGEPREV, fls.21 a24.

Campo Grande- MS, 15 de agosto de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN
Matrícula 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 351, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ANTONIO CESÁRIO DE SOUZA / 36927021	Operador de Máquinas Motorizados / 19/101319/2012	IV	V	25/07/2022
AUGUSTO CESAR DE SOUZA / 31988021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/101342/2012	IV	V	17/07/2022
EFERSON FRANCISCO DA SILVA MENEZES / 45719021	Apontador de Canteiro de Obras / 19/101393/2012	IV	V	17/07/2022
LUIZ ALBERTO TELES GARCETE / 120945021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/101600/2012	IV	V	17/07/2022
WALMIR MOURA BARBOSA / 85003021	Motorista de Veículos Pesados / 19/101623/2012	IV	V	17/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 284, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor Álvaro de Matos Martins Pereira, matrícula 116876023, em substituição ao titular Ercílio dos Santos Lima, matricula 67549021, que se encontra de Férias regulamentares, no período de 17/08/2022 a 26/08/2022.

Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 577 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a designação de gestor e fiscal de contrato realizada através da Portaria "P" DETRAN Nº 515 de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895 19 de julho de 2022 Página 121, no que se refere aos servidores que compõem a fiscalização, conforme solicitação da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura constante no processo nº 31/048.773/2022, passando a constar conforme abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

A presente retificação objetiva formalizar a composição de servidores que já está realizando a fiscalização da obra desde seu início, portanto, possui efeito a partir do início da vigência contratual.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 578 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a designação de gestor e fiscal de contrato realizada através da Portaria "P" DETRAN Nº 517 de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.895 19 de julho de 2022 Página 122, no que se refere aos servidores que compõem a fiscalização, conforme solicitação da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura constante no processo nº 31/048.787/2022, passando a constar conforme abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	José Luis Pinto Cyrino	6189022	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	João Carlos Murat da Silva	93090021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Maria Moura Borba de Oliveira	71939021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito
Substituto:	Bruno Oliveira Gonçalves	429015021	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito

A presente retificação objetiva formalizar a composição de servidores que já está realizando a fiscalização da obra desde seu início, portanto, possui efeito a partir do início da vigência contratual.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 579 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/063550/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 580 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/08/2022 a 06/09/2022, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 581 DE 15 AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de AGOSTO/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/19 a 16/08/20	05/08/22 a 14/08/22	10
489177021	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/05/21 a 06/05/22	15/08/22 a 29/08/22	15
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/19 a 25/12/20	15/08/22 a 22/08/22	8
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/19 a 25/12/20	23/08/22 a 06/09/22	15
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/21 a 20/01/22	01/08/22 a 30/08/22	30

74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/05/20 a 22/05/21	01/08/22 a 15/08/22	15
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	23/05/20 a 22/05/21	16/08/22 a 30/08/22	15
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/21 a 27/07/22	16/08/22 a 25/08/22	10
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/07/20 a 27/07/21	01/08/22 a 15/08/22	15
130109021	ANDRE LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/20 a 29/01/21	01/08/22 a 30/08/22	30
89924021	APARECIDA ARAUJO DE O. TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 a 28/02/21	25/08/22 a 08/09/22	15
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	12/11/19 a 11/11/20	01/08/22 a 30/08/22	30
397788021	AUZENIR ALVES DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/02/21 a 02/02/22	01/08/22 a 15/08/22	15
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/21 a 11/07/22	01/08/22 a 10/08/22	10
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/21 a 11/07/22	11/08/22 a 30/08/22	20
429343021	BRUNO SILVA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	04/05/20 a 03/05/21	01/08/22 a 30/08/22	30
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARAES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	04/07/21 a 03/07/22	08/08/22 a 06/09/22	30
468451023	CAROLINE CAVALCANTI DA F. NAGLIS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/20 a 31/12/20	15/08/22 a 29/08/22	15
24576021	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/20 a 29/01/21	08/08/22 a 06/09/22	30
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	24/07/20 a 23/07/21	17/08/22 a 26/08/22	10
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/20 a 20/11/21	01/08/22 a 15/08/22	15
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/07/21 a 03/07/22	01/08/22 a 30/08/22	30
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 a 31/05/21	08/08/22 a 17/08/22	10
7889021	FABIENE MACIEL DUTRA CALVET	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/03/21 a 11/07/22	22/08/22 a 05/09/22	15
129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/20 a 09/05/21	22/08/22 a 31/08/22	10
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/08/20 a 06/08/21	01/08/22 a 15/08/22	15
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/20 a 24/08/21	24/08/22 a 02/09/22	10
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 a 30/03/22	15/08/22 a 29/08/22	15

53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/07/21 a 26/07/22	22/08/22 a 31/08/22	10
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	01/04/21 a 31/03/22	01/08/22 a 15/08/22	15
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/20 a 16/04/21	01/08/22 a 15/08/22	15
10580022	JAINO NUNES DOURADO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	25/08/19 a 24/08/20	01/08/22 a 15/08/22	15
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/21 a 25/01/22	01/08/22 a 15/08/22	15
52430021	JOSE CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/20 a 20/11/21	17/08/22 a 31/08/22	15
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/20 a 31/08/21	08/08/22 a 22/08/22	15
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/20 a 22/05/21	17/08/22 a 31/08/22	15
113235022	LEANDRO CACERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/08/20 a 21/08/21	23/08/22 a 06/09/22	15
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/20 a 16/11/21	11/08/22 a 25/08/22	15
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 a 29/03/20	01/08/22 a 30/08/22	30
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/04/20 a 18/04/21	01/08/22 a 15/08/22	15
384706021	LUCAS RUBIO BARRUECO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	25/06/21 a 24/06/22	15/08/22 a 29/08/22	15
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/20 a 07/04/21	01/08/22 a 15/08/22	15
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/20 a 31/01/21	15/08/22 a 29/08/22	15
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/20 a 10/11/21	24/08/22 a 12/09/22	20
1057021	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/20 a 15/11/21	01/08/22 a 15/08/22	15
30463021	MARIA TAVARES DE Q. PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/20 a 03/09/21	01/08/22 a 15/08/22	15
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	21/05/21 a 20/05/22	22/08/22 a 20/09/22	30
490224021	MONICA PINHEIRO BENITES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	12/07/21 a 11/07/22	08/08/22 a 22/08/22	15
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/05/20 a 05/05/21	17/08/22 a 31/08/22	15
53858021	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/01/20 a 28/01/21	17/08/22 a 15/09/22	30

121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESGESTOR DE VISTORIA E IDENTIF. VEICULAR	16/11/20 a 15/11/21	01/08/22 a 30/08/22	30
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	04/08/22 a 18/08/22	15
31130022	RAFAEL JOSE DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/09/19 a 31/08/20	01/08/22 a 30/08/22	30
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/04/21 a 07/04/22	03/08/22 a 12/08/22	10
481988021	RENATA APARECIDA BENTOS DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	09/08/21 a 08/08/22	09/08/22 a 07/09/22	30
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/21 a 22/01/22	18/08/22 a 01/09/22	15
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	05/03/21 a 04/03/22	01/08/22 a 15/08/22	15
431209021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/06/21 a 31/05/22	01/08/22 a 15/08/22	15
43136027	ROMILDE GONCALVES DE PAULA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE I	17/04/21 a 16/04/22	01/08/22 a 30/08/22	30
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/21 a 29/03/22	01/08/22 a 15/08/22	15
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/21 a 10/04/22	15/08/22 a 03/09/22	20
8239022	RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	09/03/21 a 08/03/22	18/08/22 a 16/09/22	30
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 a 28/02/21	22/08/22 a 05/09/22	15
487492021	SILVIA MELGAREJO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/11/20 a 22/11/21	15/08/22 a 29/08/22	15
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/20 a 21/11/21	01/08/22 a 30/08/22	30
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/21 a 20/05/22	01/08/22 a 30/08/22	30
18419021	SUELI MARCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/07/20 a 06/07/21	05/08/22 a 24/08/22	20
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/20 a 24/05/21	23/08/22 a 06/09/22	15
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/19 a 30/11/20	08/08/22 a 06/09/22	30
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/20 a 16/11/21	08/08/22 a 27/08/22	20
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/20 a 01/07/21	17/08/22 a 31/08/22	15
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 a 29/03/21	29/08/22 a 07/09/22	10

425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	25/06/21 a 24/06/22	01/08/22 a 30/08/22	30
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/20 a 23/11/21	16/08/22 a 25/08/22	10
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/21 a 02/07/22	16/08/22 a 30/08/22	15

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 110/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE

DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Julgamento a fim de atender a seleção de OSCIP para apoiar a realização do "II Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural" de Chamamento Público para seleção de OSCIP conforme edital n. 007/2022/FCMS.

Titulares
Claudia La Picirelli de Arruda Carlana Membro do Conselho Estadual de Cultura Matricula: 127657021 **Ana Paula Ostapenco de Souza** Assessora de Gabinete Matricula: 498320021 **Patrícia Bogado Packer** Sociedade Civil
Suplentes
Vitor Hugo Samudio Delasierra Britez Assessor Matrícula 497444021 **Douglas Alves da Silva** Coordenador do Arquivo Público Estadual/FCMS Matrícula 127584023 **José Francisco Ferrari** Diretor Geral/FCMS Matrícula 431916023

Campo Grande, 16 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eliane Borges de Almeida, matrícula n. 74560021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Laboratório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Rosângela Maria Bacanelli, matricula n. 117733021, a contar de 08/08/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 280 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marianne dos Santos Porto, matrícula n. 117696021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente ao servidor Edmar Paraguaçu de Oliveira, matrícula n. 90827021, a contar de 10/08/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 283 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, o servidor Sergio Fabrício Jimenez, matrícula n. 114293021, para desempenhar a função de Gerente do Almoxarifado da Nutrição do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Célia Regina Recalde Torraca, matrícula n. 85069021, a contar de 15/08/2022 a 31/08/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 909, de 16 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Aline Vanessa Locastre 483099021	Professor de Ensino Superior	IV 60073	21	12/08/2022 a 01/09/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 910, de 16 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentarem do País, no período de 08 a 23 de outubro de 2022, em Missão Internacional para o México, nas cidades de Monterrey e Cidade do México, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior/Docente	IV/60082
Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior/Docente	V/60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 911, de 16 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a se ausentar do país, no período de 12 de setembro de 2022 a 18 de setembro de 2022, para a Universidade de Harvard, nos Estados Unidos, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior/ Docente	V/60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 912, de 16 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 08 de agosto de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 193, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.857, de 08 de março de 2019, à página 47, que concedeu afastamento integral, no período 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2023, para fins de Capacitação em Doutorado, ao servidor RILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 71100022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível III, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500175/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

EDITAL Nº 51/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga as vagas abertas para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Biblioteca, conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital n° 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Biblioteca, conforme o seu interesse, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; **ou** a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.
1.2. O Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Biblioteca – disponível no site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse – deverá ser entregue pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970; Dourados, MS, ou ser entregue pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 08h às 16h.
1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Biblioteca até dia 26 de agosto de 2022. Os que forem postados com data posterior a 26 de agosto de 2022 não serão aceitos.
1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/documentos_posse, até o dia 31 de agosto de 2022.

Dourados, 16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária/Função	Município	Vaga
Assistente Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Biblioteca	Jardim	01

ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Função: **ASSISTENTE DE BIBLIOTECA**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
520305	Pedro Barbosa Freire	Campo Grande	Aprovado	80,00	5
519196	João Carlos De Souza De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	79,00	6
520583	Rafael Almeida De Souza Do Nascimento	Campo Grande	Aprovado	77,00	7
514889	Paloma Da Silva Coimbra	Campo Grande	Aprovado	76,00	8
514081	Aline Terra Puorro Sottoriva	Campo Grande	Aprovado	76,00	9
517559	Gabriela Pita Sassioto	Campo Grande	Aprovado	75,00	10
516404	Altair Dequech	Campo Grande	Aprovado	74,00	11
518569	Andressa Tatiane De Souza Xavier	Campo Grande	Aprovado	74,00	12
518428	Ana Paula Vasconcelos Sobreira Januário	Campo Grande	Aprovado	73,00	13
516402	Tatiane De Souza Alves	Campo Grande	Aprovado	73,00	14
516400	Alfrink Haruo Kikuchi Porfírio	Campo Grande	Aprovado	73,00	15
518870	Igor De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	73,00	16
519849	Rosane Aparecida Tibaldi Batista	Campo Grande	Aprovado	72,00	17
518548	Luis Gustavo Micharki Giummarresi	Campo Grande	Aprovado	72,00	18
519880	Marynna Karen Miranda Simões	Campo Grande	Aprovado	71,00	19
518020	Danielli Kathy Ibrahim Fontoura Oliveira	Campo Grande	Aprovado	71,00	20
516963	Mateus Fadul Gonçalves	Campo Grande	Aprovado	71,00	21
518279	Luciane Todescato Frutuoso	Campo Grande	Aprovado	71,00	22
514729	Fabio Holanda Saraiva Junior	Campo Grande	Aprovado	71,00	23
516581	Augusto Cesar Lex	Campo Grande	Aprovado	71,00	24
519067	Suenedir Da Silva Moraes Fonseca	Campo Grande	Aprovado	70,00	25
514558	Carlos Roberto Canuto Sena	Campo Grande	Aprovado	70,00	26
520011	Jefferson Eduardo Pessoa	Campo Grande	Aprovado	69,00	27
518142	José Marietto Neto	Campo Grande	Aprovado	69,00	28
517758	Renata Mayumi Mori	Campo Grande	Aprovado	69,00	29
518654	Yuji Ferreira Wada	Campo Grande	Aprovado	68,00	30
519181	Luciane Fernandes De Souza	Campo Grande	Aprovado	68,00	31
513719	Ariane Dias Ataide Dos Santos	Campo Grande	Aprovado	68,00	32
516882	Leonardo Gonçalves De Araujo Rocha	Campo Grande	Aprovado	68,00	33
518852	Giovanna Richards De Vasconcelos	Campo Grande	Aprovado	67,00	34
517661	Thiago Mandetta	Campo Grande	Aprovado	67,00	35
514226	Cristiane Benevides Pinto Komiyama Ferreira	Campo Grande	Aprovado	67,00	36
517201	Marcia Leber	Campo Grande	Aprovado	66,00	37
516539	Aline Rodrigues Corrêa	Campo Grande	Aprovado	66,00	38
514303	Marcelly Almeida Pereira	Campo Grande	Aprovado	66,00	39
514054	Everton Cavalcante Roman	Campo Grande	Aprovado	65,00	40
519878	Paola Jenifer Lopes Gomes	Campo Grande	Aprovado	65,00	41
517011	Maria Luísa Da Costa Marques	Campo Grande	Aprovado	65,00	42
516282	Fernanda Pereira Leandro Hisano	Campo Grande	Aprovado	65,00	43
517121	Nilo Dinis De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	65,00	44
514955	Maria Jose De Aquino	Campo Grande	Aprovado	65,00	45
520203	Renata Quevedo De Souza Leite	Campo Grande	Aprovado	64,00	46
518792	André Diniz Moura	Campo Grande	Aprovado	64,00	47
516048	Milenna Ribeiro Cabral	Campo Grande	Aprovado	64,00	48
519565	Éric Vieira Cano	Campo Grande	Aprovado	64,00	49
518531	Carlos Tomoaki Okabe	Campo Grande	Aprovado	64,00	50
514129	Raissa Machinsky Britts	Campo Grande	Aprovado	63,00	51
513583	Matheus Da Silv Eufrasio	Campo Grande	Aprovado	63,00	52
518289	Iasmin Dos Santos Silva	Campo Grande	Aprovado	63,00	53

514598	Evandro Schoier	Campo Grande	Aprovado	63,00	54
518807	Gean Carlo Silva De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	63,00	55
514452	Silvianny Aparecida Faria Camilo	Campo Grande	Aprovado	63,00	56
517894	Leonardo Akio Yonekura	Campo Grande	Aprovado	62,00	57
518467	Renata Rodrigues Lacerda	Campo Grande	Aprovado	62,00	58
517383	Lucimara Alves De Oliveira	Campo Grande	Aprovado	62,00	59
517557	Danielle Gomes Aziz Pereira	Campo Grande	Aprovado	61,00	60
515606	Lucas Oliveira Sales	Campo Grande	Aprovado	61,00	61
517904	Eleazar Oliveira Do Nascimento	Campo Grande	Aprovado	61,00	62
519185	Gelson Dorival De Souza Santos	Campo Grande	Aprovado	61,00	63
518475	João Vítor Corrêa Queiróz Mendonça	Campo Grande	Aprovado	60,00	64
514902	Sandra Dos Santos Pereira	Campo Grande	Aprovado	60,00	65
516873	João Paulo Vinicios Rodrigues	Campo Grande	Aprovado	60,00	66
518147	Bruno De Alencar Nunez	Campo Grande	Aprovado	60,00	67
514895	Felipe Ramos Gonçalez	Dourados	Aprovado	78,00	4
514864	Lincon Ulian Tramontano	Dourados	Aprovado	77,00	5
519622	Mateus Mendes Merey	Dourados	Aprovado	74,00	6
519001	Carlos Alexandre Forni Donzelli	Dourados	Aprovado	73,00	7
519482	Igor Vinicius Venancio	Dourados	Aprovado	73,00	8
516866	Elaine Freire Lessa	Dourados	Aprovado	73,00	9
513430	Lara Gabrielle Longhi Dos Santos	Dourados	Aprovado	71,00	10
516377	Gustavo Campos Pinto	Dourados	Aprovado	71,00	11
519291	Bruno Pael Dos Santos	Dourados	Aprovado	70,00	12
518516	Andrei Morassutti Benatti	Dourados	Aprovado	70,00	13
518593	Paulo Cicero De Souza	Dourados	Aprovado	70,00	14
517675	Cristiane De Almeida Santos	Dourados	Aprovado	70,00	15
516308	Sandriane Pizato	Dourados	Aprovado	68,00	16
518971	Fabiola Modena Carlos	Dourados	Aprovado	67,00	17
515700	Gleice Ellen Da Silva Torres	Dourados	Aprovado	67,00	18
520511	Vanderson De Oliveira Martins	Dourados	Aprovado	67,00	19
513471	Maria Lidia Matsumoto	Dourados	Aprovado	66,00	20
515813	Marianne Paula Gonçalves De Andrade	Dourados	Aprovado	66,00	21
517873	Maria Clara Pereira Moraes	Dourados	Aprovado	66,00	22
513971	Luana Dos Anjos Lima	Dourados	Aprovado	66,00	23
518941	Andreia Borghetti Falleiros	Dourados	Aprovado	66,00	24
520039	Magnus Rubiale De Morais	Dourados	Aprovado	66,00	25
519183	Flávio Ataíde Silva De Carvalho	Dourados	Aprovado	66,00	26
518472	Luanny Gabriely Martins Peralta	Dourados	Aprovado	66,00	27
517940	Beatriz Ramos Cardoso Giudice	Dourados	Aprovado	66,00	28
518657	Caio Henrique Arteman Ames	Dourados	Aprovado	66,00	29
515555	Vanilza Teixeira De Paula Lima	Dourados	Aprovado	65,00	30
516615	Renata Thuane Thiesen	Dourados	Aprovado	65,00	31
520270	Mirela Correa De Souza	Dourados	Aprovado	65,00	32
517527	Guilherme Yoshihara Garib	Dourados	Aprovado	65,00	33
516451	Danubio Casari Angelico	Dourados	Aprovado	65,00	34
515518	Henrique Silva Duarte	Dourados	Aprovado	65,00	35
516099	Glauber Andrei Oliveira Da Silva	Dourados	Aprovado	65,00	36
513605	Suellen Dos Santos Cardozo	Dourados	Aprovado	64,00	37
517119	Pedro Da Silva Almeida	Dourados	Aprovado	64,00	38
515661	Vanessa Fernanda Zuleger	Dourados	Aprovado	64,00	39
514029	Karla Dayani Reis	Dourados	Aprovado	64,00	40
516471	Rogerio Rodrigues Dos Santos	Dourados	Aprovado	64,00	41
518459	Ana Karen Da Silva Cordeiro	Dourados	Aprovado	63,00	42
515498	Sandra Kátia Siqueira Gonçalves Freitas	Dourados	Aprovado	62,00	43
515803	Michael Aurelio Rodrigues Pinto	Dourados	Aprovado	62,00	44
517508	Sandra Mara Barbosa	Dourados	Aprovado	62,00	45
519726	Bruno Gonçalves Fernandes	Dourados	Aprovado	61,00	46
516380	Aline Luana Bervig Alcará	Dourados	Aprovado	61,00	47
519391	Caio César Herreira	Dourados	Aprovado	61,00	48
515372	Vitor Assumpcao Azambuja	Dourados	Aprovado	61,00	49
516838	Geisilaine Goncalves Leite	Dourados	Aprovado	61,00	50
518277	André Luis Rodrigues Moreno	Dourados	Aprovado	61,00	51
516821	Leiza Lopes Espinola	Dourados	Aprovado	60,00	52
515057	Jéssika Galbim Gonzales	Dourados	Aprovado	60,00	53
518851	Peterson De Lima Stein	Dourados	Aprovado	60,00	54
518000	Diandra Magalhães Silva	Dourados	Aprovado	60,00	55

518764	Eleonardo Dias Prado	Dourados	Aprovado	60,00	56
514487	Sanny Bruna Oliveira Fernandes	Dourados	Aprovado	60,00	57
518495	Mariana Mesquita Leite	Dourados	Aprovado	60,00	58
513879	Geanderson Bannwart	Dourados	Aprovado	60,00	59
514191	Victor Vieira Teixeira	Dourados	Aprovado	60,00	60
514201	Anne Carolline Morais Dos Santos	Dourados	Aprovado	65,00	61

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, a servidora LUCIANA VALLE DE LORO, matrícula n. 99768021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe C, Terceira Categoria, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008 e § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de julho de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo n. 71/402142/2019).

CAMPO GRANDE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2022
Processo n. 33/007.043/2022
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa AZ Informática Ltda., atualmente denominada AZ Tecnologia em Gestão Ltda.
Objeto: O termo aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato n. 002/DPGE/2022, em razão modificação da denominação social da pessoa jurídica detentora do mesmo, para que onde consta AZ Informática Ltda. passe a constar AZ Tecnologia em Gestão Ltda., conforme 13ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial e anexo ao Processo Administrativo DPGE n. 33/007.043/2022.
Fundamentação: O termo aditivo tem por fundamento o art. 45 do Código Civil, e previsão contratual constante da Cláusula Décima Primeira, 11.1, do Contrato n. 002/DPGE/2022.
Vinculação e Ratificação: O termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 002/DPGE/2022, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2022.
Assinam: Homero Lupo de Medeiros e Paulo Cesar Pizzo Sorato.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Revogação. Processo Administrativo de nº 169/2022. Pregão Eletrônico nº 057/2022. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. REVOGO, com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 169/2022 - Pregão Eletrônico nº 057/2022, de acordo com a solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado a possibilidade de celebração de contrato oriundo do último Registro de preço do objeto vigente. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Clara/MS, 12 de agosto de 2022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 058/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo da Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 177/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 058/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R$ 12.977,50 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, Valor: 630,00 (seiscentos e trinta reais). Empresa: Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados Ltda, CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80, Valor: R$ 999,40 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Valor total global: R$ 14.606,90 (quatorze mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos), o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 12 de agosto de 2022.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 046/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos, mediante demandas das Secretarias do Município, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 12 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 139/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 046/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R$ 11.615,30 (onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Empresa: Comercial Pami Ltda, CNPJ/MF nº 41.994.171/0001-60, Valor: R$ 5.246,97 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos). Empresa: LLIMA Engenharia Comercio e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 01.682.110/0001-43, Valor: R$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, Valor: R$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais). Empresa: L. P. G. Carlos, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R$ 28.045,17 (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e dezessete centavos). Valor Total Global: R$ 54.276,44 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), o prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 12 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 53/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com acesso ilimitados de usuários, incluindo suporte técnico e manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender as necessidades dos serviços e modernização da Secretaria Municipal de Educação, conforme critério, especificações e quantitativos descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 15 de agosto de 2022, o Processo Administrativo nº 162/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 053/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: TDR Informatica Ltda, CNPJ/MF nº 02.587.070/0001-13, Valor: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais). Valor Total

Global: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais), o prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 15 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de chás de ervas claros, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referencia, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 197/2022. Dispensa de Licitação: nº 056/2022. Empresa no Menor Valor: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. CNPJ: nº. 27.024.068/0001-67. VALOR: R$ 8.635,00 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Água Clara – MS, 15 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 a ATA de Registro nº 0082022. Processo Administrativo nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 008/2022. Aditamento: Do valor – R$ 207,00 (duzentos e sete reais), sendo o valor global de R$ 11.497,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 15/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. – Ivo Capitanio Junior.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 042/2022. Processo Administrativo nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Nacional Construtora Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 042/2022. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, tendo seu início em 19/08/2022 e seu término em 17/11/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: Nacional Construtora Ltda. – Anderson de Oliveira Miranda.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 165/2021. Processo Administrativo nº 114/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Gilberto Carlos Ferreira Junior ME. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao valor do contrato nº 165/2021. Aditamento: do prazo e do valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início em 13/08/2022 e seu término em 13/10/2022. Sendo o valor do aditivo de R$ 2.062,10 (dois mil, sessenta e dois reais, dez centavos), sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 11.094,00 (onze mil, noventa e quatro reais), para R$ 13.156,10 (treze mil, cento e cinquenta e seis reais, dez centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º e Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 12/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Gilberto Carlos Ferreira Junior ME – Rosemar Queiroz Vida.

Extrato do Contrato nº 216/2022. Processo Administrativo nº 139/2021. Pregão Presencial nº 035/2021. Ata de Registro de Preço 016/2021. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. ME. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de Gás de Oxigênio Medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99, 60 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia e materiais em atendimento as necessidades do Centro de Atendimento para o Enfrentamento ao COVID – 19 do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R$ 205.120,00 (duzentos e cinco mil, cento e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência é de 12 meses. Data: 04/08/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Contratada: Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda. ME – Willian Lopes Gomes.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de solução injetável de cloreto de sódio para as unidades básicas de saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Agua Clara MS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a

dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo n° 201/2022. Dispensa de Licitação: n° 057/2022. Empresa no Menor Valor: Cirurgica AL-STYN Ltda. CNPJ: nº. 23.141.314/0001-00. VALOR: R$ 17.070,40 (dezessete mil, setenta reais, quarenta centavos). Água Clara – MS, 16 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE RESULTADO
MODALIDADE LEILÃO
LEILÃO PUBLICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022
TIPO: Maior lance por lote
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis (veículos e sucatas) para Administração do Município de Anaurilândia - MS, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 821/2022.
RELAÇÃO DAS ARREMATAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	ARREMATANTE	VALOR
01	Veículo D-20 Custom GM/Chevrolet 04 portas Cor Branca, Motor Diesel, Chassi/Renavan 19217 ano de fabricação 1987 – Placa HQH 1372	Silvio das Neves Domingues	6.600,00
2	Ônibus mercedes benz 1113, com motor, câmbio e eixos traseiros e dianteiros cor branca, Chassi/Renavan 00131149458 ano de Fabricação 1980 Placa BWC 7259	Silvio das Neves Domingues	8.000,00
3	Ônibus Mercedes Bens 1313, (Carcaça) Chassi/Renavan 00310128986, ano de Fabricação 1984 Placa BTT-4556	Silvio das Neves Domingues	2.000,00
4	Ônibus sem motor, sem cambio e sem eixo traseiro, Placa BTB 7235	Silvio das Neves Domingues	3.000,00
6	Veículo Peugeot Hoggar Chassi/Renavan 004719605, cor branca, placa HRH3343, ano de fabricação 2012	Jurandir Ramos Monteiro	8.000,00
7	Veículo Peugeot Hoggar Chassi/Renavan 0047323249, cor branca, placa HTH2791, ano de fabricação 2012	Jurandir Ramos Monteiro	8.000,00
10	Veículo Fiat Doblo Cargo, Chassi/Renavan 9BD22315852007096, ano de fabricação 2005, placa HQH 9539, com motor fundido, sem cambio, sem eixo traseiro.	João Carlos Rodrigues das Neves	1.000,00
12	Veículo Toyota Corolla XLI, cor preta, ano de fabricação 2010, Chassi/Renavan 00138753024, ano de fabricação 2010, com avaria no cabeçote.	Luís Carlos de Almeida	18.000,00
15	Caminhão Basculante, motor cambio e diferencial do 1113, cor verde, (com avarias), placa HQH 1153	Silvio das Neves Domingues	5.000,00
17	Trator Massey Ferguson 235, sem pneu e com avarias no câmbio, ano de fabricação 1985	Jaques Roberto Gouveia	7.000,00
18	Veículo Ônibus, 1620, sem motor e câmbio, somente com eixo dianteiro e traseiro	Luís Carlos de Almeida	10.000,00
19	Veículo ônibus Mercedes 371, com motor e câmbio 355/6	Silvio das Neves Domingues	10.000,00
20	Trator Massey Ferguson 85X com motor MWB, sendo motor e câmbio com avarias	Jaques Roberto Gouveia	4.000,00
21	Aproximadamente 3.000 KG de sucata (ferro velho)	Luís Carlos de Almeida	1.500,00

Anaurilândia – MS, 15 de agosto de 2022.
José Fonseca Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 046/2022. Objeto Contratação de empresa especializada para ministrar curso de "OFICINAS" (fotografia e jornalismo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 388/SMAS/2022 SMS, processo administrativo n° 153/2022. ADJUDICO a empresa JEFERSON SOUZA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 13.019.550/0001-02, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R$ 50.580,00 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 16 de agosto de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 047/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar curso de "OFICINAS" (MÚSICA, CORAL E ARTES MARCIAIS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 477/SMAS/2022 SMS, processo administrativo n° 154/2022. Após análise os itens ficaram Prejudicados/Fracassados por estarem com os valores divergente do Termo de Referência. Diante do exposto, a pregoeira declara o presente certame como FRACASSADO. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado da licitação. Batayporã-MS; 16 de agosto de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:
CREDENCIAMENTO: 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.643/2022-06
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU QUAISQUER INSTITUIÇÕES NA FORMA DE BANCO MÚLTIPLO, COMERCIAL OU COOPERATIVO, INCLUÍDAS AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS NECESSÁRIOS AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, GUIAS, CARNÊS E BOLETOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN
HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação deste aviso de abertura, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Térreo.
DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de setembro de 2022, às 14h00min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, no endereço acima mencionado. Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=5
Campo Grande - MS, 16 de agosto de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 02/09/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NO REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 30/08/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE DE ATLETAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 01/09/2022, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É FACULTATIVO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 16 DE AGOSTO DE 2022.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços, para futura aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes, para suprir a demanda das Unidades de Atenção Primária, Especializada e do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 16 de agosto de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA (MS), através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Municipal nº. 005/2022, torna público a todos os interessados que a CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo "TÉCNICA e PREÇO", com abertura prevista para o dia 18 de agosto de 2022, **às** 08:00 (oito) horas, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais n° 8.666/1993, com alterações posteriores e nº 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto n° 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), fica **PRORROGADA** para o dia 12 de setembro de 2022 às 09:00 horas.
MOTIVO: Composição da Subcomissão Técnica.
RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n° 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no Portal da Transparência do Município. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Coronel Sapucaia (MS), 16 de agosto de 2022.

Jonathan Cavalheri
Presidente da C.P.L.
Decreto nº005/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação – PE 86/2022
O Município de Corumbá, comunica aos interessados através da Superintendência de Compras e Licitação, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 86/2022 Processo nº 1026/2022, Secretaria Municipal de Educação, objetivando Contratação de empresa para confecção de camisetas com impressão por meio de sublimação ou impressão digital (silk digital) para os eventos pedagógicos e esportivos da SEMED para o ano de 2022, fica suspenso por prazo indeterminado, em razão de vício sanável. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.
Corumbá / MS, 16 de agosto de 2022.
Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços n.º 21/2022, processo nº 4502/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TOPOGRAFIA PARA EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS E SEUS ACESSOS DENTRO DO PERÍMETRO, CONFORME MATRÍCULA DE NÚMERO 15.276 E CERTIFICAÇÃO DESTE IMÓVEL JUNTO AO SIGEF, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO MAPA COM O PERÍMETRO DO PARQUE, COM MALHAS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.
HABILITADAS:
1) ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 28.246.997/0001-83.
2) SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.° 20.522.473/0001-66.

03) TOPOSAT AMBIENTAL – LTDA, inscrita no CNPJ n.° 05.296.337/0001-01.
INABILITADAS:
1) CARLOS NEY SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 11.130.319/0001-58.
Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 24/08/2022.
Corumbá/MS, 16 de agosto de 2022.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 87/2022 - Processo nº 33447/2021
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICOS.
O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição e instalação de equipamentos de climatização e sonorização na Igreja Nossa Senhora da Candelária (Igreja Matriz), localizada na Alameda Helô Urt entre a Rua Antônio Maria Coelho e Rua Antônio João, no Município de Corumbá-MS
Empresas vencedoras valor total: R$35.715,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais): STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R$35.715,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quinze reais).
Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32 e 33
CORUMBÁ - MS, 16 de agosto de 2022
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
Processo: 14.599/2022
Partes: Secretaria Municipal de Educação e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário em geral) para atender as demandas das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá/MS .
Valor: R$ 299.460,00 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
24.92.12.361.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 13/07/2022.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição n° 10.916 de 16/08/2022, Pág. 150
Retifica–se por incorreção referente ao Processo n° 2911/2019, Concorrência nº 001/2019, Contrato 006/2020.
Onde se lê: ”Data da Assinatura: 13/08/2022”
Onde se lê: “...Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.”
Leia se: Data da Assinatura: 12/08/2022
Leia se: “...Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa: Consórcio Supervisor Corumbá.”.”
As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 29267/2021- SEMED
Ratifico a Dispensa de Licitação, com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 83/2022, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Referente à contratação da empresa M. CESAR DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 35.308.636/0001-80, para executar adequações de PSCIP para a EM Delcídio do Amaral, no Município de Corumbá-MS, sob o valor de R$ 58.163,10 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos), com efeitos a partir da assinatura do contrato.
Corumbá, 12 de agosto de 2022.
Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 12.054/2019. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2019, cujo objeto é: contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na escola municipal rural Carlos Cárcano, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração

Pública Municipal, a proposta da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R$ 560.512,77 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 05/08/2022.
Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 32.305/2021. HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 17/2022, cujo objeto é: contratação de empresa para executar adequações de processo de segurança contra incêndio para a unidade escolar E. M. Tilma Fernandes Veiga, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A. M. Construtora Comércio e Serviço - Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R$ 218.700,63 (duzentos e dezoito mil, setecentos reais e sessenta e três centavos)
Data da Assinatura: 08/08/2022.
Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 25/2022 – Processo nº 2058/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2° PISO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, LOCALIZADO NA RUA CABRAL, N° 1263, BAIRRO CENTRO, ENTRE AS RUAS SETE DE SETEMBRO E XV DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 02 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 16 de agosto de 2022.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 0111/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
OBJETO: Seleção **de melhor proposta de** empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza das vias urbanas, corte, podas de árvores, coleta de entulhos, galhos, capinação, coleta de grama, limpeza de bueiros e pinturas dos meios-fio e coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental no município de Eldorado e Distrito Morumbi
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 (cinco) de setembro de 2022, às 08h00 horas.
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.
Eldorado/MS, 16 de agosto de 2022.
Daiane Ferreira Pedro
Diretora do Dpto de Licitações

Prefeitura Municipal de Inocência

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 177/2022
EDITAL Nº 102/2022
O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, aquisição, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição uma caixa**

d' água de 40.000 mil litros para atender as famílias vulnerabilizadas residentes no Assentamento Serra (Convênio nº 31.434/2022 - Processo nº 71/049.384/2021) por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Inocência – MS, conforme Edital, Termo de Referência e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30 de agosto de 2022.
INICIO DA SESSÃO: 08h30min do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.
Inocência/MS, 16 de agosto de 2022.
ADRIANE TEODORA DE PAULA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 091/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2022
EDITAL Nº 109/2022

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.
OBJETO: Aquisição de **equipamentos e material permanente para atenção especializada em Saúde, Convênio Federal – Proposta I nº. 11.095.923000/1210-01 para atender as necessidades do Hospital e Maternidade de Inocência/MS**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 30 de agosto de 2022.
INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 30 de agosto de 2022.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.Publique-se.
Inocência/MS, 16 de agosto de 2022.
Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022 - PROCESSO Nº. 99/2022
A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termo Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1.391/06, Lei Complementar nº. 123/2006, e posteriores declarações, e Decreto Federal n°. 8.538/2015.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e material permanente conforme Proposta nº 11867.105000/1220-12 celebrado entre o Ministério de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí-MS, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br
Itaquiraí/MS, 16 de agosto de 2022. Elton de Souza Neves – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

SEGUNDO ADENDO. Pregão Presencial Nº 040/2022 - Processo Nº 132/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o segundo Adendo a Ata do Pregão Presencial n. 040/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de mesas, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários e gaveteiros, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.Não foi previsto na Ata de Registro a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação:Dotação Orçamentária: 08.02 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica e Valorização Profissionais Educação (FUNDEB) - 2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 839 – Fonte 119.Ivinhema – MS, 16 de Agosto de 2022.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022-CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-PROCESSO Nº 105/2022-OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicilio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 794/2021** de 09 de Dezembro de 2021 com efeito retroativo a 05 de Novembro de 2021, e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, **resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Data da homologação: 16/08/2022. Data da Adjudicação: 16/08/2022. **PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA: NEOPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 47.105.274/0001-09, a realizar o credenciamento no item 4. Ivinhema-MS, 16 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmara de ar novos, materiais e equipamentos de borracharia de primeira linha a serem utilizados nas máquinas pesadas, caminhões e veículos de pequeno porte pertencentes à frota da prefeitura Municipal de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA,** vencedor dos itens: 13, 25, 27, 57, 58, 59, 60, no valor de R$ 499.228,16 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 33, 34, 35, 37, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 54, 55, 61, no valor de R$ 796.469,00 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). **SANTANA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora dos itens: 15, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 31, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 56, 62, no valor de R$ 744.616,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Totalizando o valor de R$ 2.040.313,16 (dois milhões quarenta mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos). O item 63 foi **Deserto.**Ivinhema-MS, 16 de Agosto de 2022.**Jacimara Zanesco Crivelaro**"Pregoeira".Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
ADENDO 01 - MODIFICADOR
O Município de Laguna Carapã, por intermédio do Diretor do Departamento de Elaboração de Editais, comunica a todos, em especial aos interessados na participação no processo licitatório supra mencionado que foi verificado que a Planilha Orçamentária está com erros e tem a necessidade de expedir o presente Adendo Modificador, apenas na Planilha Orçamentária, nos termos que serão expostos a seguir:
Anexo I – Correção dos itens da planilha
- Item 1.1.1, digitou-se no custo unitário 12,00, sendo que o valor correto é **1.218,77**;

- Nos itens 1.5.1, 1.5.2, 1.5.3, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7, 1.5.8, ocorreram o equívoco entre as colunas quantidades x custo unitário, sendo que **os valores estão invertidos**;
- Nos itens 3.1.4 e 3.1,5, onde se lê M³ (metro cúbico), correto é **M² (metro quadrado)**.

As demais condições permanecem inalteradas, e em decorrência o prazo do recebimento da documentação e proposta passará para **o dia 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no mesmo local.
A planilha geral com as devidas correções estará à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).
Laguna Carapã/MS, 16 de agosto de 2022.
LUIS EDUARDO TELES MATEUS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Prefeitura Municipal de Maracajú

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de revitalização do Cepe Simão Rocha no município de Maracaju/MS, por força do Convênio de Cooperação Mútua nº 31662/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e o município de Maracaju/MS**, realizado em 27/06/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **KM ENGENHARIA EIRELI**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R$ 1.723.644,89 (um milhão setecentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
Maracaju /MS, 16 de agosto de 2022.
PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Supervisora de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 1.308/2022, referente a Tomada de Preços nº 008/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 551/552, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **KM ENGENHARIA EIRELI.**
Publique-se.
Maracaju-MS, 16 de agosto de 2022.
MAURO CHRISTIANINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2022.
*__OBJETO:__ REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA N° 201/2022.
***DATA: A sessão acontecerá no dia 02/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
***EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1.
Naviraí – MS, 16 de agosto 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2022
*__OBJETO:__ REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRIOS E PADARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2022.
***DATA: A sessão acontecerá no dia 05/09/2022, às 08h00min (horário local).**
***EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 16 de agosto 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022
*__OBJETO:__ REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 037/2022.
***DATA: A sessão acontecerá no dia 06/09/2022, às 08h00min (horário local).**
***EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 16 de agosto 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto n° 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022
*__OBJETO__: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, NA MODALIDADE NUVEM PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ . PEDIDO Nº 296/2022.
***DATA: A sessão acontecerá no dia 08/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).**
***EDITAL:** estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Naviraí – MS, 16 de Agosto de 2022.

AVISO DE 1º. ADENDO
TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022
A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 184/2022 – Tomada de Preço nº. 010/2022.**
O Adendo está disponível na página eletrônica https://bllcompras.com/Home/PublicAccess.
Naviraí/MS, 16 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:105397/2022; b) Licitação Nr.:116/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/08/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS QUE NECESSITA DE VIAGENS PARA TRATAMENTO NO SUS.
CONTRATADO: AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI VALOR DA DESPESA: R$ 337.330,00 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e trinta reais)
DATA: 11/08/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 108/2022.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores do objeto presente no contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário dos itens fica conforme tabela abaixo:

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do material	Quantidade	Marca	Valor Licitado	Valor para Reequilíbrio	Diferença+contrato
1	LEITE PASTEURIZADO CONTENDO 1 LITRO INTEGRAL TIPO C	11.000	Camby	3.98	6,35	R$ 2,37
	TOTAL			R$ 43.780,00	R$ 69.850,00	R$ 26.070,00

Nova Andradina-MS, 12 de Agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Luciano Santi
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 01/08/2022, às 10h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. º 23/2022 – Processo Administrativo nº 103271/2022 - Fly nº 0333.0002841/2022, conforme Ata de julgamento à fls. nº 545, considerando-o **DESERTO**, referente a **contratação de empresa especializada para a execução de melhoramento nos sistemas de captação de águas pluviais da drenagem existente na Rua Antônio Duarte e Avenida Eurico Soares de Andrade, no município de Nova Andradina**.

Nova Andradina – MS, 01 de Agosto de 2022.

Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278-2019
Partes: **Município de Nova Andradina**, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, **Município de Angélica**, **Município de Batayporã**, **Município de Ivinhema**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, e o **Município de Taquarussú**, resolvem resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), e que será efetuado em parcela única, destinado para complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o atendimento à população conforme plano de trabalho apresentado e disposição da Lei Municipal nº 1.665/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:
Proj/Ativ. 2.073 Manutenção e enc. c/ transferência a Fundação a Fundação Municipal de Saúde/MAC; COD. 10, em parcela única.
DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de início a partir de sua publicação e término em 202/10/012, conforme termo aditivo nº 09, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 22 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussú

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2022

Republicado por incorreção Edição 10.915/2022 – 15/08/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 002 ao Contrato 014/2022**. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **28/07/2022 a 27/12/2022 (05 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato n° 014/2022. Tendo em vista o interesse da administração na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigáglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação n° 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa "Planejamento Urbano". Com fundamento no art. 57, §1º, V da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 26 de julho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.
Erson Gomes De Azevedo
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 122/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004** ao Contrato nº **122/2021**. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual no compreendido entre os dias **29/07/2022 a 28/08/2022 (01 mês),** bem como de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de reequilibrar os preços de alguns itens necessários aos serviços e execução da obra, conforme planilha anexa aos autos que demonstra a variação nos preços, bem como a justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um acréscimo de +1,891%, em valores **R$ 9.549,12 (nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos)**. Portanto, passa o valor contratual de R$ 505.036,64 (quinhentos e cinco mil, trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para **R$ 514.585,76 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Considerando o interesse da administração pública na prestação dos serviços referente à execução de obra de construção da cobertura da quadra da banda marcial municipal Getúlio Vargas, no Município de Nova Andradina – MS, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 27 de julho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Assistencia
Social e Cidadania INTERINO
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA- ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **"MENOR PREÇO" aferido pela menor taxa de administração,** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, aplicando-se ainda, subsidiariamente, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2.021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, através de *sotfware* de gerenciamento via web (internet), com fornecimento de bens de consumo (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), para a frota de veículos oficiais e veículos a disposição

da administração do Município de Rio Brilhante, do poder executivo do Município de Rio Brilhante - MS, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.
Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 193/2022 de 04 de maio de 2.022, a **Sra. Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 16 de agosto de 2022. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022. PROCESSO Nº 090/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa ER-X CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contratação da obra de infraestrutura urbana de Pavimentação asfáltica e Drenagem de águas pluviais do Bairro Novo Tempo II no município de Sonora – MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Valor Total: R$ 7.738.187,02 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos). Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, ou seja, 14 (quatorze) meses, com início na data de 12/08/2022 e encerramento em 12/10/2023. Sonora, MS, 12/08/2022. ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES – Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER, Representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios, conforme especificações contidas neste instrumento de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas-MS''
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2022
HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2022.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Diretoria de Compras e Licitações
Decreto nº 249, de 15 de agosto de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, torna público que requereu à SEMADI, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação LO N°. 08/2018** e **Licença Ambiental de Ampliação** para "FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS. ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.000 m² ATÉ 10.000 m²", ativ. cod. 6.99.2, localizada na ROD BR-376 KM 170, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense torna público que requereu à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Subestação de Energia Elétrica – De 34,5 KV até 230 KV, localizada na Rodovia Municipal NV 1-8, Km 0,3, Sítio Copasul IV, no município de Naviraí – MS.

SOUBHIA & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.963.040/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**241.715.863,75**
1.1 Circulante	**229.746.379,99**
1.1.1 Disponibilidades	13.144.218,26
1.1.1.1 Bens Numerários	5.949.582,83
1.1.1.1.01 Caixa Geral	5.949.582,83
1.1.1.2 Bancos	6.478.754,19
1.1.1.2.04 Banco do Brasil	1.255.280,90
1.1.1.2.05 Banco Bradesco	736.461,03
1.1.1.2.07 Banco Safra	-8,50
1.1.1.2.50 Aplicações de Liquidez Imediata	4.487.020,76
1.1.1.3 Numerário em Trânsito	115.881,24
1.1.1.3.01 Numerário em Trânsito	115.881,24
1.1.1.5 Aplicação CP	600.000,00
1.1.1.5.01 Título de Capitalização	600.000,00
1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo	216.590.250,93
1.1.2.1 Clientes	117.124.965,38
1.1.2.1.01 Duplicatas a Receber	113.407.834,45
1.1.2.1.02 Cheques a Receber	3.717.130,93
1.1.2.2 Créditos Cartões	2.718.897,57
1.1.2.2.01 Administradora Cielo	2.718.897,57
1.1.2.5 Pendências a Regularizar	71,77
1.1.2.5.01 Numerários	71,77
1.1.2.7 Adiantamentos	3.118.486,97
1.1.2.7.01 Adiantamentos e Convênios a Empregados	304.715,66
1.1.2.7.02 Adiantamentos a Dirigentes	11.391,44
1.1.2.7.04 Adiantamentos a Fornecedores	2.802.379,87
1.1.2.8 Tributos, Contrib. Outros Valrs. a Recup/Compensar	326.131,06
1.1.2.8.01 Tributos e Contrib. a Recuperar/Compensar	326.131,06
1.1.2.9 Estoques	93.301.698,18
1.1.2.9.01 Estoque de Mercadorias	93.231.332,91
1.1.2.9.02 Estoque Almoxarifado	70.365,27
1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte	11.910,80
1.1.3.1 Despesas do Exercício Seguinte	11.910,80
1.1.3.1.01 Despesas Diversas a Apropriar	11.910,80
1.2 Ativo Não Circulante	**11.969.483,76**
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	4.467.067,08
1.2.1.3 Depósitos Judiciais	992.202,08
1.2.1.3.02 Processos Tributários	992.202,08
1.2.1.4 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.454.865,00
1.2.1.4.01 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.454.865,00
1.2.1.5 Aplicações LP	20.000,00
1.2.1.5.01 Título de Capitalização	20.000,00
1.2.2 Investimentos	41.000,00
1.2.2.3 Propriedades para Investimento	41.000,00
1.2.2.3.01 Imóveis para Investimento	41.000,00
1.2.3 Imobilizado	7.210.583,18
1.2.3.1 Bens e Direitos	15.704.475,22
1.2.3.1.02 Móveis	12.376.056,78
1.2.3.1.04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.320.670,43
1.2.3.1.09 Diferença IPC/BTNF - 1990	7.748,01
1.2.3.2 (-) Depreciações e Amortizações	-8.493.892,04
1.2.3.2.02 (-) Depreciações Acum. Móveis	-6.278.961,81
1.2.3.2.03 (-) Depreciações Acum. Diferença IPC/BTNF - 19	-7.748,01
1.2.3.2.09 (-) Amortizações Acum. Benfeitorias Imóveis Te	-2.207.182,22
1.2.4 Ativo Intangível	250.833,50
1.2.4.1 Marcas, Patentes e Direitos	808.667,33
1.2.4.1.02 Software e Licença de Uso	808.667,33
1.2.4.2 (-) Amortizações	-557.833,83
1.2.4.2.02 (-) Amortizações Acumuladas Software e Licença	-557.833,83

Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	**241.715.863,75**
2.1 Circulante	**145.039.820,69**
2.1.1 Fornecedores	97.592.075,14
2.1.1.1 Fornecedores de Mercadorias/Serviços	97.592.075,14
2.1.1.1.01 Fornecedores Nacionais	97.592.075,14
2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	29.628.430,78
2.1.2.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Curto Prazo	29.628.430,78
2.1.2.1.01 Emprestimos Bancários a Curto Prazo	21.259.447,92
2.1.2.1.02 Financiamentos a Curto Prazo	8.368.982,86
2.1.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.823.343,56
2.1.3.1 Obrigações com Pessoal	1.129.269,00
2.1.3.1.01 Folha Pagamento Empregados	1.124.131,82
2.1.3.1.02 Folha Pagamento Dirigentes	1.864,00
2.1.3.1.03 Folha Pagamento Autônomos	3.273,18
2.1.3.3 Encargos Sociais a Pagar	694.074,56
2.1.3.3.01 Encargos Sociais a Pagar	694.074,56
2.1.4 Obrigações Tributárias	1.146.944,47
2.1.4.1 Impostos Retidos a Recolher	282.588,95
2.1.4.1.01 Impostos Retidos a Recolher	282.588,95
2.1.4.2 Impostos e Contrib. a Recolher	864.355,52
2.1.4.2.01 Impostos e Contrib s/ Lucro a Recolher	671.662,74
2.1.4.2.02 Impostos e Contribuições Diversos a Recolher	192.692,78
2.1.5 Contas a Pagar	701.784,68
2.1.5.1 Concessionárias de Serviços Públicos	15.081,55
2.1.5.1.01 Concessionárias de Serviços Públicos	15.081,55
2.1.5.2 Demais Contas a Pagar	686.703,13
2.1.5.2.01 Demais Contas a Pagar	686.703,13
2.1.6 Adiantamentos	10.829.359,06
2.1.6.1 Adiantamentos	10.829.359,06
2.1.6.1.01 Adiantamentos de Clientes	10.829.359,06
2.1.9 Provisões - CP	3.317.883,00
2.1.9.1 Provisões Tributárias	923.879,45
2.1.9.1.01 Provisões - Tributos Federais	923.879,45
2.1.9.2 Provisões e Retenções - CP	2.394.003,55
2.1.9.2.02 Provisões - Folha de Pagamento	2.394.003,55
2.2 Passivo Não Circulante	**7.908.285,32**
2.2.1 Obrigações a Longo Prazo	7.908.285,32
2.2.1.2 Parcelamento de Tributos (LP)	4.486.492,03
2.2.1.2.01 Parcelamento de Tributos (LP)	4.486.492,03
2.2.1.3 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.421.793,29
2.2.1.3.01 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.421.793,29
2.9 Patrimônio Líquido	**88.767.757,74**
2.9.1 Capital	42.649.158,00
2.9.1.1 Capital Social	42.649.158,00
2.9.1.1.01 Capital Social Subscrito	38.049.158,00
2.9.1.1.03 Recursos para Aumento de Capital	4.600.000,00
2.9.2 Reservas	46.118.599,74
2.9.2.2 Reservas de Lucros	46.118.599,74
2.9.2.2.01 Reservas de Lucros	46.118.599,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R$241.715.863,75 (duzentos e quarenta e um milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2017.

SOUBHIA & CIA. LTDA.

FERES SOUBHIA FILHO
Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

DARIO PINHEIRO
Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

SOUBHIA & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.963.040/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**320.426.670,01**
1.1 Circulante	**306.676.797,93**
1.1.1 Disponibilidades	11.869.398,73
1.1.1.1 Bens Numerários	6.421.524,57
1.1.1.1.01 Caixa Geral	6.421.524,57
1.1.1.2 Bancos	4.862.086,58
1.1.1.2.04 Banco do Brasil	118.080,23
1.1.1.2.05 Banco Bradesco	1,00
1.1.1.2.50 Aplicações de Liquidez Imediata	4.744.005,35
1.1.1.3 Numerário em Trânsito	35.645,00
1.1.1.3.01 Numerário em Trânsito	35.645,00
1.1.1.5 Aplicação CP	550.142,58
1.1.1.5.01 Título de Capitalização	550.142,58
1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo	294.798.491,30
1.1.2.1 Clientes	143.723.477,19
1.1.2.1.01 Duplicatas a Receber	140.781.484,29
1.1.2.1.02 Cheques a Receber	2.941.992,90
1.1.2.2 Créditos Cartões	3.083.780,81
1.1.2.2.01 Administradora Cielo	3.083.780,81
1.1.2.5 Pendências a Regularizar	18,78
1.1.2.5.01 Numerários	18,78
1.1.2.6 Empréstimos/Outros Créditos	254,22
1.1.2.6.01 Empréstimos a Empregados	254,22
1.1.2.7 Adiantamentos	8.391.267,62
1.1.2.7.01 Adiantamentos e Convênios a Empregados	229.788,33
1.1.2.7.02 Adiantamentos a Dirigentes	11.391,44
1.1.2.7.04 Adiantamentos a Fornecedores	8.150.087,85
1.1.2.8 Tributos, Contrib. Outros Valrs. a Recup/Compensar	1.145.333,10
1.1.2.8.01 Tributos e Contrib. a Recuperar/Compensar	1.145.333,10
1.1.2.9 Estoques	138.454.359,58
1.1.2.9.01 Estoque de Mercadorias	138.317.979,81
1.1.2.9.02 Estoque Almoxarifado	136.379,77
1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte	8.907,90
1.1.3.1 Despesas do Exercício Seguinte	8.907,90
1.1.3.1.01 Despesas Diversas a Apropriar	8.907,90
1.2 Ativo Não Circulante	**13.749.872,08**
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	6.027.014,73
1.2.1.3 Depósitos Judiciais	1.468.817,42
1.2.1.3.02 Processos Tributários	1.468.817,42
1.2.1.4 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	4.538.197,31
1.2.1.4.01 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	4.538.197,31
1.2.1.5 Aplicações LP	20.000,00
1.2.1.5.01 Título de Capitalização	20.000,00
1.2.2 Investimentos	41.000,00
1.2.2.3 Propriedades para Investimento	41.000,00
1.2.2.3.01 Imóveis para Investimento	41.000,00
1.2.3 Imobilizado	7.472.748,94
1.2.3.1 Bens e Direitos	17.436.517,37
1.2.3.1.02 Móveis	13.899.287,12
1.2.3.1.03 Imobilizado em Andamento	165.283,20
1.2.3.1.04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.371.947,05
1.2.3.2 (-) Depreciações e Amortizações	-9.963.768,43
1.2.3.2.02 (-) Depreciações Acum. Móveis	-7.315.934,50
1.2.3.2.09 (-) Amortizações Acum. Benfeitorias Imóveis Te	-2.647.833,93
1.2.4 Ativo Intangível	209.108,41
1.2.4.1 Marcas, Patentes e Direitos	892.957,86
1.2.4.1.02 Software e Licença de Uso	892.957,86
1.2.4.2 (-) Amortizações	-683.849,45
1.2.4.2.02 (-) Amortizações Acumuladas Software e Licença	-683.849,45

Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	**320.426.670,01**
2.1 Circulante	**217.936.301,83**
2.1.1 Fornecedores	141.075.397,99
2.1.1.1 Fornecedores de Mercadorias/Serviços	141.075.397,99
2.1.1.1.01 Fornecedores Nacionais	141.075.397,99
2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	55.185.177,21
2.1.2.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Curto Prazo	55.185.177,21
2.1.2.1.01 Empréstimos Bancários a Curto Prazo	30.533.721,40
2.1.2.1.02 Financiamentos a Curto Prazo	24.651.455,81
2.1.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.851.248,59
2.1.3.1 Obrigações com Pessoal	1.093.612,61
2.1.3.1.01 Folha Pagamento Empregados	1.076.952,05
2.1.3.1.02 Folha Pagamento Dirigentes	1.863,86
2.1.3.1.03 Folha Pagamento Autônomos	14.796,70
2.1.3.3 Encargos Sociais a Pagar	757.635,98
2.1.3.3.01 Encargos Sociais a Pagar	757.635,98
2.1.4 Obrigações Tributárias	1.511.979,35
2.1.4.1 Impostos Retidos a Recolher	287.736,76
2.1.4.1.01 Impostos Retidos a Recolher	287.736,76
2.1.4.2 Impostos e Contrib. a Recolher	1.224.242,59
2.1.4.2.01 Impostos e Contrib. s/ Lucro a Recolher	1.109.680,78
2.1.4.2.02 Impostos e Contribuições Diversos a Recolher	114.561,81
2.1.5 Contas a Pagar	838.393,75
2.1.5.1 Concessonárias de Serviços Públicos	6.281,90
2.1.5.1.01 Concessionárias de Serviços Públicos	6.281,90
2.1.5.2 Demais Contas a Pagar	832.111,85
2.1.5.2.01 Demais Contas a Pagar	832.111,85
2.1.6 Adiantamentos	13.637.858,22
2.1.6.1 Adiantamentos	13.637.858,22
2.1.6.1.01 Adiantamentos de Clientes	13.637.858,22
2.1.9 Provisões - CP	3.836.246,72
2.1.9.1 Provisões Tributárias	1.349.899,21
2.1.9.1.01 Provisões - Tributos Federais	1.349.899,21
2.1.9.2 Provisões e Retenções - CP	2.486.347,51
2.1.9.2.02 Provisões - Folha de Pagamento	2.486.347,51
2.2 Passivo Não Circulante	**9.578.443,90**
2.2.1 Obrigações a Longo Prazo	9.578.443,90
2.2.1.2 Parcelamento de Tributos (LP)	4.081.695,82
2.2.1.2.01 Parcelamento de Tributos (LP)	4.081.695,82
2.2.1.3 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	5.496.748,08
2.2.1.3.01 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	5.496.748,08
2.9 Patrimônio Líquido	**92.911.924,28**
2.9.1 Capital	42.649.158,00
2.9.1.1 Capital Social	42.649.158,00
2.9.1.1.01 Capital Social Subscrito	42.649.158,00
2.9.2 Reservas	50.262.766,28
2.9.2.2 Reservas de Lucros	50.262.766,28
2.9.2.2.01 Reservas de Lucros	50.262.766,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R$320.426.670,01 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e um centavo).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2018.

SOUBHIA & CIA. LTDA.

FERES SOUBHIA FILHO

Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

DARIO PINHEIRO

Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

SOUBHIA & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.963.040/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**335.090.249,14**
1.1 Circulante	**300.940.342,82**
1.1.1 Disponibilidades	18.969.363,70
1.1.1.1 Bens Numerários	8.204.643,83
1.1.1.1.01 Caixa Geral	8.204.643,83
1.1.1.2 Bancos	10.065.395,24
1.1.1.2.04 Banco do Brasil	83.303,31
1.1.1.2.05 Banco Bradesco	1,00
1.1.1.2.07 Banco Safra	-1.023,92
1.1.1.2.08 Banco Santander	717.640,93
1.1.1.2.50 Aplicações de Liquidez Imediata	9.265.473,92
1.1.1.3 Numerário em Trânsito	99.349,34
1.1.1.3.01 Numerário em Trânsito	99.349,34
1.1.1.5 Aplicação CP	599.975,29
1.1.1.5.01 Título de Capitalização	599.975,29
1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo	281.895.333,60
1.1.2.1 Clientes	146.754.012,83
1.1.2.1.01 Duplicatas a Receber	142.402.460,46
1.1.2.1.02 Cheques a Receber	4.351.552,37
1.1.2.2 Créditos Cartões	4.463.285,90
1.1.2.2.01 Administradora Cielo	4.463.285,90
1.1.2.5 Pendências a Regularizar	-16.440,38
1.1.2.5.01 Numerários	-16.582,67
1.1.2.5.02 Outros Valores a Regularizar	142,29
1.1.2.6 Empréstimos/Outros Creditos	254,22
1.1.2.6.01 Empréstimos a Empregados	254,22
1.1.2.7 Adiantamentos	15.960.824,19
1.1.2.7.01 Adiantamentos e Convênios a Empregados	334.917,25
1.1.2.7.02 Adiantamentos a Dirigentes	200.000,00
1.1.2.7.04 Adiantamentos a Fornecedores	15.425.906,94
1.1.2.8 Tributos, Contrib. Outros Valrs. a Recup/Compensar	231.972,91
1.1.2.8.01 Tributos e Contrib. a Recuperar/Compensar	229.878,23
1.1.2.8.02 Taxas e Outros Documentos	2.094,68
1.1.2.9 Estoques	114.501.423,93
1.1.2.9.01 Estoque de Mercadorias	114.322.415,37
1.1.2.9.02 Estoque Almoxarifado	179.008,56
1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte	75.645,52
1.1.3.1 Despesas do Exercício Seguinte	75.645,52
1.1.3.1.01 Despesas Diversas a Apropriar	75.645,52
1.2 Ativo Não Circulante	**34.149.906,32**
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	4.863.915,52
1.2.1.3 Depósitos Judiciais	2.131.747,52
1.2.1.3.02 Processos Tributários	2.131.747,52
1.2.1.4 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	2.732.168,00
1.2.1.4.01 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	2.732.168,00
1.2.2 Investimentos	41.000,00
1.2.2.3 Propriedades para Investimento	41.000,00
1.2.2.3.01 Imóveis para Investimento	41.000,00
1.2.3 Imobilizado	29.098.290,82
1.2.3.1 Bens e Direitos	40.900.291,08
1.2.3.1.02 Móveis	14.578.966,11
1.2.3.1.03 Imobilizado em Andamento	205.374,48
1.2.3.1.04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	3.427.549,68
1.2.3.1.07 Aeronave	22.688.400,81
1.2.3.2 (-) Depreciações e Amortizações	-11.802.000,26
1.2.3.2.02 (-) Depreciações Acum. Móveis	-8.605.200,03
1.2.3.2.04 (-) Depreciação Aeronave	-189.070,01
1.2.3.2.09 (-) Amortizações Acum. Benfeitorias Imóveis Te	-3.007.730,22
1.2.4 Ativo Intangível	146.699,98
1.2.4.1 Marcas, Patentes e Direitos	948.869,89
1.2.4.1.02 Software e Licença De Uso	948.869,89
1.2.4.2 (-) Amortizações	-802.169,91
1.2.4.2.02 (-) Amortizações Acumuladas Software e Licença	-802.169,91

Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	**335.090.249,14**
2.1 Circulante	**205.758.766,66**
2.1.1 Fornecedores	131.073.423,31
2.1.1.1 Fornecedores de Mercadorias/Servicos	131.073.423,31
2.1.1.1.01 Fornecedores Nacionais	131.073.423,31
2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	46.623.179,99
2.1.2.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Curto Prazo	46.623.179,99
2.1.2.1.01 Empréstimos Bancários a Curto Prazo	44.533.237,30
2.1.2.1.02 Financiamentos a Curto Prazo	47.609,42
2.1.2.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (CP)	2.042.333,27
2.1.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.158.418,71
2.1.3.1 Obrigações com Pessoal	1.286.316,41
2.1.3.1.01 Folha Pagamento Empregados	1.268.027,30
2.1.3.1.02 Folha Pagamento Dirigentes	1.863,61
2.1.3.1.03 Folha Pagamento Autônomos	16.425,50
2.1.3.3 Encargos Sociais a Pagar	872.102,30
2.1.3.3.01 Encargos Sociais a Pagar	872.102,30
2.1.4 Obrigações Tributárias	1.493.062,69
2.1.4.1 Impostos Retidos a Recolher	220.597,30
2.1.4.1.01 Impostos Retidos a Recolher	220.597,30
2.1.4.2 Impostos e Contrib. a Recolher	1.272.465,39
2.1.4.2.01 Impostos e Contrib. s/ Lucro a Recolher	905.987,93
2.1.4.2.02 Impostos e Contribuições Diversos a Recolher	366.477,46
2.1.5 Contas a Pagar	737.863,37
2.1.5.1 Concessonárias de Serviços Públicos	13.407,57
2.1.5.1.01 Concessionárias de Serviços Públicos	13.407,57
2.1.5.2 Demais Contas a Pagar	724.455,80
2.1.5.2.01 Demais Contas a Pagar	724.455,80
2.1.6 Adiantamentos	18.736.147,41
2.1.6.1 Adiantamentos	18.736.147,41
2.1.6.1.01 Adiantamentos de Clientes	18.736.147,41
2.1.9 Provisões - CP	4.936.671,18
2.1.9.1 Provisões Tributárias	2.012.829,31
2.1.9.1.01 Provisões - Tributos Federais	2.012.829,31
2.1.9.2 Provisões e Retenções - CP	2.923.841,87
2.1.9.2.02 Provisões - Folha de Pagamento	2.923.841,87
2.2 Passivo Não Circulante	**28.800.854,19**
2.2.1 Obrigações a Longo Prazo	28.800.854,19
2.2.1.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Longo Prazo	18.207.441,65
2.2.1.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (LP)	18.207.441,65
2.2.1.2 Parcelamento de Tributos (LP)	4.081.695,82
2.2.1.2.01 Parcelamento de Tributos (LP)	4.081.695,82
2.2.1.3 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	6.511.716,72
2.2.1.3.01 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	6.511.716,72
2.9 Patrimônio Líquido	**100.530.628,29**
2.9.1 Capital	49.649.158,00
2.9.1.1 Capital Social	49.649.158,00
2.9.1.1.01 Capital Social Subscrito	49.649.158,00
2.9.2 Reservas	50.881.470,29
2.9.2.2 Reservas de Lucros	50.881.470,29
2.9.2.2.01 Reservas de Lucros	50.881.470,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R$335.090.249,14 (trezentos e trinta e cinco milhões, noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2019.

SOUBHIA & CIA. LTDA.

FERES SOUBHIA FILHO

Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

DARIO PINHEIRO

Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

SOUBHIA & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.963.040/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**432.329.955,37**
1.1 Circulante	**378.361.189,54**
1.1.1 Disponibilidades	29.532.443,14
1.1.1.1 Bens Numerários	13.996.269,21
1.1.1.1.01 Caixa Geral	13.996.269,21
1.1.1.2 Bancos	14.936.219,57
1.1.1.2.05 Banco Bradesco	1,00
1.1.1.2.08 Banco Santander	700.553,27
1.1.1.2.09 Banco BPP Brasil	4.075,46
1.1.1.2.50 Aplicações de Liquidez Imediata	14.231.589,84
1.1.1.5 Aplicação CP	599.954,36
1.1.1.5.01 Título de Capitalização	599.954,36
1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo	348.706.377,88
1.1.2.1 Clientes	171.613.552,05
1.1.2.1.01 Duplicatas a Receber	171.025.734,51
1.1.2.1.02 Cheques a Receber	587.817,54
1.1.2.2 Créditos Cartões	6.224.289,35
1.1.2.2.01 Administradora Cielo	6.224.289,35
1.1.2.5 Pendências a Regularizar	-14.069,16
1.1.2.5.01 Numerários	-14.109,76
1.1.2.5.02 Outros Valores a Regularizar	40,60
1.1.2.7 Adiantamentos	6.659.960,44
1.1.2.7.01 Adiantamentos e Convênios a Empregados	306.999,01
1.1.2.7.04 Adiantamentos a Fornecedores	6.352.961,43
1.1.2.8 Tributos, Contrib. Outros Valrs. a Recup/Compensar	914.034,75
1.1.2.8.01 Tributos e Contrib. a Recuperar/Compensar	911.940,07
1.1.2.8.02 Taxas e Outros Documentos	2.094,68
1.1.2.9 Estoques	163.308.610,45
1.1.2.9.01 Estoque de Mercadorias	163.207.466,92
1.1.2.9.02 Estoque Almoxarifado	101.143,53
1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte	122.368,52
1.1.3.1 Despesas do Exercício Seguinte	122.368,52
1.1.3.1.01 Despesas Diversas a Apropriar	122.368,52
1.2 Ativo Não Circulante	**53.968.765,83**
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	4.111.396,39
1.2.1.3 Depósitos Judiciais	2.718.229,88
1.2.1.3.02 Processos Tributários	2.718.229,88
1.2.1.4 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	601.440,81
1.2.1.4.01 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	601.440,81
1.2.1.6 Ativos Fiscais Diferido	791.725,70
1.2.1.6.01 Créditos Fiscais Diferido	791.725,70
1.2.2 Investimentos	41.000,00
1.2.2.3 Propriedades para Investimento	41.000,00
1.2.2.3.01 Imoveis para Investimento	41.000,00
1.2.3 Imobilizado	27.617.198,85
1.2.3.1 Bens e Direitos	43.473.846,53
1.2.3.1.02 Móveis	16.313.985,86
1.2.3.1.03 Imobilizado em Andamento	343.307,28
1.2.3.1.04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.128.152,58
1.2.3.1.07 Aeronave	22.688.400,81
1.2.3.2 (-) Depreciações e Amortizações	-15.856.647,68
1.2.3.2.02 (-) Depreciações Acum. Móveis	-10.208.379,69
1.2.3.2.04 (-) Depreciação Aeronave	-2.457.910,13
1.2.3.2.09 (-) Amortizações Acum. Benfeitorias Imóveis Te	-3.190.357,86
1.2.4 Ativo Intangível	22.199.170,59
1.2.4.1 Marcas, Patentes e Direitos	28.778.160,23
1.2.4.1.02 Software e Licença de Uso	1.090.866,80
1.2.4.1.03 Direito de Uso IFRS	27.687.293,43
1.2.4.2 (-) Amortizações	-6.578.989,64
1.2.4.2.02 (-) Amortizações Acumuladas Software e Licença	-902.573,73
1.2.4.2.03 (-) Amortização Direito de Uso IFRS	-5.676.415,91

Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	**432.329.955,37**
2.1 Circulante	**278.223.969,72**
2.1.1 Fornecedores	177.254.434,17
2.1.1.1 Fornecedores de Mercadorias/Serviços	177.254.434,17
2.1.1.1.01 Fornecedores Nacionais	177.254.434,17
2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	55.579.076,41
2.1.2.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Curto Prazo	55.579.076,41
2.1.2.1.01 Empréstimos Bancários a Curto Prazo	53.488.316,46
2.1.2.1.02 Financiamentos a Curto Prazo	47.609,42
2.1.2.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (CP)	2.043.150,53
2.1.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.506.153,49
2.1.3.1 Obrigações com Pessoal	1.490.933,86
2.1.3.1.01 Folha Pagamento Empregados	1.465.529,90
2.1.3.1.02 Folha Pagamento Dirigentes	1.958,72
2.1.3.1.03 Folha Pagamento Autônomos	23.445,24
2.1.3.3 Encargos Sociais a Pagar	1.015.219,63
2.1.3.3.01 Encargos Sociais a Pagar	1.015.219,63
2.1.4 Obrigações Tributárias	2.719.779,27
2.1.4.1 Impostos Retidos a Recolher	440.538,55
2.1.4.1.01 Impostos Retidos a Recolher	440.538,55
2.1.4.2 Impostos e Contrib. a Recolher	2.279.240,72
2.1.4.2.01 Impostos e Contrib. s/ Lucro a Recolher	1.982.916,20
2.1.4.2.02 Impostos e Contribuições Diversos a Recolher	296.324,52
2.1.5 Contas a Pagar	1.084.552,48
2.1.5.1 Concessionárias de Serviços Públicos	58.965,52
2.1.5.1.01 Concessionárias de Serviços Públicos	58.965,52
2.1.5.2 Demais Contas a Pagar	1.025.586,96
2.1.5.2.01 Demais Contas a Pagar	1.025.586,96
2.1.6 Adiantamentos	30.013.774,79
2.1.6.1 Adiantamentos	30.013.774,79
2.1.6.1.01 Adiantamentos de Clientes	30.013.774,79
2.1.9 Provisões - CP	9.066.199,11
2.1.9.1 Provisões Tributárias	2.599.311,66
2.1.9.1.01 Provisões - Tributos Federais	2.599.311,66
2.1.9.2 Provisões e Retenções - CP	6.466.887,45
2.1.9.2.01 Provisões - Retenções s/ Serviços Terceiros	7.024,64
2.1.9.2.02 Provisões - Folha de Pagamento	3.352.867,31
2.1.9.2.09 Provisões IFRS - CP	3.106.995,50
2.2 Passivo Não Circulante	**44.150.501,18**
2.2.1 Obrigações a Longo Prazo	23.104.653,52
2.2.1.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Longo Prazo	16.164.291,12
2.2.1.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (LP)	16.164.291,12
2.2.1.2 Parcelamento de Tributos (LP)	3.676.899,58
2.2.1.2.01 Parcelamento de Tributos (LP)	3.676.899,58
2.2.1.3 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.263.462,82
2.2.1.3.01 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	3.263.462,82
2.2.4 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.4.1 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.4.1.01 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.5 Provisões - LP	19.818.532,83
2.2.5.1 Provisões e Retenções - LP	19.818.532,83
2.2.5.1.01 Provisões IFRS - LP	19.818.532,83
2.9 Patrimônio Líquido	**109.955.484,47**
2.9.1 Capital	50.449.158,00
2.9.1.1 Capital Social	50.449.158,00
2.9.1.1.01 Capital Social Subscrito	49.649.158,00
2.9.1.1.03 Recursos para Aumento de Capital	800.000,00
2.9.2 Reservas	59.506.326,47
2.9.2.2 Reservas de Lucros	59.506.326,47
2.9.2.2.01 Reservas de Lucros	59.506.326,47

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R$432.329.955,37 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2020.

SOUBHIA & CIA. LTDA.
FERES SOUBHIA FILHO
Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87
DARIO PINHEIRO
Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53

SOUBHIA & CIA. LTDA.

CNPJ: 01.963.040/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**626.630.190,96**
1.1 Circulante	**559.286.789,17**
1.1.1 Disponibilidades	17.366.103,80
1.1.1.1 Bens Numerários	11.699.074,47
1.1.1.1.01 Caixa Geral	11.699.074,47
1.1.1.2 Bancos	5.117.100,72
1.1.1.2.05 Banco Bradesco	1,00
1.1.1.2.09 Banco BPP Brasil	3.959,46
1.1.1.2.50 Aplicações de Liquidez Imediata	5.113.140,26
1.1.1.5 Aplicação CP	549.928,61
1.1.1.5.01 Título de Capitalização	549.928,61
1.1.2 Direitos Realizáveis a Curto Prazo	541.820.359,95
1.1.2.1 Clientes	268.487.067,84
1.1.2.1.01 Duplicatas a Receber	260.014.811,91
1.1.2.1.02 Cheques a Receber	8.472.255,93
1.1.2.2 Créditos Cartões	8.721.421,52
1.1.2.2.01 Administradora Cielo	8.721.421,52
1.1.2.5 Pendências a Regularizar	-12.929,21
1.1.2.5.01 Numerários	-12.989,63
1.1.2.5.02 Outros Valores a Regularizar	60,42
1.1.2.6 Empréstimos/Outros Créditos	4.084,86
1.1.2.6.09 Outros Créditos	4.084,86
1.1.2.7 Adiantamentos	21.097.586,50
1.1.2.7.01 Adiantamentos e Convênios a Empregados	386.347,41
1.1.2.7.04 Adiantamentos a Fornecedores	20.711.239,09
1.1.2.8 Tributos, Contrib. Outros Valrs. a Recup/Compensar	1.888.066,01
1.1.2.8.01 Tributos e Contrib. a Recuperar/Compensar	1.885.971,33
1.1.2.8.02 Taxas e Outros Documentos	2.094,68
1.1.2.9 Estoques	241.635.062,43
1.1.2.9.01 Estoque de Mercadorias	241.472.428,86
1.1.2.9.02 Estoque Almoxarifado	162.633,57
1.1.3 Despesas do Exercício Seguinte	100.325,42
1.1.3.1 Despesas do Exercício Seguinte	100.325,42
1.1.3.1.01 Despesas Diversas a Apropriar	100.325,42
1.2 Ativo Não Circulante	**67.343.401,79**
1.2.1 Realizável a Longo Prazo	4.849.749,10
1.2.1.3 Depósitos Judiciais	3.862.174,73
1.2.1.3.01 Processos Trabalhistas	20.118,30
1.2.1.3.02 Processos Tributários	3.842.056,43
1.2.1.4 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	160.192,98
1.2.1.4.01 Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	160.192,98
1.2.1.6 Ativos Fiscais Diferido	827.381,39
1.2.1.6.01 Créditos Fiscais Diferido	827.381,39
1.2.2 Investimentos	41.000,00
1.2.2.3 Propriedades para Investimento	41.000,00
1.2.2.3.01 Imóveis para Investimento	41.000,00
1.2.3 Imobilizado	29.270.349,08
1.2.3.1 Bens e Direitos	47.494.373,27
1.2.3.1.02 Móveis	19.626.766,99
1.2.3.1.03 Imobilizado em Andamento	1.051.052,89
1.2.3.1.04 Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4.128.152,58
1.2.3.1.07 Aeronave	22.688.400,81
1.2.3.2 (-) Depreciações e Amortizações	-18.224.024,19
1.2.3.2.02 (-) Depreciações Acum. Móveis	-10.146.731,68
1.2.3.2.04 (-) Depreciação Aeronave	-4.726.750,25
1.2.3.2.09 (-) Amortizações Acum. Benfeitorias Imóveis Te	-3.350.542,26
1.2.4 Ativo Intangível	33.182.303,61
1.2.4.1 Marcas, Patentes e Direitos	44.756.694,03
1.2.4.1.02 Software e Licença de Uso	1.285.106,35
1.2.4.1.03 Direito de Uso IFRS	43.471.587,68
1.2.4.2 (-) Amortizações	-11.574.390,42
1.2.4.2.02 (-) Amortizações Acumuladas Software e Licença	-1.004.601,50
1.2.4.2.03 (-) Amortização Direito de Uso IFRS	-10.569.788,92

Nomenclatura da Conta	Valor
2 PASSIVO	**626.630.190,96**
2.1 Circulante	**388.816.126,44**
2.1.1 Fornecedores	251.933.290,26
2.1.1.1 Fornecedores de Mercadorias/Serviços	251.933.290,26
2.1.1.1.01 Fornecedores Nacionais	251.933.290,26
2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	55.892.350,88
2.1.2.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Curto Prazo	55.892.350,88
2.1.2.1.01 Empréstimos Bancários a Curto Prazo	53.801.590,93
2.1.2.1.02 Financiamentos a Curto Prazo	47.609,42
2.1.2.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (CP)	2.043.150,53
2.1.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.116.230,36
2.1.3.1 Obrigações com Pessoal	1.843.528,76
2.1.3.1.01 Folha Pagamento Empregados	1.841.523,26
2.1.3.1.02 Folha Pagamento Dirigentes	1.958,72
2.1.3.1.03 Folha Pagamento Autônomos	46,78
2.1.3.3 Encargos Sociais a Pagar	1.272.701,60
2.1.3.3.01 Encargos Sociais a Pagar	1.272.701,60
2.1.4 Obrigações Tributárias	11.615.446,83
2.1.4.1 Impostos Retidos a Recolher	664.696,39
2.1.4.1.01 Impostos Retidos a Recolher	664.696,39
2.1.4.2 Impostos e Contrib. a Recolher	10.950.750,44
2.1.4.2.01 Impostos e Contrib. s/ Lucro a Recolher	9.706.247,62
2.1.4.2.02 Impostos e Contribuições Diversos a Recolher	1.244.502,82
2.1.5 Contas a Pagar	1.154.241,18
2.1.5.1 Concessionárias de Serviços Públicos	86.887,36
2.1.5.1.01 Concessionárias de Serviços Públicos	86.887,36
2.1.5.2 Demais Contas a Pagar	1.067.353,82
2.1.5.2.01 Demais Contas a Pagar	1.067.353,82
2.1.6 Adiantamentos	53.012.098,06
2.1.6.1 Adiantamentos	53.012.098,06
2.1.6.1.01 Adiantamentos de Clientes	53.012.098,06
2.1.9 Provisões - CP	12.092.468,87
2.1.9.1 Provisões Tributárias	3.723.138,21
2.1.9.1.01 Provisões - Tributos Federais	3.723.138,21
2.1.9.2 Provisões e Retenções - CP	8.369.330,66
2.1.9.2.02 Provisões - Folha de Pagamento	4.196.733,11
2.1.9.2.09 Provisões IFRS - CP	4.172.597,55
2.2 Passivo Não Circulante	**51.439.279,61**
2.2.1 Obrigações a Longo Prazo	19.990.342,58
2.2.1.1 Empréstimos e Financ. Bancários a Longo Prazo	14.121.140,59
2.2.1.1.04 Arrendamento Mercantil a Pagar (LP)	14.121.140,59
2.2.1.2 Parcelamento de Tributos (LP)	3.272.103,34
2.2.1.2.01 Parcelamento de Tributos (LP)	3.272.103,34
2.2.1.3 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	2.597.098,65
2.2.1.3.01 Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	2.597.098,65
2.2.4 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.4.1 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.4.1.01 Passivo Contingente	1.227.314,83
2.2.5 Provisões - LP	30.221.622,20
2.2.5.1 Provisões e Retenções - LP	30.221.622,20
2.2.5.1.01 Provisões IFRS - LP	30.221.622,20
2.9 Patrimônio Líquido	**186.374.784,91**
2.9.1 Capital	65.839.158,00
2.9.1.1 Capital Social	65.839.158,00
2.9.1.1.01 Capital Social Subscrito	49.649.158,00
2.9.1.1.03 Recursos para Aumento de Capital	16.190.000,00
2.9.2 Reservas	120.535.626,91
2.9.2.2 Reservas de Lucros	120.535.626,91
2.9.2.2.01 Reservas de Lucros	120.535.626,91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância R$626.630.190,96 (seiscentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos).

Dourados-MS, 31 de dezembro de 2021.

SOUBHIA & CIA. LTDA.

FERES SOUBHIA FILHO

Sócio-Administrador - CPF 357.023.621-87

DARIO PINHEIRO

Contador: CRC: MS-005411/O-1 - CPF/MF: 436.996.181-53